



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EDITAL

PREÂMBULO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 FME

Processo nº 262, de 16 de janeiro de 2026.

Origem: Secretaria Municipal de Educação

ID CidadES Contratação nº 2026.013E0500005.01.0003

O **Município de Boa Esperança**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.436/0001-26, através do **Fundo Municipal de Educação**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições do Decreto Municipal nº 8.778/2023 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, o qual será conduzido através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 2.301/2025, publicada em 08/10/2025.

Local: Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br/

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para a execução da obra de Construção da Escola de Educação Infantil – Novo PAC, destinada ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, com capacidade para 60 (sessenta) crianças, conforme Projeto Padrão FNDE – Proinfância Tipo 2, no Município de Boa Esperança/ES, conforme especificações contidas no Projeto Básico que acompanha este Edital.**

1.2. O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes, encontram-se detalhado no Projeto Básico que é parte integrante deste Edital.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1.3. As Obras e/ou Serviços de Engenharia previstos neste edital de concorrência e seus anexos, dele sendo partes integrantes, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independentemente de suas transcrições totais ou parciais, e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

- a) Projeto Básico e seus anexos;
- b) Planilha orçamentária;
- c) Cronograma de desembolso;
- d) Projetos e Memoriais Descritivos.

1.4. A licitação será realizada em **grupo único, formados por itens**, conforme tabela constante do anexo deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.5. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 10 de abril de 2026, às 08h01.

1.6. O modo de disputa será **ABERTO E FECHADO**.

1.7. Esta licitação será julgada sob o critério de **MENOR PREÇO**.

1.8. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da Secretaria Municipal de Educação, conforme item 9 do Projeto Básico.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br/).

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público municipal, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

3.1. Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, conforme preceitua o regramento do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

3.2. Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e aquelas estabelecidas neste Edital.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.3. Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio.

3.4. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

3.5. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.

3.6. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.

3.7. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.

3.8. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

3.9. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

3.10. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.

3.11. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.12. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

3.13. No caso de composição de consórcio que integre a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte não será admitido para fins de usufruto das benesses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º §1º, inc. II da Lei 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.14. As informações referentes a condução do procedimento licitatório também poderão ser acompanhadas no site do município, através do endereço eletrônico: www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, Projetos e demais Anexos deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. A proposta do licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item objeto da disputa**. Será vencedora a Licitante que atender aos requisitos do Edital e ofertar o **MENOR PREÇO** para executar o objeto da disputa.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,2% (zero vírgula dois por cento)**.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. **O licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, envie a proposta**, Anexo deste Edital, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, Anexo deste Edital, e acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. A referida adequação deve contemplar as planilhas com indicação dos quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, o Cronograma Físico-Financeiro e os Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

6.21.6. É admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente ou Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente ou Comissão de Contratação reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4. Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

7.6. O Agente ou Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

7.7. No caso de obras e serviços de engenharia serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.8. Nas contratações de obras e serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59, § 5º, da Lei 14.133/2021.

7.9. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.

7.10. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

7.11. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

7.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor estimado;

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, anexo deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou em formato digital. **O Licitante vencedor deverá providenciar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do**



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Agente ou Comissão de Contratação, a ser transmitida via sistema, cujas orientações para cadastro prévio e utilização podem ser acessadas pelo endereço www.portaldecompraspublicas.com.br/, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado no item 12.2.

8.9. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.10. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Agente ou Comissão de Contratação examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11. Nas hipóteses previstas no item anterior, o Agente ou Comissão de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

8.12. Em se tratando de consórcio, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada.

8.13. As proponentes estarão obrigadas a apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo do EDITAL.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico.

9.11. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão disponibilizados pelo Agente ou Comissão de Contratação no seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br/.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

10.2.1. Considerando a adoção do processo eletrônico, a assinatura será realizada mediante assinatura eletrônica através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.4. Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5. Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 05% (cinco por cento) do valor da sua proposta, conforme cláusula 12.3.1.

10.7. Será facultado a Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013;

11.2. Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

11.3. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

11.3.1. multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

11.3.2. impedimento de licitar e contratar; e

11.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Projeto Básico quanto ao procedimento e outras condições.

11.6. As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Projeto Básico.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Em conformidade com o disposto no item 4.2 do Projeto Básico.

13. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

13.1. A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade, de acordo com o item 8.1.4 do Projeto Básico.

13.2. A visita deverá ser agendada com antecedência junto à Secretaria Municipal de Educação e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta. O Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

13.2.1. O agendamento das visitas deve ser realizado através do telefone (27) 3749-0001, das 7h às 11h e das 12h30 às 16h30 ou através do e-mail educacao@boaesperanca.es.gov.br e adelmovsilva@gmail.com, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

13.3. Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Caso o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente - Ordenadora da Despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.8. A resposta do Agente ou Comissão de Contratação será divulgada mediante publicação no site do município (www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao) até o dia anterior ao da abertura da sessão pública deste certame, ficando as empresas interessadas em participar da licitação obrigadas a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. É facultado ao Agente ou Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

15.10. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá o Licitante revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

15.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, no menu "Licitações", na opção "Pesquisar Editais". Poderão também adquirir o edital e demais documentos que o integram no site do município, no endereço eletrônico www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

15.13. A licitante deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, Termo de Compromisso de Execução dos Serviços e de Cessão de Direitos Autorais de cada um dos profissionais relacionados na Equipe Técnica Mínima, conforme modelo.

15.14. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

15.15. A planilha orçamentária deverá ser entregue à Comissão de Contratação em formato “PDF” pesquisável e em mídia eletrônica, contendo os arquivos em extensão “DBF”, somente pelo licitante vencedor.

15.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Modelos do Edital

Anexo III – Minuta de Contrato

Boa Esperança/ES, 23 de março de 2026.

Eudes Alexandre Monteverde

Secretário Municipal de Educação



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO II – MODELOS DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **XX/202X**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada os serviços de **Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para a execução da obra de Construção da Escola de Educação Infantil – Novo PAC, destinada ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, com capacidade para 60 (sessenta) crianças, conforme Projeto Padrão FNDE – Proinfância Tipo 2, no Município de Boa Esperança/ES, conforme estipulado no Edital nº **XX/202X**, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.**

Declaro ainda conhecer o teor dos Documentos, Normas e Instruções de Serviços que regem a execução do futuro contrato.

Nome do Município/UF, **XX** de **XXX** de **202X**.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Fundo Municipal de Educação (FME)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/202X

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de
Nosso preço para execução dos serviços é de R\$, o qual alcançamos após a aplicação do **desconto de XX,XX%** (.....), conforme descrito em nosso orçamento, para execução em (.....) dias consecutivos, conforme descrito em nosso orçamento.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao município de Boa Esperança/ES

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização do município de Boa Esperança/ES, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as diretrizes.

Informamos que o **prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (.....) dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de _____ (Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº. expedida em .../.../....., Órgão Expedidor, e CPF nº, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Município/Estado, XX de XXX de 20XX.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

FIRMA LICITANTE – CNPJ



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

A

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Fundo Municipal de Educação (FME)

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Carta de Fiança - R\$ XXX.

Pela presente, o Banco XXX, com sede à Rua XXX, da Cidade de XXX, do Estado XXX, por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador da Empresa XXX, sediada à Rua XXX da Cidade XXX do Estado XXX, até o limite de R\$ XXX (XXX), para efeito de garantia para a execução do Contrato de Empreitada nº XX/202X, objeto do Edital de nº XXX.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo município de Boa Esperança/ES, sem qualquer reclamação, retenção ou, ainda, embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao pelo município de Boa Esperança/ES.

Obriga-se ainda este Banco ao pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser esse Estado compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida na presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esse município.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº XXX ou outro registro usado por este Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto no Artigo XXX dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial em XXX do ano XXX, tendo sido eleitos (ou designados) pela Assembleia XXX, realizada em XXX.

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pelo município de Boa Esperança/ES.

Município/Estado, XX de XXX de 202X.

Banco XXX



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

A

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **XX/202X**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **XXX**, Carteira de Identidade nº **XXX** expedida em **XX/XX/XXXX**, Órgão Expedidor **XXX**, e CPF nº **XXX**, Fone **(XX) XXXX-XXXX**, E-mail **XXX** como representante desta Empresa.

Atenciosamente,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Município/Estado, XX de XXX de XXXX.

FIRMA LICITANTE – CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

OBRA:	Nº DO EDITAL: DATA BASE DA LICITAÇÃO: EXTENSÃO:	EMPRESA: LOTE: PRAZO:
AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE AT = ATIVO TOTAL AC = RLP = PC = PNC = AT =	<i>(Apresentar todas fórmulas e contas detalhadas neste quadro)</i>	



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

LOCAL E DATA

A

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Fundo Municipal de Educação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/202X

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal da proponente



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

LOCAL E DATA

A

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Fundo Municipal de Educação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **XX/202X**

Eu, **(nome do profissional)**, portador da carteira do CREA/CAU nº **XXX**, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa **(razão social)** para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

Município/Estado, Dia de Mês de Ano.

- 1) Nome e assinatura do profissional responsável técnico do licitante.**
- 2) Empresa (representante legal/nome/cargo e assinatura).**



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS e SEGURANÇA DO TRABALHO

A

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Fundo Municipal de Educação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **XX/202X**

A empresa **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX**, com sede na **XXX**, por seu representante legal abaixo identificado, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que os equipamentos necessários para a execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA objeto dessa licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da sua contratação, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem executados.

Declaro ainda que no início da execução do contrato teremos no quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho, nos termos da NR-04 do SESMT.

Município/Estado, Dia de Mês de Ano.

Identificação e Assinatura do Responsável do Licitante



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO CONTRATO

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

A

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES

Fundo Municipal de Educação

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº **XX/202X**

Prezados Senhores,

(Nome da empresa), CNPJ nº **XXX**, com sede à Rua **XXX**, da Cidade de **XXX**, do Estado **XXX**, para a habilitação a (tipo da licitação) nº **XX/202X**, e em cumprimento ao disposto no Edital, vem declarar a modalidade da garantia a ser escolhida será: (01 – Caução em dinheiro, 02 – Caução Título da Dívida Pública, 03 – Fiança Bancária ou 04 – Seguro Garantia).

Município/Estado, Dia de Mês de Ano.

LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº XXX.

Outrossim, declaramos que, em obediência ao artigo 93 da Lei nº 14.133/2021, cedemos ao município de Boa Esperança/ES, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do município de Boa Esperança/ES em relação aos citados serviços:

1 – O município de Boa Esperança/ES poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no artigo 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c o artigo 18 da Lei nº 5.194/1966 e o artigo 16 da Lei nº 12.378/2010.

2 – O município de Boa Esperança/ES poderá indicar ou anunciar o(s) nome(s) do(s) autor(es) dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anuncia-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, artigo 5º, inciso VIII, alínea “g”.

3 – O município de Boa Esperança/ES poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o município de Boa Esperança/ES não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos, ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do município de Boa Esperança/ES:

- O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES”; e
- Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pela CONTRATADA, sejam tais autores empregados do município de Boa Esperança/ES ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

Município/Estado, Dia de Mês de Ano.

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]

[IDENTIDADE] – [CPF/MF]



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa contratada se obriga a cumprir, para fins de responsabilidade ambiental:

- 1) A legislação ambiental brasileira e do Estado do Espírito Santo, aplicáveis às obras rodoviárias, bem como as Diretrizes e Normas do DER-ES e do DNIT, quando aplicáveis;
- 2) As legislações que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, em especial: "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";
- 3) Contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais de sua responsabilidade, bem como para elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais que lhe couberem, sem custos adicionais para o Contratante;
- 4) Obtenção e efetivo atendimento às Licenças e Autorizações Ambientais de sua responsabilidade nos serviços, assumindo as condições de validade sem custos adicionais para o Contratante;
- 5) Obtenção do registro de exploração de jazidas, pedreiras, usinas de solos, de asfalto e de britagem e suas licenças ambientais, e demais requisitos necessários à regularização dos serviços e ações previstas contratualmente, junto aos órgãos nos níveis Federal, Estadual e Municipal (DNPM, IEMA, IPHAN, FUNAI, DPU, e outros órgãos ambientais), quando necessários;
- 6) Execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do projeto, acompanhadas pela Fiscalização;
- 7) Execução e custos inerentes ao licenciamento, à conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço;
- 8) Sem repasse para o município de Boa Esperança/ES, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados aos serviços contratados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 9) Compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 30 do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;
- 10) Compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação referente às questões ambientais de sua responsabilidade, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e material informativo para apresentação aos órgãos ambientais e ao município de Boa Esperança/ES, se necessário;
- 11) Solicitar as autorizações de supressão florestal junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo (IDAF) para as supressões necessárias às intervenções a serem realizadas, bem como pelas condições nelas estabelecidas;
- 12) Pagamentos das medições somente serão realizados se não houver Comunicado de Não Conformidade Ambiental (CNCA) para a obra/serviço, conforme estabelecido na Norma DER-ES CR 006/2009 NR (Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais);
- 13) Fiscalização dos aspectos ambientais dos serviços será realizada pela Gerência de Meio Ambiente do município de Boa Esperança/ES, conforme estabelecido nas Normas DER-ES CR 006/2009 (Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais) e CR 007/2010 (Controle Ambiental de Obras e Serviços), anexos deste edital.
- 14) As licenças ou autorizações ambientais, bem como condicionantes impostas às mesmas, de responsabilidade da Empresa, também serão objeto da Fiscalização Ambiental a ser realizada pela Contratante.

Município/Estado, Dia de Mês de Ano.

Assinatura do Responsável da Empresa



PROJETO BÁSICO (OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA) – LEI N° 14.133/2021

Processo Administrativo n. 262/2026

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO. (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. O presente Projeto Básico é elaborado nos termos do art. 6º, inciso XXIII, e do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de caracterizar o objeto, definir a solução de engenharia adotada, estabelecer o escopo da contratação e fornecer elementos suficientes para a estimativa do custo da obra e a deflagração do procedimento licitatório.

1.2. O documento decorre diretamente das conclusões do Estudo Técnico Preliminar previamente aprovado, observando as boas práticas de planejamento, governança e controle exigidas pelos órgãos de controle externo.

1.3. Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para a execução da obra de Construção da Escola de Educação Infantil – Novo PAC, destinada ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, com capacidade para 60 (sessenta) crianças, conforme Projeto Padrão FNDE – Proinfância Tipo 2, no Município de Boa Esperança/ES.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obra comum de engenharia, não contínuos ou contratados por escopo, sob regime de execução indireta, sendo empreitada por preço unitário, tendo como critério de julgamento o menor preço, e a forma de pagamento/medição por etapas executadas, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

1.5. A modalidade adotada deverá ser a Concorrência, conforme conceito definido nos incisos XII e XXXVIII, alínea “a”, do art. 6º, e art. 55, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. Por se tratar de obra comum de engenharia, o prazo mínimo de divulgação do Edital deverá ser de 10 (dez) dias úteis, na forma do art. 55, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Prazo de Vigência: A vigência desta contratação será de **15 (quinze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, sendo composta por 12 (doze) meses destinados à execução física e 03 (três) meses de prazo administrativo para os atos de recebimento e encerramento contratual, nos termos do **Art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

1.8. Prazo de Execução: O prazo para a execução integral e entrega da obra será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, em estrita observância ao cronograma físico-financeiro (Anexo II). Este prazo poderá ser prorrogado por interesse da Administração, de forma concomitante à prorrogação da vigência, desde que devidamente justificado pela fiscalização e formalizado mediante termo aditivo, com vistas à conclusão do objeto.

1.9. O custo estimado total da contratação corresponde ao valor global da obra, conforme planilha



orçamentária consolidada, integrante deste Projeto Básico e do processo administrativo. (Valor estimado global: informação a ser confirmada pela Secretaria solicitante).

1.10. Salienta-se que os preços de construção de obras públicas foram embasados em planilhas referenciais oficiais, adotando-se como base o SINAPI – Junho/2025 – Desonerado, acrescido de composições específicas do FNDE, quando aplicável, com BDI de 25,00%, e índice de reajuste pelo INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, conforme critérios a serem definidos no instrumento contratual.

1.11. A pasta técnica, contendo o Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária Detalhada e Cronograma Físico-Financeiro, estará disponível às licitantes interessadas para consulta e download no endereço eletrônico <https://www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao>, no Portal da Transparência, conforme legislação vigente.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.2. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO CONSIDERANDO O PROJETO BÁSICO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Projeto Básico.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratada deverá comprovar o atendimento integral aos requisitos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e econômico-financeira, em estrita observância aos **artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021**. Tais exigências visam garantir que a empresa detenha a qualidade técnica e a capacidade operacional necessárias para a execução do objeto, assegurando a conformidade com as características da obra e o estrito cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido.

Sustentabilidade

4.1.1. A execução do objeto deverá observar os critérios de sustentabilidade estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, além dos seguintes requisitos fundamentados no Art. 45 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. Os materiais e equipamentos empregados devem assegurar elevados padrões de segurança, durabilidade e eficiência energética, climática e acústica, priorizando soluções que reduzam o desperdício, a geração de resíduos e o impacto ambiental durante todo o ciclo de vida da obra.

4.1.3. A Contratada deverá cumprir rigorosamente as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP



nº 01/2010 e as Resoluções CONAMA nº 307/2002 (gestão de resíduos de construção civil), nº 362/2005, nº 416/2009 e nº 340/2003, garantindo o tratamento adequado dos impactos ambientais específicos e o descarte legal de passivos.

4.1.4. É obrigatória a observância às Normas Brasileiras (NBR/ABNT) relativas ao manejo de resíduos sólidos, devendo a Contratada apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, a comprovação da destinação final adequada dos materiais descartados.

Da Subcontratação

4.2. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada exclusivamente aos **itens 6, 7 e 9 da Planilha Orçamentária**. Essa permissão justifica-se pela natureza especializada de tais serviços, visando a eficiência técnica e o cumprimento do cronograma estabelecido.

4.2.1. Limites e Vedações: Em nenhuma hipótese a subcontratação poderá exceder as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, devendo a Contratada principal executar, obrigatoriamente, as etapas essenciais da engenharia civil, conforme o Art. 122 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a subcontratação total do objeto ou a "subcontratação da subcontratada" (quarteirização).

4.2.2. Responsabilidade Integral: A autorização para subcontratar não estabelece qualquer vínculo jurídico entre o Município de Boa Esperança/ES e terceiros. A Contratada permanece como única e integral responsável perante a Administração pela coordenação, supervisão, qualidade técnica, segurança do trabalho e fiel cumprimento dos prazos relativos aos itens subcontratados.

4.2.3. Procedimento de Aprovação: Para efetivar a subcontratação, a Contratada deverá submeter à Fiscalização, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o nome da empresa e a documentação que comprove a regularidade fiscal e técnica da subcontratada. A Administração reserva-se o direito de vetar empresas que apresentem histórico de inexecução ou punições administrativas vigentes.

4.2.4. Obrigações Trabalhistas e Sociais: A Contratada deverá comprovar mensalmente a regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários da subcontratada vinculados à obra, sob pena de retenção proporcional dos pagamentos nas medições correspondentes.

Da Garantia de Execução Contratual

4.3. Como condição para a segurança da execução e proteção do erário, será exigida a prestação de garantia nas modalidades previstas no Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, nos termos do Art. 98 do referido diploma legal.

Prazos para Apresentação

4.3.1. Seguro-Garantia: Caso a adjudicatária opte por esta modalidade, a apólice deverá ser



apresentada obrigatoriamente até o ato de assinatura do contrato, como condição para a eficácia do ajuste.

4.3.2. Caução ou Fiança Bancária: Se a opção for por caução em dinheiro ou fiança bancária, o comprovante de depósito ou a carta de fiança deverá ser entregue à Administração em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

4.3.3. A garantia prestada deverá ter validade durante toda a vigência contratual e ser renovada ou atualizada sempre que houver prorrogação de prazo ou aditamentos que elevem o valor global da contratação, mantendo-se sempre a proporção de 5% sobre o montante atualizado.

4.3.4. A garantia será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato, comprovada mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja pendências financeiras, multas não pagas ou danos causados à Administração pela Contratada.

4.3.5. A Administração reserva-se o direito de executar a garantia para o pagamento de multas aplicadas ou para o ressarcimento de prejuízos decorrentes da inexecução parcial ou total do objeto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Da Vistoria e Conhecimento dos Locais de Execução

4.4. Para o pleno conhecimento das condições locais e das peculiaridades dos itens remanescentes da obra, é assegurado ao licitante o direito de realizar vistoria prévia. A visita visa subsidiar a elaboração da proposta, não sendo admitidas futuras alegações de desconhecimento de dificuldades técnicas ou omissões de custos após a apresentação da mesma.

4.4.1. A vistoria deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Educação, podendo ser realizada de segunda a quinta-feira, nos intervalos das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00. A Administração poderá, justificadamente, disponibilizar datas e horários alternativos para garantir a isonomia entre os interessados.

4.4.2. Para a realização da vistoria, o representante legal ou responsável técnico deverá apresentar documento de identidade civil e carta de credenciamento ou documento equivalente expedido pela empresa, comprovando habilitação para o ato.

4.4.3. Conforme faculta o Art. 63, § 2º da Lei nº 14.133/2021, caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada por seu responsável técnico, atestando que possui pleno conhecimento das condições, locais e grau de dificuldade da execução, assumindo total responsabilidade por eventuais equívocos na dimensão de sua proposta.

4.4.3.1. A renúncia ao direito de vistoria ou a sua realização incompleta não fundamentará pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, aditivos de valor ou prorrogações de prazo baseados em condições locais que poderiam ter sido constatadas previamente.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.



(arts. 6º, XXIII, alínea “h”, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

5.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor por preço unitário estimado para a contratação.

5.3. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa será convocado pelo Agente de Contratação para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com as planilhas indicando os quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), no que couber para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

5.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.5. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6. Nos regimes de execução por preço unitário, considera-se caracterizado o sobrepreço quando os valores unitários dos serviços ou o valor global estimado da contratação ultrapassarem os valores de referência adotados pela Administração Pública, apurados com base em sistemas oficiais de custos ou em pesquisa de mercado, nos termos da legislação vigente;

5.7. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Perante propostas que apresentem valores abaixo do estimado em licitações de obras e serviços de engenharia, será concedido aos proponentes a chance de manifestação para comprovar a exequibilidade de suas propostas, através de composição de custos ou outro meio válido.

5.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada,



com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.12. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que em qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela administração, e em conformidade com os projetos anexos a este projeto básico.

5.13. Será desclassificada a proponente que não apresentar sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

5.14. Habilitação jurídica:

5.14.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.14.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.14.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro no qual tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.14.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.14.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.14.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;

5.14.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.15. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

5.15.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

5.15.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;



5.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;

5.15.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.15.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.15.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.15.8. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

5.16. Qualificação Econômico-Financeira:

5.16.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.16.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.16.2.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

5.16.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

5.16.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

5.16.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.16.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

5.16.3.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

5.16.3.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.16.3.3.1. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

5.17. Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional.

(Art. 67 da Lei 14.133/2021)

A qualificação técnica tem por finalidade comprovar que a licitante possui capacidade técnica e operacional compatível com as características, quantidades e complexidade do objeto da contratação.

Para fins de habilitação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.17.1. Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a natureza dos serviços previstos no Projeto Básico, em plena validade.

5.17.2. Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Certidão de Acervo Operacional – CAO, emitida pelo conselho profissional competente, vinculada ao(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(is) técnico(s), demonstrando experiência na execução de serviços ou obras com características semelhantes às do objeto desta licitação.

5.17.3. Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução de serviços ou obras compatíveis com o objeto desta contratação.



5.17.4. Os atestados apresentados deverão comprovar a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, observando, quando aplicável, as parcelas de maior relevância técnica com os quantitativos mínimos estabelecidos neste Edital.

5.17.5. Não será admitida a comprovação de capacidade técnica apenas por atestado em nome do profissional desacompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente.

5.17.6. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar:

a) Atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa, comprovando a capacidade técnico-operacional;

b) Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Certidão de Acervo Operacional – CAO do profissional responsável técnico, comprovando a capacidade técnico-profissional.

5.17.8. Os serviços relacionados às estruturas de concreto, cobertura, vedação, acabamentos e instalações elétricas foram definidos como parcelas de maior relevância técnica do empreendimento em razão de sua importância para a estabilidade estrutural, segurança, durabilidade e funcionamento adequado da edificação.

Os serviços de fabricação, montagem e desmontagem de fôrmas, bem como a concretagem de pilares, vigas e lajes, constituem etapas fundamentais da estrutura da edificação. A correta execução desses elementos é essencial para garantir o desempenho estrutural da obra, uma vez que eventuais falhas podem comprometer a resistência do concreto, gerar deformações, fissuras e até riscos à estabilidade da edificação.

Da mesma forma, a estrutura treliçada metálica de cobertura e o sistema de telhas termoisolantes em galvalume são componentes estruturais e funcionais que influenciam diretamente na segurança, proteção contra intempéries e desempenho térmico da edificação. A adequada fabricação, transporte e instalação desses elementos exige experiência técnica específica e controle rigoroso de qualidade.

A alvenaria de vedação também possui papel relevante na vedação, estabilidade das paredes e na qualidade final da edificação, sendo responsável pela correta compartimentação dos ambientes e pelo suporte de revestimentos e acabamentos.

No que se refere aos acabamentos internos, como forro em drywall, piso vinílico, emassamento e pintura, a execução adequada desses serviços é indispensável para assegurar condições apropriadas de conforto, durabilidade e qualidade estética dos ambientes, além de contribuir para a manutenção e conservação da edificação ao longo de sua vida útil.

Por fim, os serviços de instalações elétricas com cabos de cobre de média e grande seção, destinados à rede enterrada de distribuição de energia elétrica, são essenciais para o funcionamento seguro do sistema elétrico da edificação. A execução inadequada desses serviços pode gerar riscos operacionais, perdas de desempenho, sobrecargas e até riscos de acidentes elétricos.

Dessa forma, considerando a relevância técnica, estrutural e funcional desses serviços no conjunto da obra, justifica-se a exigência de comprovação de experiência prévia em serviços de características semelhantes, a fim de assegurar que a empresa contratada possua capacidade técnica e operacional para executar adequadamente as etapas mais críticas do empreendimento, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade da obra pública.

As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo segue quadro abaixo:



3.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	174,78
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	166,67
4.1.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	9,13
4.2.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	12,28
4.6.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPA METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	4.846,66
5.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	519,00
7.1	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	M2	425,33
9.1.11	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	219,19
10.1.6	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM MANTA ESPESSURA 2 MM	M2	108,27
11.1.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.002,30
11.3.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	642,74
18.4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19,45
18.4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	95,70
18.4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	93,60
18.4.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	83,90
18.4.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	79,90

5.17.4.1. A exigência de atestados de capacidade técnico-operacional fundamenta-se na necessidade de a Administração assegurar que a licitante possui experiência prévia e capacidade executiva compatíveis com o objeto contratual. Tal requisito concentra-se especificamente nas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, cuja complexidade exige domínio operacional comprovado para garantir a integridade estrutural da obra, a observância às normas técnicas de segurança e o cumprimento rigoroso do cronograma físico-financeiro, minimizando riscos de inexecução ou falhas técnicas em etapas críticas da edificação.



5.17.1. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e no mínimo 1 (um) Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido em nome do profissional comprovado no Conselho competente.

5.17.2. Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional.

5.17.3. No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

5.17.4. Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão do quantitativo a ser comprovado, para fins de capacidade técnico-operacional.

5.17.5. Declaração formal da licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado no projeto básico e seus complementares, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro;

5.17.6. Os profissionais indicados pelo Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

5.17.10.1. Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

5.17.10.2. Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

5.17.10.3. Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor; Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial do Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico.

5.17.10.4. Profissional contratado: Contrato de prestação de serviço ou Declaração de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

5.17.7. Profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

5.17.8. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.



5.17.9. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

(arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Após a assinatura do contrato e antes da assinatura da ordem de serviço, a CONTRATADA se obrigará a entregar os seguintes documentos:

6.1.1. ART's de registro da execução da obra;

6.1.2. Alvarás de execução dos serviços;

6.1.3. CEI da obra;

6.1.4. Livro diário de Obras para ser procedida a abertura do mesmo na Coordenadoria de Obras, - Engenharia e Arquitetura; e

6.1.5. Outras licenças que se fizerem necessárias para o início da obra, devido a exigências de concessionárias ou órgãos públicos a serem solicitadas pelo Gestor e Fiscais a posteriori.

6.2. Após a assinatura do contrato e antes da assinatura da ordem de serviço, a CONTRATANTE, com fulcro no art. 92, § 2º, da Lei nº 14.133/21 se obrigará a realizar os seguintes serviços:

6.2.1. ART de fiscalização da obra;

6.2.2. verificação de quaisquer pendências documentais;

6.2.3. liberação da área;

6.2.4. limpeza do terreno;

6.3. Após assinatura da Ordem de serviço a CONTRATADA terá 15 dias uteis para iniciar os trabalhos.

6.4. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

6.5. Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo município será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização do Setor de Engenharia do município, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

6.6. Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela Contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos “como construído”.

6.7. Desde que prevista no projeto, a Contratada submeterá previamente à aprovação da Fiscalização da Engenharia da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidos.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.



(arts. 6º, XXIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/2021)

Da medição

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, de forma mensal, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha, memória de cálculo detalhada e relatório fotográfico.

7.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento financeiro da obra.

7.4. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Posteriormente à providência indicada nos subitens anteriores, a FISCALIZAÇÃO efetuará a medição dos serviços e indicará à CONTRATADA o valor dos serviços aprovados, quando a CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal acompanhada das respectivas guias de recolhimento junto aos órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal. Quando da medição final a CONTRATADA além do descrito neste item deverá cumprir também a exigência do item 7.3.

7.6. A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todas as plantas em que foram efetuadas alterações do projeto original, entregando o “as built” à FISCALIZAÇÃO, após a conclusão dos serviços, a esta entrega fica condicionada liberação da última medição de serviços.

7.7. A CONTRATADA deverá entregar o Diário de Obra devidamente preenchido até a data final do período da medição.

Da liquidação e pagamento

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.



7.9.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social, trabalhista e jurídica.

7.9.3. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.9.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.9.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.10.1. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.11.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.11.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.11.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por



aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Condições especiais quanto ao pagamento

7.12. Em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

- a)** Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- b)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, emitida pela c) Caixa Econômica Federal;
- d)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais;
- f)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h)** GFIP relativo ao pessoal empregado para execução do objeto, conforme o caso.

7.12.1. O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO nos termos deste contrato.

7.12.2. A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a conclusão da obra.

Do recebimento provisório e definitivo

7.13. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.14. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.15. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.16. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.17. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do



desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.20. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.21. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.22. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.23. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.24. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.24.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

7.24.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.24.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.24.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.25. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.26. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.27. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



7.28. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DO MODELO DE GESTÃO.

(arts. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021).

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, os quais serão exercidos por servidores lotados na Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, devidamente indicados pela chefia imediata designados pela administração, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, bem como, demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.4. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, bem como demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023.

8.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico e seus anexos.

8.7. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.9. Durante a execução do objeto, os fiscais técnicos deverão monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.10. Os fiscais deverão apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.



8.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelos fiscais técnicos, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste contrato.

8.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.15. Cumpre, ainda, à fiscalização contratual:

8.15.1. Solicitar que a CONTRATADA apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

- a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- b) à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- d) aos depósitos do FGTS; e
- e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

8.15.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da CONTRATADA, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

8.15.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS.

8.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

(arts. 6º, XXIII, alínea “J”, da Lei nº 14.133/2021).

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos apresentados.



9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 010 -Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

UNIDADE GESTORA: 010 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PROJETO/ATIVIDADE: 010010.1236500163.008 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil.

ELEMENTO DESPESA: 44905100000 – Obras e Instalações.

FONTE RECURSO: 157100009999 – Transferência de Recursos do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados á Educação.

FICHA: 077.

VALOR: R\$ 3.469.688,86.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contando a partir do orçamento estimado (referencial de preço da planilha).

10.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ},$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente ao orçamento;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste.

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. 10.7 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

10.6. Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

10.7. Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.



10.8. Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

10.9. O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, XIV, da Lei n. 14.133/2021):

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.1.3.1. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 02 (dois) dias úteis do seu envio.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado e fornecer por escrito ou meio eletrônico as informações necessárias para a correta execução Contratual.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Projeto Básico e contrato.

11.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

11.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.

11.1.8. Cientificar o órgão Procuradoria-Geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.1.9. Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.12. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



- a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
- b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- d) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

11.1.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço prestado após seu recebimento.

11.1.14. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

11.1.15. Verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

(art. 92, XIV da Lei n. 14.133/2021)

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico, seus anexos e a proposta ofertada em certame licitatório, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).

12.1.2. Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Projeto Básico, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.1.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

12.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.



12.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

12.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

12.1.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

12.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços.

12.1.11. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 3 (três) dias úteis caso haja qualquer alteração.

12.1.12. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representa-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências.

12.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

12.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n° 14.133/2021).

12.1.16. Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.



12.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.18. Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.

12.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

12.1.20. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.21. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.1.22. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este.

12.1.23. Projeto Básico, no prazo determinado.

12.1.24. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

12.1.26. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.1.27. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

12.1.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

12.1.29. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

12.1.30. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

12.1.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

12.1.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



12.1.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).

12.1.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

12.1.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Administração.

12.1.36. Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

12.1.37. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.1.38. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

(a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável – PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

(b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

12.1.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010.

12.1.40. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

12.1.41. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

12.1.42. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.



12.1.43. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

12.1.44. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

12.1.45. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

12.1.46. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

12.1.47. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

12.1.48. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

12.1.49. Elaborar “as built”, ao final da obra, em conformidade com a NBR 14645-1:2001 da ABNT.

12.1.50. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial com a contratante para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.1.51. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133, de 2021, o contratado que:

- a.** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b.** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- c.** der causa à inexecução total do contrato;
- d.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou a execução do contrato;
- i.** praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- j.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicados ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

II. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Esperança, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo, bem como alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

IV. Multa:

a) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do contrato em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, até o limite de 15 (quinze) dias;

b) moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

c) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).

1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

2. Para a infração descritas na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio décimo por cento) até 10% (cinco por cento) do valor do saldo contratual;

3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do saldo contratual;

4. Pela inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

5. Para as infrações descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato;

6. Para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” do subitem 13.1, de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Será configurada inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.



13.3. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

13.4. Todas as sanções previstas neste Projeto Básico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contando a data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além de perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas nas Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.5.3. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5.4. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Boa Esperança, 16 de março de 2026

ALQMA FLEGLER
GALVAO:14476153798

Assinado digitalmente por ALQMA
FLEGLER GALVAO:14476153798
Data: 2026.03.17 16:52:13 -0300

ALQMÁ FLEGLER GALVÃO
Assessor Especial de Projetos de Engenharia e Arquitetura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Obra: Creche Tipo 2 - Opção 110V (FNDE) - RUA ARMANDO FRANCISCO FURLAN

Unidade federativa: ESPIRITO SANTO

Planilha Orçamentária: TIPO2-PLN-AT9-S127_R02

BDI

25,00%

Fonte	
SINAPI	DESONERADO
DER/ES	DESONERADO
PRÓPRIA	DESONERADO

referencia junho/2025

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO+ BDI R\$	PREÇO TOTAL + BDI R\$
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 444.601,58
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	10,00	R\$ 466,60	R\$ 583,25	R\$ 5.832,50
1.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	SINAPI	M2	352,00	R\$ 93,27	R\$ 116,59	R\$ 41.039,68
1.3	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.062,53	R\$ 2.578,16	R\$ 2.578,16
1.4	PRÓPRIA	FNDE 03	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 3.351,70	R\$ 4.189,63	R\$ 4.189,63
1.5	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	127,78	R\$ 70,66	R\$ 88,33	R\$ 11.286,81
1.6	DER/ES	20701	Barracão para escritório com sanitário área de 14,50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	DER	M2	14,50	R\$ 863,70	R\$ 1.079,63	R\$ 15.654,64
1.7	DER/ES	20702	Barracão para almoxarifado área de 10,90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	DER	M3	10,90	R\$ 600,86	R\$ 751,08	R\$ 8.186,77
1.8	DER/ES	20703	Barracão para depósito de cimento área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações)	DER	M4	10,90	R\$ 523,63	R\$ 654,54	R\$ 7.134,49
1.9	PRÓPRIA	FNDE 392	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 2	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 278.959,12	R\$ 348.698,90	R\$ 348.698,90
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES						R\$ 56.590,03
2.1			EDIFICAÇÃO						R\$ 53.681,84
2.1.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	SINAPI	M2	1.575,00	R\$ 0,71	R\$ 0,89	R\$ 1.401,75
2.1.2	SINAPI	94306	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	SINAPI	M3	158,44	R\$ 72,40	R\$ 90,50	R\$ 14.338,82
2.1.3	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	250,58	R\$ 107,83	R\$ 134,79	R\$ 33.775,68
2.1.4	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	107,09	R\$ 3,58	R\$ 4,48	R\$ 479,76
2.1.5	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	210,86	R\$ 13,98	R\$ 17,48	R\$ 3.685,83
2.2			MURETA ABRIGO DE GÁS						R\$ 2.373,03
2.2.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	15,68	R\$ 107,83	R\$ 134,79	R\$ 2.113,51
2.2.2	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	13,37	R\$ 3,58	R\$ 4,48	R\$ 59,90
2.2.3	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	11,42	R\$ 13,98	R\$ 17,48	R\$ 199,62
2.3			CASTELO D'ÁGUA						R\$ 535,16
2.3.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	3,65	R\$ 107,83	R\$ 134,79	R\$ 491,98
2.3.2	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SINAPI	M2	4,84	R\$ 3,58	R\$ 4,48	R\$ 21,68
2.3.3	SINAPI	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	1,23	R\$ 13,98	R\$ 17,48	R\$ 21,50
3			FUNDAÇÕES						R\$ 177.282,44
3.1			CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS						R\$ 54.668,95
3.1.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	46,65	R\$ 40,29	R\$ 50,36	R\$ 2.349,29
3.1.2	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	131,71	R\$ 86,30	R\$ 107,88	R\$ 14.208,87
3.1.3	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	317,20	R\$ 17,43	R\$ 21,79	R\$ 6.911,79
3.1.4	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	41,25	R\$ 16,14	R\$ 20,18	R\$ 832,43
3.1.5	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	366,94	R\$ 14,38	R\$ 17,98	R\$ 6.597,58
3.1.6	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	225,00	R\$ 12,23	R\$ 15,29	R\$ 3.440,25
3.1.7	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	134,38	R\$ 18,84	R\$ 23,55	R\$ 3.164,65
3.1.8	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	15,55	R\$ 883,04	R\$ 1.103,80	R\$ 17.164,09
3.2			CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME						R\$ 95.966,78
3.2.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	60,44	R\$ 40,29	R\$ 50,36	R\$ 3.043,76
3.2.2	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	SINAPI	M3	3,89	R\$ 806,01	R\$ 1.007,51	R\$ 3.919,21
3.2.3	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	349,55	R\$ 86,30	R\$ 107,88	R\$ 37.709,45
3.2.4	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	660,10	R\$ 16,14	R\$ 20,18	R\$ 13.320,82
3.2.5	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	113,60	R\$ 14,38	R\$ 17,98	R\$ 2.042,53
3.2.6	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	26,41	R\$ 12,23	R\$ 15,29	R\$ 403,81
3.2.7	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	356,91	R\$ 22,39	R\$ 27,99	R\$ 9.989,91
3.2.8	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	24,18	R\$ 845,57	R\$ 1.056,96	R\$ 25.557,29
3.3			FUNDAÇÃO CASTELO D'ÁGUA						R\$ 10.907,60
3.3.1	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO). AF_01/2024	SINAPI	M	35,00	R\$ 69,42	R\$ 86,78	R\$ 3.037,30



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeituraempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO+ BDI R\$	PREÇO TOTAL + BDI R\$
3.3.2	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECÂNICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	SINAPI	UN	5,00	R\$ 19,56	R\$ 24,45	R\$ 122,25
3.3.3	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	4,84	R\$ 40,29	R\$ 50,36	R\$ 243,74
3.3.4	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	4,40	R\$ 144,67	R\$ 180,84	R\$ 795,70
3.3.5	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	116,61	R\$ 15,81	R\$ 19,76	R\$ 2.304,21
3.3.6	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	83,78	R\$ 12,23	R\$ 15,29	R\$ 1.281,00
3.3.7	SINAPI	104915	ARMAÇÃO DE BLOCO E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	13,87	R\$ 11,50	R\$ 14,38	R\$ 199,45
3.3.8	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	13,08	R\$ 22,39	R\$ 27,99	R\$ 366,11
3.3.9	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	2,42	R\$ 845,57	R\$ 1.056,96	R\$ 2.557,84
3.4			ABRIGO DE GÁS - BLOCOS						R\$ 3.384,93
3.4.1	SINAPI	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	SINAPI	M	17,50	R\$ 69,42	R\$ 86,78	R\$ 1.518,65
3.4.2	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,25	R\$ 40,29	R\$ 50,36	R\$ 62,95
3.4.3	SINAPI	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	5,00	R\$ 144,67	R\$ 180,84	R\$ 904,20
3.4.4	SINAPI	103797	ARMAÇÃO DE DESCIDA D'ÁGUA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	SINAPI	KG	10,19	R\$ 18,31	R\$ 22,89	R\$ 233,25
3.4.5	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,63	R\$ 845,57	R\$ 1.056,96	R\$ 665,88
3.5			MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME						R\$ 12.334,18
3.5.1	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	13,25	R\$ 40,29	R\$ 50,36	R\$ 667,27
3.5.2	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	44,97	R\$ 108,88	R\$ 136,10	R\$ 6.120,42
3.5.3	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	84,20	R\$ 16,14	R\$ 20,18	R\$ 1.699,16
3.5.4	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	3,64	R\$ 845,57	R\$ 1.056,96	R\$ 3.847,33
4			SUPERESTRUTURA						R\$ 399.051,39
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES						R\$ 67.167,80
4.1.1	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	333,34	R\$ 56,81	R\$ 71,01	R\$ 23.670,47
4.1.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	839,33	R\$ 12,46	R\$ 15,58	R\$ 13.076,76
4.1.3	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	312,88	R\$ 10,49	R\$ 13,11	R\$ 4.101,86
4.1.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	450,22	R\$ 15,81	R\$ 19,76	R\$ 8.896,35
4.1.5	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	18,25	R\$ 763,72	R\$ 954,65	R\$ 17.422,36
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS						R\$ 67.038,23
4.2.1	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	344,10	R\$ 56,81	R\$ 71,01	R\$ 24.434,54
4.2.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	675,91	R\$ 13,96	R\$ 17,45	R\$ 11.794,63
4.2.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	9,64	R\$ 12,46	R\$ 15,58	R\$ 150,19
4.2.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	365,31	R\$ 15,81	R\$ 19,76	R\$ 7.218,53
4.2.5	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	24,55	R\$ 763,84	R\$ 954,80	R\$ 23.440,34
4.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS						R\$ 4.468,32
4.3.1	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE 20* CM. AF_03/2024	SINAPI	M	124,12	R\$ 28,80	R\$ 36,00	R\$ 4.468,32
4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES						R\$ 3.040,03
4.4.1	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	18,00	R\$ 56,81	R\$ 71,01	R\$ 1.278,18
4.4.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	43,92	R\$ 13,96	R\$ 17,45	R\$ 766,40
4.4.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	13,66	R\$ 15,81	R\$ 19,76	R\$ 269,92
4.4.4	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	0,76	R\$ 763,72	R\$ 954,65	R\$ 725,53
4.5			CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES VIGAS E LAJE						R\$ 3.937,53
4.5.1	SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	M2	19,24	R\$ 56,81	R\$ 71,01	R\$ 1.366,23
4.5.2	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	15,26	R\$ 14,89	R\$ 18,61	R\$ 283,99
4.5.3	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	19,45	R\$ 13,96	R\$ 17,45	R\$ 339,40
4.5.4	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	28,01	R\$ 12,46	R\$ 15,58	R\$ 436,40
4.5.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	17,06	R\$ 15,81	R\$ 19,76	R\$ 337,11
4.5.6	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	M3	1,23	R\$ 763,84	R\$ 954,80	R\$ 1.174,40
4.6			ESTRUTURA METÁLICA						R\$ 150.246,31
4.6.1	PRÓPRIA	FNDE 607	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS, CHAPA METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	KG	9.693,31	R\$ 12,40	R\$ 15,50	R\$ 150.246,31
4.7			PISO DE CONCRETO						R\$ 103.153,17
4.7.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE PISO DE CONCRETO 7 CM						R\$ 77.841,68
4.7.1.1	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	SINAPI	M2	783,72	R\$ 3,78	R\$ 4,73	R\$ 3.707,00
4.7.1.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M3	39,19	R\$ 275,31	R\$ 344,14	R\$ 13.466,85
4.7.1.3	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	M2	783,72	R\$ 2,66	R\$ 3,33	R\$ 2.609,79
4.7.1.4	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	54,86	R\$ 846,34	R\$ 1.057,93	R\$ 58.038,04
4.7.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA DE PISO DE CONCRETO 7 CM						R\$ 25.311,49



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO+ BDI R\$	PREÇO TOTAL + BDI R\$
4.7.2.1	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	SINAPI	M2	254,80	R\$ 3,78	R\$ 4,73	R\$ 1.205,20
4.7.2.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "5 CM". AF_01/2024	SINAPI	M3	12,74	R\$ 275,31	R\$ 344,14	R\$ 4.384,34
4.7.2.3	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	M2	254,80	R\$ 2,66	R\$ 3,33	R\$ 848,48
4.7.2.4	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	17,84	R\$ 846,34	R\$ 1.057,93	R\$ 18.873,47
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL						R\$ 243.496,80
5.1			ELEMENTOS VAZADOS						R\$ 1.812,55
5.1.1	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	6,10	R\$ 237,71	R\$ 297,14	R\$ 1.812,55
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO						R\$ 224.940,77
5.2.1	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	572,77	R\$ 54,06	R\$ 67,58	R\$ 38.707,80
5.2.2	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.038,00	R\$ 94,26	R\$ 117,83	R\$ 122.307,54
5.2.3	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	564,11	R\$ 73,04	R\$ 91,30	R\$ 51.503,24
5.2.4	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M2	9,72	R\$ 131,91	R\$ 164,89	R\$ 1.602,73
5.2.5	SINAPI	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TUBO MACIÇO. AF_03/2024	SINAPI	M	311,80	R\$ 27,76	R\$ 34,70	R\$ 10.819,46
5.3			ALVENARIA DA MURETA						R\$ 5.747,34
5.3.1	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	62,95	R\$ 73,04	R\$ 91,30	R\$ 5.747,34
5.4			DIVISÓRIAS						R\$ 10.996,14
5.4.1	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	8,06	R\$ 553,80	R\$ 692,25	R\$ 5.579,54
5.4.2	PRÓPRIA	FNDE 129	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U.	PRÓPRIA	M2	7,20	R\$ 572,82	R\$ 716,03	R\$ 5.155,42
5.4.3	SINAPI	96370	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	SINAPI	M2	3,60	R\$ 58,04	R\$ 72,55	R\$ 261,18
6			ESQUADRIAS						R\$ 334.799,93
6.1			PORTAS DE MADEIRA						R\$ 41.480,64
6.1.1	PRÓPRIA	FNDE 433	PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	6,00	R\$ 1.002,80	R\$ 1.253,50	R\$ 7.521,00
6.1.2	PRÓPRIA	FNDE 247	PM 2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA, 80X210CM (ESPESURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 1.598,90	R\$ 1.998,63	R\$ 5.995,89
6.1.3	PRÓPRIA	FNDE 246	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	6,00	R\$ 1.099,51	R\$ 1.374,39	R\$ 8.246,34
6.1.4	PRÓPRIA	FNDE 434	PM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 1.099,51	R\$ 1.374,39	R\$ 4.123,17
6.1.5	PRÓPRIA	FNDE 430	PM5 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	5,00	R\$ 1.598,90	R\$ 1.998,63	R\$ 9.993,15
6.1.6	PRÓPRIA	FNDE 432	PM6 - PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO COM VARIAÇÃO DE CORES	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 1.012,70	R\$ 1.265,88	R\$ 5.063,52
6.1.7	PRÓPRIA	FNDE 431	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM5, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE	PRÓPRIA	M2	1,80	R\$ 238,92	R\$ 298,65	R\$ 537,57
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS						R\$ 6.584,46
6.2.1	SINAPI	100705	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	SINAPI	UN	4,00	R\$ 86,29	R\$ 107,86	R\$ 431,44
6.2.2	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 318,11	R\$ 397,64	R\$ 3.181,12
6.2.3	PRÓPRIA	FNDE 04	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESURA 1 MM PARA AS PORTAS	PRÓPRIA	M²	12,80	R\$ 185,74	R\$ 232,18	R\$ 2.971,90
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO						R\$ 51.506,62
6.3.1	PRÓPRIA	FNDE 251	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 792,07	R\$ 990,09	R\$ 990,09
6.3.2	PRÓPRIA	FNDE 252	PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	1,68	R\$ 593,82	R\$ 742,28	R\$ 1.247,03
6.3.3	PRÓPRIA	FNDE 253	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 160 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	3,36	R\$ 593,82	R\$ 742,28	R\$ 2.494,06
6.3.4	PRÓPRIA	FNDE 435	PORTA DE CORRER - PA4- 450 X 210 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	83,48	R\$ 433,74	R\$ 542,18	R\$ 45.261,19
6.3.5	PRÓPRIA	FNDE 436	PORTA DE ABRIR - PA5 - 120 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	2,04	R\$ 593,82	R\$ 742,28	R\$ 1.514,25
6.4			JANELAS EM ALUMÍNIO						R\$ 50.227,49
6.4.1	PRÓPRIA	FNDE 258	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 70 X 125 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	0,88	R\$ 559,71	R\$ 699,64	R\$ 615,68
6.4.2	PRÓPRIA	FNDE 438	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 195 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	2,15	R\$ 559,71	R\$ 699,64	R\$ 1.504,23
6.4.3	PRÓPRIA	FNDE 275	JANELA DE ALUMÍNIO JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	1,61	R\$ 585,27	R\$ 731,59	R\$ 1.177,86
6.4.4	PRÓPRIA	FNDE 439	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 140 X 195 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	2,73	R\$ 559,71	R\$ 699,64	R\$ 1.910,02
6.4.5	PRÓPRIA	FNDE 440	JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 - 200 X 105 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	2,16	R\$ 585,27	R\$ 731,59	R\$ 1.580,23
6.4.6	PRÓPRIA	FNDE 441	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	1,05	R\$ 559,71	R\$ 699,64	R\$ 734,62
6.4.7	PRÓPRIA	FNDE 264	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 210 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	12,60	R\$ 559,71	R\$ 699,64	R\$ 8.815,46
6.4.8	PRÓPRIA	FNDE 268	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 210 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	8,40	R\$ 559,71	R\$ 699,64	R\$ 5.876,98



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO+ BDI R\$	PREÇO TOTAL + BDI R\$
6.4.9	PRÓPRIA	FNDE 265	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	6,30	R\$ 559,71	R\$ 699,64	R\$ 4.407,73
6.4.10	PRÓPRIA	FNDE 442	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 70 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	1,05	R\$ 559,71	R\$ 699,64	R\$ 734,62
6.4.11	PRÓPRIA	FNDE 270	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 140 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	5,25	R\$ 559,71	R\$ 699,64	R\$ 3.673,11
6.4.12	PRÓPRIA	FNDE 443	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 420 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	4,20	R\$ 559,71	R\$ 699,64	R\$ 2.938,49
6.4.13	PRÓPRIA	FNDE 444	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 580 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	16,80	R\$ 559,71	R\$ 699,64	R\$ 11.753,95
6.4.14	PRÓPRIA	FNDE 445	JANELA DE ALUMÍNIO JA-14 - 160 X 85, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	2,72	R\$ 585,27	R\$ 731,59	R\$ 1.989,92
6.4.15	PRÓPRIA	FNDE 05	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	10,28	R\$ 195,69	R\$ 244,61	R\$ 2.514,59
6.5		PORTAS DE VIDRO							R\$ 1.538,34
6.5.1	PRÓPRIA	FNDE 437	PORTA DE VIDRO - PV1 - 175X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO	PRÓPRIA	M2	1,00	R\$ 1.230,67	R\$ 1.538,34	R\$ 1.538,34
6.6		ESQUADRIA GERAL							R\$ 183.462,38
6.6.1	PRÓPRIA	FNDE 280	PF1 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	3,08	R\$ 879,48	R\$ 1.099,35	R\$ 3.386,00
6.6.2	PRÓPRIA	FNDE 08	PF2 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 1,05 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	PRÓPRIA	M2	2,94	R\$ 867,12	R\$ 1.083,90	R\$ 3.186,67
6.6.3	PRÓPRIA	FNDE 281	FECHEAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	PRÓPRIA	M2	116,76	R\$ 859,79	R\$ 1.074,74	R\$ 125.486,64
6.6.4	PRÓPRIA	FNDE 283	CERCA/GRADIL H=1,58M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO	PRÓPRIA	M2	71,89	R\$ 299,68	R\$ 374,60	R\$ 26.929,99
6.6.5	PRÓPRIA	FNDE 446	P01 - PORTÃO METÁLICO 1,50 X 2,10 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	6,30	R\$ 1.183,70	R\$ 1.479,63	R\$ 9.321,67
6.6.6	PRÓPRIA	FNDE 447	P02 - PORTÃO METÁLICO 1,00 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	4,00	R\$ 1.183,70	R\$ 1.479,63	R\$ 5.918,52
6.6.7	PRÓPRIA	FNDE 448	P03 - PORTÃO METÁLICO 3,12 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	6,24	R\$ 1.183,70	R\$ 1.479,63	R\$ 9.232,89
7		SISTEMAS DE COBERTURA							R\$ 271.054,63
7.1	PRÓPRIA	FNDE 20	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	PRÓPRIA	M2	850,66	R\$ 213,31	R\$ 266,64	R\$ 226.819,98
7.2	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	SINAPI	M	69,15	R\$ 151,39	R\$ 189,24	R\$ 13.085,95
7.3	PRÓPRIA	FNDE 422	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 73 CM	PRÓPRIA	M	93,60	R\$ 52,72	R\$ 65,90	R\$ 6.168,24
7.4	PRÓPRIA	FNDE 423	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 39 CM	PRÓPRIA	M	45,70	R\$ 52,72	R\$ 65,90	R\$ 3.011,63
7.5	PRÓPRIA	FNDE 424	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 32 CM	PRÓPRIA	M	126,60	R\$ 52,72	R\$ 65,90	R\$ 8.342,94
7.6	PRÓPRIA	FNDE 167	PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	M	233,60	R\$ 46,66	R\$ 58,33	R\$ 13.625,89
8		IMPERMEABILIZAÇÃO							R\$ 29.641,53
8.1	PRÓPRIA	FNDE 172	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	394,02	R\$ 45,65	R\$ 57,06	R\$ 22.482,78
8.2	PRÓPRIA	FNDE 174	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	125,46	R\$ 45,65	R\$ 57,06	R\$ 7.158,75
9		REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO							R\$ 299.233,91
9.1		EDIFICAÇÃO							R\$ 293.339,14
9.1.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022	SINAPI	M2	2.569,60	R\$ 5,05	R\$ 6,31	R\$ 16.214,18
9.1.2	SINAPI	87535	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS, AF_03/2024	SINAPI	M2	1.589,78	R\$ 33,86	R\$ 42,33	R\$ 67.295,39
9.1.3	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM, AF_08/2022	SINAPI	M2	979,82	R\$ 43,05	R\$ 53,81	R\$ 52.724,11
9.1.4	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS, AF_03/2024	SINAPI	M2	1.024,77	R\$ 24,64	R\$ 30,80	R\$ 31.562,92
9.1.5	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES, AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	456,39	R\$ 63,04	R\$ 78,80	R\$ 35.963,53
9.1.6	PRÓPRIA	FNDE 293	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AMARELA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	PRÓPRIA	M2	94,00	R\$ 61,91	R\$ 77,39	R\$ 7.274,66
9.1.7	PRÓPRIA	FNDE 294	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AZUL APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	PRÓPRIA	M2	4,60	R\$ 61,91	R\$ 77,39	R\$ 355,99
9.1.8	PRÓPRIA	FNDE 295	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR BRANCA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	PRÓPRIA	M2	9,71	R\$ 61,91	R\$ 77,39	R\$ 751,46
9.1.9	PRÓPRIA	FNDE 296	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR VERMELHA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	PRÓPRIA	M2	4,92	R\$ 61,91	R\$ 77,39	R\$ 380,76
9.1.10	PRÓPRIA	FNDE 245	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	PRÓPRIA	M	127,20	R\$ 32,19	R\$ 40,24	R\$ 5.118,53
9.1.11	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	438,37	R\$ 74,22	R\$ 92,78	R\$ 40.671,97
9.1.12	PRÓPRIA	FNDE 18	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIFUMO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	PRÓPRIA	M2	259,43	R\$ 108,01	R\$ 135,01	R\$ 35.025,64
9.2		MURETA							R\$ 5.894,77
9.2.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022	SINAPI	M2	98,05	R\$ 5,05	R\$ 6,31	R\$ 618,70
9.2.2	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM, AF_08/2022	SINAPI	M2	98,05	R\$ 43,05	R\$ 53,81	R\$ 5.276,07
10		SISTEMAS DE PISOS							R\$ 157.539,14
10.1		PAVIMENTAÇÃO INTERNA							R\$ 126.979,55
10.1.1		FNDE 182	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO	PRÓPRIA	M2	282,92	R\$ 38,59	R\$ 48,24	R\$ 13.648,06
10.1.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, AF_09/2020	SINAPI	M2	375,34	R\$ 45,79	R\$ 57,24	R\$ 21.484,46
10.1.3	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM, AF_07/2021	SINAPI	M2	125,46	R\$ 49,98	R\$ 62,48	R\$ 7.838,74
10.1.4	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	42,90	R\$ 56,56	R\$ 70,70	R\$ 3.033,03
10.1.5	SINAPI	87254	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	148,95	R\$ 47,95	R\$ 59,94	R\$ 8.928,06
10.1.6	PRÓPRIA	E 425	PISO VINÍLICO					R\$ 233,19	R\$ 50.492,63



Autenticar documento em: <http://boasesperanca.preturasempapel.com.br/autenticacao>
 com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO+ BDI R\$	PREÇO TOTAL + BDI R\$
10.1.7	PRÓPRIA	FNDE 09	NATA DE CIMENTO COM COLA PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO	PRÓPRIA	M2	216,53	R\$ 7,49	R\$ 9,36	R\$ 2.026,72
10.1.8	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	SINAPI	M	68,00	R\$ 10,80	R\$ 13,50	R\$ 918,00
10.1.9	SINAPI	98688	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	127,20	R\$ 62,01	R\$ 77,51	R\$ 9.859,27
10.1.10	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	M	53,45	R\$ 76,69	R\$ 95,86	R\$ 5.123,72
10.1.11	PRÓPRIA	FNDE 426	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,0 CM	PRÓPRIA	M	1,75	R\$ 76,69	R\$ 95,86	R\$ 167,76
10.1.12	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	37,42	R\$ 73,95	R\$ 92,44	R\$ 3.459,10
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA						R\$ 30.559,59
10.2.1	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	SINAPI	M2	254,80	R\$ 43,04	R\$ 53,80	R\$ 13.708,24
10.2.2	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	27,74	R\$ 98,88	R\$ 123,60	R\$ 3.428,66
10.2.3	PRÓPRIA	FNDE 190	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	PRÓPRIA	M2	4,88	R\$ 227,49	R\$ 284,36	R\$ 1.387,68
10.2.4	PRÓPRIA	FNDE 427	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	PRÓPRIA	M2	7,50	R\$ 227,49	R\$ 284,36	R\$ 2.132,70
10.2.5	PRÓPRIA	FNDE 10	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM	PRÓPRIA	M3	21,96	R\$ 114,53	R\$ 143,16	R\$ 3.143,79
10.2.6	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SINAPI	M2	344,81	R\$ 14,77	R\$ 18,46	R\$ 6.365,19
10.2.7	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	8,06	R\$ 39,04	R\$ 48,80	R\$ 393,33
11			PINTURAS E ACABAMENTOS						R\$ 185.410,21
11.1			PINTURA EDIFICAÇÃO						R\$ 131.699,35
11.1.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	2.004,59	R\$ 22,15	R\$ 27,69	R\$ 55.507,10
11.1.2	PRÓPRIA	FNDE 402	PINTURA LÁTEX ACRILICA, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	PRÓPRIA	M2	1.902,96	R\$ 13,55	R\$ 16,94	R\$ 32.236,14
11.1.3	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	126,01	R\$ 19,58	R\$ 24,48	R\$ 3.084,72
11.1.4	PRÓPRIA	FNDE 201	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO	PRÓPRIA	M2	12,72	R\$ 19,58	R\$ 24,48	R\$ 311,39
11.1.5	PRÓPRIA	FNDE 428	PINTURA COM TINTA EPOXI EM PAREDES/ÁREAS MOLHADAS, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI	PRÓPRIA	M2	101,63	R\$ 150,67	R\$ 188,34	R\$ 19.140,99
11.1.6	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	593,16	R\$ 28,89	R\$ 36,11	R\$ 21.419,01
11.2			PINTURA DE FORROS						R\$ 22.764,77
11.2.1	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	442,55	R\$ 24,93	R\$ 31,16	R\$ 13.789,86
11.2.2	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	442,55	R\$ 16,22	R\$ 20,28	R\$ 8.974,91
11.3			PINTURA - DIVERSOS						R\$ 26.365,19
11.3.1			ESTRUTURA METÁLICA						R\$ 26.365,19
11.3.2	SINAPI	100724	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	1.285,48	R\$ 16,41	R\$ 20,51	R\$ 26.365,19
11.4			MURETA						R\$ 4.580,90
11.4.1	SINAPI	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	SINAPI	M2	98,05	R\$ 23,82	R\$ 29,78	R\$ 2.919,93
11.4.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	98,05	R\$ 13,55	R\$ 16,94	R\$ 1.660,97
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						R\$ 110.504,99
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO						R\$ 48.010,27
12.1.1	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	27,60	R\$ 12,79	R\$ 15,99	R\$ 441,32
12.1.2	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	166,90	R\$ 27,15	R\$ 33,94	R\$ 5.664,59
12.1.3	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	81,05	R\$ 36,43	R\$ 45,54	R\$ 3.691,02
12.1.4	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	11,00	R\$ 37,51	R\$ 46,89	R\$ 515,79
12.1.5	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	134,60	R\$ 61,24	R\$ 76,55	R\$ 10.303,63
12.1.6	SINAPI	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	54,55	R\$ 84,45	R\$ 105,56	R\$ 5.578,30
12.1.7	SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	6,00	R\$ 301,18	R\$ 376,48	R\$ 2.258,88
12.1.8	SINAPI	94714	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	2,00	R\$ 424,03	R\$ 530,04	R\$ 1.060,08
12.1.9	SINAPI	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 6,48	R\$ 8,10	R\$ 32,40
12.1.10	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	72,00	R\$ 7,54	R\$ 9,43	R\$ 678,96
12.1.11	SINAPI	104002	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	40,00	R\$ 20,90	R\$ 26,13	R\$ 1.045,20
12.1.12	SINAPI	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	6,00	R\$ 37,22	R\$ 46,53	R\$ 279,18
12.1.13	SINAPI	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 49,86	R\$ 62,33	R\$ 124,66
12.1.14	SINAPI	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 25,02	R\$ 31,28	R\$ 187,68
12.1.15	PRÓPRIA	FNDE 205	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 17,86	R\$ 22,33	R\$ 44,66
12.1.16	PRÓPRIA	FNDE 229	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 17,86	R\$ 22,33	R\$ 89,32
12.1.17	SINAPI	103998	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	30,00	R\$ 17,29	R\$ 21,61	R\$ 648,30
12.1.18	SINAPI	103969	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 24,07	R\$ 30,09	R\$ 30,09
12.1.19	SINAPI	103972	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	R\$ 35,49	R\$ 44,36	R\$ 221,80
12.1.20	SINAPI	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 7,15	R\$ 8,94	R\$ 26,82
12.1.21	SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 20,18	R\$ 25,23	R\$ 50,46
12.1.22	SINAPI	89515	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 102,98	R\$ 128,73	R\$ 1.029,84
12.1.23	SINAPI	89523	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 126,04	R\$ 157,55	R\$ 315,10
12.1.24	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 9,00	R\$ 11,25	R\$ 45,00
12.1.25	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 9,00	R\$ 11,25	R\$ 45,00
12.1.26	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	28,00	R\$ 16,88	R\$ 21,10	R\$ 590,80
12.1.27	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 63,70	R\$ 79,63	R\$ 254,80



Autenticar documento em <http://boaesperanca.preturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO+ BDI R\$	PREÇO TOTAL + BDI R\$
12.1.28	SINAPI	94682	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	SINAPI	UN	26,00	R\$ 134,86	R\$ 168,58	R\$ 4.383,08
12.1.29	SINAPI	94684	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	SINAPI	UN	6,00	R\$ 162,51	R\$ 203,14	R\$ 1.218,84
12.1.30	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	47,00	R\$ 15,51	R\$ 19,39	R\$ 911,33
12.1.31	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 15,51	R\$ 19,39	R\$ 232,68
12.1.32	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	17,00	R\$ 14,82	R\$ 18,53	R\$ 315,01
12.1.33	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	14,00	R\$ 26,98	R\$ 33,73	R\$ 472,22
12.1.34	SINAPI	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	7,00	R\$ 99,23	R\$ 124,04	R\$ 868,28
12.1.35	SINAPI	89631	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 130,67	R\$ 163,34	R\$ 653,36
12.1.36	SINAPI	89627	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	10,00	R\$ 24,13	R\$ 30,16	R\$ 301,60
12.1.37	SINAPI	89630	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	R\$ 75,12	R\$ 93,90	R\$ 187,80
12.1.38	SINAPI	89630	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	13,00	R\$ 75,12	R\$ 93,90	R\$ 1.220,70
12.1.39	PRÓPRIA	FNDE 208	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 36,56	R\$ 45,70	R\$ 137,10
12.1.40	SINAPI	90374	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 26,77	R\$ 33,46	R\$ 267,68
12.1.41	SINAPI	89396	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	SINAPI	UN	9,00	R\$ 24,66	R\$ 30,83	R\$ 277,47
12.1.42	SINAPI	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024	SINAPI	UN	3,00	R\$ 301,18	R\$ 376,48	R\$ 1.129,44
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS						R\$ 9.652,62
12.2.1	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 369,66	R\$ 462,08	R\$ 1.386,24
12.2.2	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R\$ 448,59	R\$ 560,74	R\$ 560,74
12.2.3	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 105,10	R\$ 131,38	R\$ 262,76
12.2.4	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	UN	8,00	R\$ 211,51	R\$ 264,39	R\$ 2.115,12
12.2.5	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	UN	30,00	R\$ 119,41	R\$ 149,26	R\$ 4.477,80
12.2.6	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021	SINAPI	UN	6,00	R\$ 113,33	R\$ 141,66	R\$ 849,96
12.3			RESERVATÓRIO 15.000 L						R\$ 52.842,10
12.3.1	PRÓPRIA	FNDE 391	RESERVATÓRIO METÁLICO CILINDRICO CAP. 15.000 LITROS, COM GUARDA-CORPO, ESCADA E PINTURA	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 42.273,68	R\$ 52.842,10	R\$ 52.842,10
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						R\$ 24.484,06
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						R\$ 17.727,43
13.1.1	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_08/2022	SINAPI	M	246,60	R\$ 42,32	R\$ 52,90	R\$ 13.045,14
13.1.2	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_08/2022	SINAPI	M	3,00	R\$ 87,75	R\$ 109,69	R\$ 329,07
13.1.3	SINAPI	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_06/2022	SINAPI	UN	11,00	R\$ 52,94	R\$ 66,18	R\$ 727,98
13.1.4	SINAPI	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_06/2022	SINAPI	UN	47,00	R\$ 51,60	R\$ 64,50	R\$ 3.031,50
13.1.5	SINAPI	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R\$ 96,93	R\$ 121,16	R\$ 484,64
13.1.6	SINAPI	89675	TÉ DE INSPEÇÃO, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 87,28	R\$ 109,10	R\$ 109,10
13.2			ACESSÓRIOS						R\$ 6.756,63
13.2.1	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM, AF_12/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 548,02	R\$ 685,03	R\$ 6.165,27
13.2.2	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL, AF_06/2022	SINAPI	UN	11,00	R\$ 43,01	R\$ 53,76	R\$ 591,36
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA						R\$ 82.608,20
14.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES						R\$ 48.053,12
14.1.1	SINAPI	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	M	149,30	R\$ 45,41	R\$ 56,76	R\$ 8.474,27
14.1.2	SINAPI	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	M	115,30	R\$ 25,36	R\$ 31,70	R\$ 3.655,01
14.1.3	SINAPI	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	M	173,10	R\$ 32,62	R\$ 40,78	R\$ 7.059,02
14.1.4	SINAPI	89713	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	M	69,55	R\$ 40,79	R\$ 50,99	R\$ 3.546,35
14.1.5	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	32,00	R\$ 12,19	R\$ 15,24	R\$ 487,68
14.1.6	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	31,00	R\$ 17,76	R\$ 22,20	R\$ 688,20
14.1.7	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	9,00	R\$ 27,15	R\$ 33,94	R\$ 305,46
14.1.8	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R\$ 32,60	R\$ 40,75	R\$ 244,50
14.1.9	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 31,51	R\$ 39,39	R\$ 472,68
14.1.10	SINAPI	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	28,00	R\$ 25,88	R\$ 32,35	R\$ 905,80
14.1.11	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	18,00	R\$ 16,80	R\$ 21,00	R\$ 378,00
14.1.12	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022	SINAPI	UN	106,00	R\$ 11,89	R\$ 14,86	R\$ 1.575,16
14.1.13	PRÓPRIA	FNDE 209	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	PRÓPRIA	UN	14,00	R\$ 62,44	R\$ 78,05	R\$ 1.092,70
14.1.14	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	R\$ 62,44	R\$ 78,05	R\$ 624,40
14.1.15	PRÓPRIA	FNDE 210	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 48,06	R\$ 60,10	R\$ 60,10



Autenticar documento em <http://boaesperanca.preturafempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO+ BDI R\$	PREÇO TOTAL + BDI R\$
14.1.16	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	9,00	R\$ 23,13	R\$ 28,91	R\$ 260,19
14.1.17	SINAPI	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 37,75	R\$ 47,19	R\$ 47,19
14.1.18	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA RUDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	16,00	R\$ 548,02	R\$ 685,03	R\$ 10.960,48
14.1.19	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	19,00	R\$ 111,98	R\$ 139,98	R\$ 2.659,62
14.1.20	SINAPI	89696	TÉ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 101,47	R\$ 126,84	R\$ 1.522,08
14.1.21	PRÓPRIA	FNDE 214	TÉ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 101,47	R\$ 126,84	R\$ 507,36
14.1.22	SINAPI	89784	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	13,00	R\$ 27,78	R\$ 34,73	R\$ 451,49
14.1.23	SINAPI	89687	TÉ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R\$ 62,48	R\$ 78,10	R\$ 78,10
14.1.24	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 23,21	R\$ 29,01	R\$ 348,12
14.1.25	SINAPI	89710	RAO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	15,00	R\$ 20,09	R\$ 25,11	R\$ 376,65
14.1.26	SINAPI	104330	RAO LINEAR, COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	SINAPI	M	3,00	R\$ 106,20	R\$ 132,75	R\$ 398,25
14.1.27	SINAPI	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	9,00	R\$ 28,84	R\$ 36,05	R\$ 324,45
14.1.28	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	SINAPI	UN	9,00	R\$ 14,07	R\$ 17,59	R\$ 158,31
14.1.29	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	25,00	R\$ 12,53	R\$ 15,66	R\$ 391,50
14.2			UNIDADE DE TRATAMENTO						R\$ 34.555,08
14.2.1	SINAPI	98087	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 11.602,25	R\$ 14.502,81	R\$ 14.502,81
14.2.2	SINAPI	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 7.617,47	R\$ 9.521,84	R\$ 9.521,84
14.2.3	SINAPI	98090	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 8.424,34	R\$ 10.530,43	R\$ 10.530,43
15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						R\$ 72.446,65
15.1	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 347,89	R\$ 434,86	R\$ 1.739,44
15.2	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 636,20	R\$ 795,25	R\$ 7.157,25
15.3	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 44,63	R\$ 55,79	R\$ 223,16
15.4	SINAPI	100851	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 88,52	R\$ 110,65	R\$ 995,85
15.5	PRÓPRIA	FNDE 11	BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA, 77x45x20cm DE EMBUTIR, CONFORME DETALHE DE PROJETO	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 400,95	R\$ 501,19	R\$ 1.002,38
15.6	PRÓPRIA	FNDE 219	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 166,79	R\$ 208,49	R\$ 625,47
15.7	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	13,00	R\$ 167,19	R\$ 208,99	R\$ 2.716,87
15.8	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 350,22	R\$ 437,78	R\$ 1.313,34
15.9	SINAPI	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 826,35	R\$ 1.032,94	R\$ 5.164,70
15.10	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 236,01	R\$ 295,01	R\$ 1.475,05
15.11	PRÓPRIA	FNDE 217	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	6,00	R\$ 236,01	R\$ 295,01	R\$ 1.770,06
15.12	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 258,34	R\$ 322,93	R\$ 322,93
15.13	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1/2" X 1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	24,00	R\$ 75,44	R\$ 94,30	R\$ 2.263,20
15.14	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	38,00	R\$ 11,69	R\$ 14,61	R\$ 555,18
15.15	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	9,00	R\$ 103,83	R\$ 129,79	R\$ 1.168,11
15.16	PRÓPRIA	FNDE 224	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	16,00	R\$ 113,40	R\$ 141,75	R\$ 2.268,00
15.17	PRÓPRIA	FNDE 14	TORNEIRA ELÉTRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 227,18	R\$ 283,98	R\$ 567,96
15.18	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 44,82	R\$ 56,03	R\$ 392,21
15.19	PRÓPRIA	FNDE 225	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA	PRÓPRIA	UN	3,00	R\$ 274,92	R\$ 343,65	R\$ 1.030,95
15.20	PRÓPRIA	FNDE 13	TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA FORTTI MAXI, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 137,81	R\$ 172,26	R\$ 344,52
15.21	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	25,00	R\$ 60,61	R\$ 75,76	R\$ 1.894,00
15.22	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 106,64	R\$ 133,30	R\$ 1.066,40
15.23	PRÓPRIA	FNDE 226	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	9,00	R\$ 318,11	R\$ 397,64	R\$ 3.578,76
15.24	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 337,11	R\$ 421,39	R\$ 2.106,95
15.25	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	7,00	R\$ 349,75	R\$ 437,19	R\$ 3.060,33
15.26	SINAPI	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.076,11	R\$ 1.345,14	R\$ 1.345,14
15.27	PRÓPRIA	FNDE 215	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	13,00	R\$ 356,58	R\$ 445,73	R\$ 5.794,49
15.28	PRÓPRIA	FNDE 15	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	PRÓPRIA	UN	17,00	R\$ 94,44	R\$ 118,05	R\$ 2.006,85
15.29	PRÓPRIA	FNDE 16	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	PRÓPRIA	UN	9,00	R\$ 66,54	R\$ 83,18	R\$ 748,62
15.30	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	14,00	R\$ 75,69	R\$ 94,61	R\$ 1.324,54
15.31	PRÓPRIA	FNDE 12	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	PRÓPRIA	M2	7,50	R\$ 520,24	R\$ 650,30	R\$ 4.877,25
15.32	PRÓPRIA	FNDE 17	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	PRÓPRIA	UN	10,00	R\$ 155,03	R\$ 193,79	R\$ 1.937,90
15.33	PRÓPRIA	FNDE 34	CÁBIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	PRÓPRIA	UN	107,00	R\$ 59,14	R\$ 73,93	R\$ 7.910,51
15.34	PRÓPRIA	FNDE 449	BARRA METÁLICA COM PINTURA CINZA PARA PROTEÇÃO DOS ESPELHOS E CHUVEIRO INFANTIL	PRÓPRIA	M	9,70	R\$ 140,06	R\$ 175,08	R\$ 1.698,28
16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL						R\$ 5.545,86
16.1	PRÓPRIA	FNDE 29	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 662,98	R\$ 828,73	R\$ 828,73
16.2	SINAPI	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 57,37	R\$ 71,71	R\$ 143,42
16.3	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	45,80	R\$ 49,19	R\$ 61,49	R\$ 2.816,24
16.4	PRÓPRIA	FNDE 301	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 15,99	R\$ 19,99	R\$ 19,99
16.5	PRÓPRIA	FNDE 260	MANGUEIRA PARA GÁS - GLP	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 30,99	R\$ 38,74	R\$ 154,96
16.6	SINAPI	92248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 41,50	R\$ 51,81	R\$ 83,01



Autenticar documento em <http://boasesperanca.preturafempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO+ BDI R\$	PREÇO TOTAL + BDI R\$
16.7	SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	4,00	R\$ 78,20	R\$ 97,75	R\$ 391,00
16.8	SINAPI	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,55	R\$ 59,44	R\$ 59,44
16.9	SINAPI	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 25,49	R\$ 31,86	R\$ 254,88
16.10	SINAPI	97548	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 49,12	R\$ 61,40	R\$ 122,80
16.11	SINAPI	97549	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	6,00	R\$ 49,12	R\$ 61,40	R\$ 368,40
16.12	SINAPI	97547	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 32,47	R\$ 40,59	R\$ 81,18
16.13	PRÓPRIA	FNDE 302	REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M2	0,24	R\$ 462,66	R\$ 578,33	R\$ 138,80
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						R\$ 50.354,68
17.1			EXTINTORES						R\$ 3.884,28
17.1.1	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	SINAPI	UN	6,00	R\$ 267,93	R\$ 334,91	R\$ 2.009,46
17.1.2	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	SINAPI	UN	2,00	R\$ 749,93	R\$ 937,41	R\$ 1.874,82
17.2			HIDRANTES						R\$ 6.937,32
17.2.1	SINAPI	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.057,51	R\$ 2.571,89	R\$ 2.571,89
17.2.2	SINAPI	101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.492,34	R\$ 4.365,43	R\$ 4.365,43
17.3			ACESSÓRIOS						R\$ 22.415,25
17.3.1	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	5,00	R\$ 369,66	R\$ 462,08	R\$ 2.310,40
17.3.2	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	SINAPI	UN	3,00	R\$ 433,50	R\$ 541,88	R\$ 1.625,64
17.3.3	SINAPI	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 179,48	R\$ 224,35	R\$ 224,35
17.3.4	PRÓPRIA	FNDE 332	MOTO BOMBA 5.00 CV - VAZÃO 12.0 m³/h - PRESSÃO 15 MCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 4.253,54	R\$ 5.316,93	R\$ 5.316,93
17.3.5	PRÓPRIA	FNDE 112	PRESSOSTATO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 516,88	R\$ 646,10	R\$ 646,10
17.3.6	PRÓPRIA	FNDE 114	VÁLVULA DE ALÍVIO COM MOLA 2"	PRÓPRIA	un	1,00	R\$ 3.319,73	R\$ 4.149,66	R\$ 4.149,66
17.3.7	SINAPI	102111	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.113,07	R\$ 1.391,34	R\$ 2.782,68
17.3.8	PRÓPRIA	FNDE 67	CENTRAL ALARME ENDEREÇÁVEL	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 4.287,59	R\$ 5.359,49	R\$ 5.359,49
17.4			TUBULAÇÕES E CONEXÕES						R\$ 13.617,73
17.4.1	SINAPI	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	SINAPI	UN	7,00	R\$ 126,15	R\$ 157,69	R\$ 1.103,83
17.4.2	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	M	63,00	R\$ 140,59	R\$ 175,74	R\$ 11.071,62
17.4.3	PRÓPRIA	FNDE 343	ADAPTADOR PARA MANÔMETRO	PRÓPRIA	UN	0,00	R\$ 112,62	R\$ 140,78	R\$ 0,00
17.4.4	SINAPI	94474	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	SINAPI	UN	1,00	R\$ 136,64	R\$ 170,80	R\$ 170,80
17.4.5	SINAPI	92665	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 79,15	R\$ 98,94	R\$ 197,88
17.4.6	SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 214,72	R\$ 268,40	R\$ 1.073,60
17.5			SINALIZAÇÕES						R\$ 3.500,10
17.5.1	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	UN	36,00	R\$ 21,41	R\$ 26,76	R\$ 963,36
17.5.2	PRÓPRIA	FNDE 303	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	PRÓPRIA	UN	34,00	R\$ 46,05	R\$ 57,56	R\$ 1.957,04
17.5.3	SINAPI	102520	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF 05/2021	SINAPI	M2	5,00	R\$ 92,75	R\$ 115,94	R\$ 579,70
18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V						R\$ 320.396,98
18.1			QUADROS						R\$ 3.756,19
18.1.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 350,59	R\$ 438,24	R\$ 438,24
18.1.2	SINAPI	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 480,16	R\$ 600,20	R\$ 1.200,40
18.1.3	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	3,00	R\$ 503,14	R\$ 628,93	R\$ 1.886,79
18.1.4	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 184,61	R\$ 230,76	R\$ 230,76
18.2			DISJUNTORES						R\$ 15.479,25
18.2.1	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	57,00	R\$ 12,01	R\$ 15,01	R\$ 855,57
18.2.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 12,81	R\$ 16,01	R\$ 128,08
18.2.3	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 14,37	R\$ 17,96	R\$ 71,84
18.2.4	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	18,00	R\$ 60,90	R\$ 76,13	R\$ 1.370,34
18.2.5	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 64,68	R\$ 80,85	R\$ 323,40
18.2.6	SINAPI	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	R\$ 69,90	R\$ 87,38	R\$ 87,38
18.2.7	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 77,79	R\$ 97,24	R\$ 194,48
18.2.8	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 103,95	R\$ 129,94	R\$ 259,88
18.2.9	SINAPI	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	8,00	R\$ 165,49	R\$ 206,86	R\$ 1.654,88
18.2.10	SINAPI	101898	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 1.334,17	R\$ 1.667,71	R\$ 3.335,42
18.2.11	PRÓPRIA	FNDE 86	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 154,75	R\$ 193,44	R\$ 193,44
18.2.12	PRÓPRIA	FNDE 395	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 60A A 100A - 30mA	PRÓPRIA	UN	5,00	R\$ 286,32	R\$ 357,90	R\$ 1.789,50
18.2.13	PRÓPRIA	FNDE 88	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 kA	PRÓPRIA	UN	24,00	R\$ 112,09	R\$ 140,11	R\$ 3.362,64
18.2.14	PRÓPRIA	FNDE 89	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 kA	PRÓPRIA	UN	8,00	R\$ 185,24	R\$ 231,55	R\$ 1.852,40
18.3			ELETRODUTO E ACESSÓRIOS						R\$ 35.344,71
18.3.1	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	408,30	R\$ 19,35	R\$ 24,19	R\$ 9.876,78
18.3.2	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	SINAPI	M	174,40	R\$ 22,07	R\$ 27,59	R\$ 4.811,70
18.3.3	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	334,90	R\$ 18,35	R\$ 22,94	R\$ 7.682,61



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO+ BDI R\$	PREÇO TOTAL + BDI R\$
18.3.4	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	10,20	R\$ 26,48	R\$ 33,10	R\$ 337,62
18.3.5	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	40,00	R\$ 44,26	R\$ 55,33	R\$ 2.213,20
18.3.6	PRÓPRIA	FNDE 94	ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	29,80	R\$ 29,83	R\$ 37,29	R\$ 1.111,24
18.3.7	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	11,00	R\$ 169,41	R\$ 211,76	R\$ 2.329,36
18.3.8	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	100,00	R\$ 18,78	R\$ 23,48	R\$ 2.348,00
18.3.9	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	170,00	R\$ 21,81	R\$ 27,26	R\$ 4.634,20
18.4			CABOS E FIOS CONDUTORES						R\$ 195.430,42
18.4.1	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2.858,00	R\$ 4,87	R\$ 6,09	R\$ 17.405,22
18.4.2	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2.309,30	R\$ 7,47	R\$ 9,34	R\$ 21.568,86
18.4.3	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2.412,10	R\$ 10,41	R\$ 13,01	R\$ 31.381,42
18.4.4	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	143,60	R\$ 18,50	R\$ 23,13	R\$ 3.321,47
18.4.5	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	25,10	R\$ 26,76	R\$ 33,45	R\$ 839,60
18.4.6	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	47,90	R\$ 30,00	R\$ 37,50	R\$ 1.796,25
18.4.7	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	38,90	R\$ 41,34	R\$ 51,68	R\$ 2.010,35
18.4.8	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	191,40	R\$ 59,84	R\$ 74,80	R\$ 14.316,72
18.4.9	SINAPI	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	187,20	R\$ 82,69	R\$ 103,36	R\$ 19.348,99
18.4.10	SINAPI	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	167,80	R\$ 138,74	R\$ 173,43	R\$ 29.101,55
18.4.11	SINAPI	93000	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	159,80	R\$ 272,04	R\$ 340,05	R\$ 54.339,99
18.5			ELETROCALHAS						R\$ 21.514,72
18.5.1	PRÓPRIA	FNDE 313	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 100MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	75,20	R\$ 206,04	R\$ 257,55	R\$ 19.367,76
18.5.2	SINAPI	104764	SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	SINAPI	M	75,20	R\$ 22,84	R\$ 28,55	R\$ 2.146,96
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS						R\$ 48.871,69
18.6.1	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	95,00	R\$ 38,90	R\$ 48,63	R\$ 4.619,85
18.6.2	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	23,00	R\$ 41,59	R\$ 51,99	R\$ 1.195,77
18.6.3	SINAPI	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	34,00	R\$ 71,19	R\$ 88,99	R\$ 3.025,66
18.6.4	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	3,00	R\$ 45,14	R\$ 56,43	R\$ 169,29
18.6.5	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R\$ 98,59	R\$ 123,24	R\$ 246,48
18.6.6	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 75,92	R\$ 94,90	R\$ 94,90
18.6.7	PRÓPRIA	FNDE 309	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	PRÓPRIA	UN	10,00	R\$ 16,67	R\$ 20,84	R\$ 208,40
18.6.8	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	8,00	R\$ 112,87	R\$ 141,09	R\$ 1.128,72
18.6.9	SINAPI	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	SINAPI	UN	1,00	R\$ 803,05	R\$ 753,81	R\$ 753,81
18.6.10	SINAPI	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 150 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	4,00	R\$ 476,38	R\$ 595,48	R\$ 2.381,92
18.6.11	SINAPI	97600	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	9,00	R\$ 51,41	R\$ 64,26	R\$ 578,34
18.6.12	PRÓPRIA	FNDE 705	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36/40 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	81,00	R\$ 285,97	R\$ 357,46	R\$ 28.954,26
18.6.13	PRÓPRIA	FNDE 704	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	11,00	R\$ 195,19	R\$ 243,99	R\$ 2.683,89
18.6.14	PRÓPRIA	FNDE 610	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR TIPO CALHA ABERTA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 28W/54W	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	UN	8,00	R\$ 283,04	R\$ 353,80	R\$ 2.830,40
19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						R\$ 16.542,81
19.1			DUTOS						R\$ 13.192,68
19.1.1	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	22,60	R\$ 5,43	R\$ 6,79	R\$ 153,45
19.1.2	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	132,40	R\$ 7,96	R\$ 9,95	R\$ 1.317,38
19.1.3	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	16,90	R\$ 27,91	R\$ 34,89	R\$ 589,64
19.1.4	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	154,90	R\$ 45,52	R\$ 56,90	R\$ 8.813,81
19.1.5	SINAPI	103992	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1,1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	138,00	R\$ 13,44	R\$ 16,80	R\$ 2.318,40
19.2			DRENO						R\$ 3.350,13
19.2.1	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	63,90	R\$ 32,10	R\$ 40,13	R\$ 2.564,31
19.2.2	SINAPI	103981	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	12,00	R\$ 20,78	R\$ 25,98	R\$ 311,76
19.2.3	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	14,00	R\$ 20,71	R\$ 25,89	R\$ 362,46
19.2.4	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	R\$ 29,76	R\$ 37,20	R\$ 111,60
20			INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO						R\$ 41.227,19
20.1			ACESSÓRIOS CABEAMENTO						R\$ 15.604,99
20.1.1	SINAPI	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.266,77	R\$ 1.583,46	R\$ 4.750,38
20.1.2	PRÓPRIA	FNDE 76	SWITCH TIPO 24 PORTAS	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 2.901,39	R\$ 3.626,74	R\$ 3.626,74
20.1.3	PRÓPRIA	FNDE 385	PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES.	PRÓPRIA	UN	19,00	R\$ 55,40	R\$ 69,25	R\$ 1.315,75
20.1.4	PRÓPRIA	FNDE 123	GUIA DE CABOS FECHADO 1U	PRÓPRIA	un	3,00	R\$ 30,74	R\$ 38,43	R\$ 115,29
20.1.5	PRÓPRIA	FNDE 122	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	PRÓPRIA	UN	2,00	R\$ 204,70	R\$ 255,88	R\$ 511,76
20.1.6	SINAPI	100555	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1.360,65	R\$ 1.700,81	R\$ 5.102,43
20.1.7	PRÓPRIA	FNDE 125	GUIA VERTICAL 200 MM PARA CABOS	PRÓPRIA	UN	4,00	R\$ 36,53	R\$ 45,66	R\$ 182,64
20.2			QUADROS						R\$ 1.583,06



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO+ BDI R\$	PREÇO TOTAL + BDI R\$	
20.2.1	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	4,00	R\$ 169,41	R\$ 211,76	R\$ 847,04	
20.2.2	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	27,00	R\$ 21,81	R\$ 27,26	R\$ 736,02	
20.3		DISPOSITIVOS								R\$ 1.916,69
20.3.1	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	UN	19,00	R\$ 57,24	R\$ 71,55	R\$ 1.359,45	
20.3.2	PRÓPRIA	FNDE 375	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	8,00	R\$ 32,42	R\$ 40,53	R\$ 324,24	
20.3.3	PRÓPRIA	FNDE 70	TERMINAL A COMPRESSÃO	PRÓPRIA	UN	10,00	R\$ 18,64	R\$ 23,30	R\$ 233,00	
20.4		ELETROCALHA E ELETRODUTOS								R\$ 15.812,29
20.4.1	PRÓPRIA	FNDE 312	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	51,65	R\$ 154,68	R\$ 193,35	R\$ 9.986,53	
20.4.2	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	15,20	R\$ 25,19	R\$ 31,49	R\$ 478,65	
20.4.3	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	112,05	R\$ 20,69	R\$ 25,86	R\$ 2.897,61	
20.4.4	SINAPI	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	4,80	R\$ 19,78	R\$ 24,73	R\$ 118,70	
20.4.5	PRÓPRIA	FNDE 346	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO	PRÓPRIA	UND	4,00	R\$ 16,83	R\$ 21,04	R\$ 84,16	
20.4.6	PRÓPRIA	FNDE 90	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	55,20	R\$ 32,56	R\$ 40,70	R\$ 2.246,64	
20.5		CABEAMENTO								R\$ 6.310,16
20.5.1	SINAPI	98297	CABO ELÉTRONICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	M	579,00	R\$ 7,50	R\$ 9,38	R\$ 5.431,02	
20.5.2	SINAPI	100554	CABO COAXIAL RG59 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	SINAPI	M	113,00	R\$ 6,22	R\$ 7,78	R\$ 879,14	
21		SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA								R\$ 11.759,62
21.1	PRÓPRIA	FNDE 619	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	PRÓPRIA	M	4,00	R\$ 116,63	R\$ 145,79	R\$ 583,16	
21.2	PRÓPRIA	FNDE 45	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM COM VENTILADOR DE TELHADO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 8.941,17	R\$ 11.176,46	R\$ 11.176,46	
22		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								R\$ 58.840,20
22.1	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00	R\$ 136,17	R\$ 170,21	R\$ 170,21	
22.2	SINAPI	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	45,00	R\$ 13,82	R\$ 17,28	R\$ 777,60	
22.3	SINAPI	104753	CONNECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	11,00	R\$ 28,35	R\$ 35,44	R\$ 389,84	
22.4	SINAPI	101663	ABRACAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	SINAPI	UN	4,00	R\$ 29,17	R\$ 36,46	R\$ 145,84	
22.5	PRÓPRIA	FNDE 68	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 367,75	R\$ 459,69	R\$ 459,69	
22.6	SINAPI	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	33,00	R\$ 29,48	R\$ 36,85	R\$ 1.216,05	
22.7	PRÓPRIA	FNDE 69	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 384,14	R\$ 480,18	R\$ 480,18	
22.8	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	SINAPI	M3	26,18	R\$ 98,73	R\$ 123,41	R\$ 3.230,87	
22.9	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	26,18	R\$ 30,22	R\$ 37,78	R\$ 969,08	
22.10	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	11,00	R\$ 80,81	R\$ 101,01	R\$ 1.111,11	
22.11	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM². NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	287,00	R\$ 77,24	R\$ 96,55	R\$ 27.709,85	
22.12	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	174,50	R\$ 61,36	R\$ 76,70	R\$ 13.384,15	
22.13	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	11,00	R\$ 55,62	R\$ 69,53	R\$ 764,83	
22.14	PRÓPRIA	FNDE 70	TERMINAL A COMPRESSÃO	PRÓPRIA	UN	251,00	R\$ 18,64	R\$ 23,30	R\$ 5.848,30	
22.15	PRÓPRIA	FNDE 71	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	22,00	R\$ 78,64	R\$ 98,30	R\$ 2.162,60	
23		SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 72.481,92
23.1	PRÓPRIA	FNDE 39	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	PRÓPRIA	UN	1,00	R\$ 3.590,37	R\$ 4.487,96	R\$ 4.487,96	
23.2	PRÓPRIA	FNDE 40	BANCADEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	42,96	R\$ 451,92	R\$ 564,90	R\$ 24.268,10	
23.3	PRÓPRIA	FNDE 47	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M2	26,89	R\$ 394,07	R\$ 492,59	R\$ 13.245,75	
23.4	PRÓPRIA	FNDE 48	ESCANINHOS E PRATELERIAS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO	PRÓPRIA	M2	30,15	R\$ 202,30	R\$ 252,88	R\$ 7.624,33	
23.5	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	M	79,65	R\$ 78,56	R\$ 98,20	R\$ 7.821,63	
23.6	SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	148,00	R\$ 36,36	R\$ 45,45	R\$ 6.726,60	
23.7	SINAPI	99856	BARRA DE APOIO EM INOX, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM, EM AÇO INOX	SINAPI	M	4,12	R\$ 200,37	R\$ 250,46	R\$ 1.031,90	
23.8	PRÓPRIA	FNDE 51	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIM. 2,50 X 0,60 M	PRÓPRIA	M2	9,32	R\$ 620,55	R\$ 775,69	R\$ 7.229,43	
23.9	PRÓPRIA	FNDE 38	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO	PRÓPRIA	M	2,00	R\$ 18,49	R\$ 23,11	R\$ 46,22	
24		SERVIÇOS FINAIS								R\$ 3.868,29
24.1	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	SINAPI	M2	891,68	R\$ 2,42	R\$ 3,03	R\$ 2.701,79	
24.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	SINAPI	M2	2,00	R\$ 466,60	R\$ 583,25	R\$ 1.166,50	

VALOR TOTAL:

R\$ 3.469.763,04

Boa Esperança, 19 de Janeiro de 2026

ALQMA FLEGLER
GALVAO:14476153798Assinado digitalmente
por ALQMA FLEGLER
GALVAO:14476153798
Data: 2026.03.17
16:54:01 -0300Alqmá Flegler Galvão
Engenheiro Civil
Crea-ES 041278/D

Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CRECHE FNDE (Tipo 2)

LOCAL: R. Presidente Castelo Branco, Centro, BOA ESPERANÇA-ES

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS M2

Dimensões da placa: (2,0mx5,0m)

Área=10 m²

Total=10 m²

1.2 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 M2

Da prancha (01/34) Proj. de Arquitetura - Implantação:

Altura da telha de Tapume: 2,2 m

Comprimento: 2*(35+45)=160 m

Área de Tapume = 160*2,2(352,0 m²)

Total=352,0 m²

1.3 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1 un, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

1.4 LIGAÇÃO PROCISÓRIA DE ESGOTO UND

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 127,78 m, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

1.5 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 M



Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 127,78 m, para esta memória de cálculo.

Total=127,78 m

1.6 Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m², de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização) M2

1 unidade de barracão para a administração da obra.

Dimensões: (2,5 m x 5,8 m)

Área=2,5*5,8=14,5 m²

Total=14,5 m²

1.7 Barracão para almoxarifado área de 10.90m², de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização) M2

1 unidade de barracão para a almoxarifado da obra.

Dimensões: (2,5 m x 4,36 m)

Total=10,9 m²

1.8 Barracão para depósito de cimento área de 10.90m², de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (2 utilizações) M2

1 unidade de barracão para a depósito de cimento.

Dimensões: (2,5 m x 4,36 m)

Total=10,9 m²

1.9 ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 2 UN

1 unidade administrativa local (Engenheiro Civil, Mestre de Obra, Encarregado Geral de Obras, Almoxarife e Servente

Total=1,0 und

2 MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES

2.1 EDIFICAÇÃO

2.1.1 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024 M2

Da prancha (01/34) Proj. de Arquitetura – Implantação:

Área de Implantação=(35m*45m)=1575 m

Total=1575,0 m²

2.1.2 ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A M3

3.0 M COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 158,44 m³, para esta memória de cálculo.

Total=158,44 m³

2.1.3 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 250,58 m³, para esta memória de cálculo.

Total=250,58 m³

2.1.4 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 107,09 m², para esta memória de cálculo.

Total=107,09 m²

2.1.5 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 210,86 m³, para esta memória de cálculo.

Total=210,86 m³

2.2 MURETA ABRIGO DE GÁS

2.2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 15,68 m³, para esta memória de cálculo.

Total=15,68 m³

2.2.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 13,37 m², para esta memória de cálculo.

Total=13,37 m²

2.2.3 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 11,42 m³, para esta memória de cálculo.

Total=11,42 m³



2.3 CASTELO D'ÁGUA

2.3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,65 m³, para esta memória de cálculo.

Total=3,65 m³

2.3.2 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,84 m², para esta memória de cálculo.

Total=4,84 m²

2.3.3 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA E COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,23 m³, para esta memória de cálculo.

Total=1,23 m³

3 FUNDAÇÕES

3.1 CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS

3.1.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 46,65 m², para esta memória de cálculo.

Total=46,65 m²

3.1.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 131,71 m², para esta memória de cálculo.

Total=131,71 m²

3.1.3 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 317,20 kg, para esta memória de cálculo.

Total=317,20 kg

3.1.4 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 KG



Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 41,25 m², para esta memória de cálculo.

Total=41,25 kg

3.1.5 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 366,94 m², para esta memória de cálculo.

Total=366,94 kg

3.1.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 366,94 m², para esta memória de cálculo.

Total=225,00 kg

3.1.7 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 134,38 m², para esta memória de cálculo.

Total=134,38 kg

3.1.8 CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 18,09 m³, para esta memória de cálculo.

Total=15,55 m³

3.2 CONCRETO ARMADO PARA VIGA BALDRAME

3.2.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 60,44 m², para esta memória de cálculo.

Total=60,44 m²

3.2.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024 M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,89 m³, para esta memória de cálculo.

Total=3,89 m³

3.2.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 M2



Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 349,55 m², para esta memória de cálculo.

Total=349,55 m²

3.2.4 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 660,1 m², para esta memória de cálculo.

Total=660,1 kg

3.2.5 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 113,6 m², para esta memória de cálculo.

Total=113,6 kg

3.2.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 26,41 m², para esta memória de cálculo.

Total=26,41 kg

3.2.7 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 356,91 m², para esta memória de cálculo.

Total=356,91 kg

3.2.8 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 24,18 m³, para esta memória de cálculo.

Total=24,18 m³

3.3 FUNDAÇÃO CASTELO D'ÁGUA

3.3.1 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 35,0 m, para esta memória de cálculo.

Total=35,0 m

3.3.2 ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021 UN



Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 5,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=5,0 und

3.3.3 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,84 m², para esta memória de cálculo.

Total=4,84 m²

3.3.4 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,4 m², para esta memória de cálculo.

Total=4,4 m²

3.3.5 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 116,61 m², para esta memória de cálculo.

Total=116,61 kg

3.3.6 ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 83,78 m², para esta memória de cálculo.

Total=83,78 kg

3.3.7 ARMAÇÃO DE BLOCO E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 13,87 m², para esta memória de cálculo.

Total=13,87 kg

3.3.8 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 13,08 m², para esta memória de cálculo.

Total=13,08 kg

3.3.9 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,42 m³, para esta memória de cálculo.



Total=2,42 m³

3.4 ABRIGO DE GÁS - BLOCOS

3.4.1 ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 17,5 m, para esta memória de cálculo.

Total=17,5 m

3.4.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,25 m², para esta memória de cálculo.

Total=1,25 m²

3.4.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 5,0 m², para esta memória de cálculo.

Total=5,0 m²

3.4.4 ARMAÇÃO DE DESCIDA D'ÁGUA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_08/2022 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 10,19 m², para esta memória de cálculo.

Total=10,19 kg

3.4.5 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 0,63 m³, para esta memória de cálculo.

Total=0,63 m³

3.5 MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME

3.5.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 13,25 m², para esta memória de cálculo.

Total=13,25 m²

3.5.2 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 M2



Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 44,97 m², para esta memória de cálculo.

Total=44,97 m²

3.5.3 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 84,2 m², para esta memória de cálculo.

Total=84,2 kg

3.5.4 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,64 m³, para esta memória de cálculo.

Total=3,64 m³

4 SUPERESTRUTURA

4.1 CONCRETO ARMADO - PILARES

4.1.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 333,34 m², para esta memória de cálculo.

Total=333,34 m²

4.1.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 839,33 kg, para esta memória de cálculo.

Total=839,33 kg

4.1.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 312,88 kg, para esta memória de cálculo.

Total=312,88 kg

4.1.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 450,22 kg, para esta memória de cálculo.

Total=450,22 kg



4.1.5 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 18,25 m³, para esta memória de cálculo.

Total=18,25 m³

4.2 CONCRETO ARMADO – VIGAS

4.2.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 344,10 m², para esta memória de cálculo.

Total=344,10 m²

4.2.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 675,91 kg, para esta memória de cálculo.

Total=675,91 kg

4.2.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 92,64 kg, para esta memória de cálculo.

Total=9,64 kg

4.2.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 365,31 kg, para esta memória de cálculo.

Total=365,31 kg

4.2.5 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 24,55 m³, para esta memória de cálculo.

Total=24,55 m³

4.3 CONCRETO ARMADO PARA VERGAS

4.3.1 VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 124,12 m, para esta memória de cálculo.

Total=124,12 m



4.4 CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES

4.4.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 18,00 m², para esta memória de cálculo.

Total=18,00 m²

4.4.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 43,92 kg, para esta memória de cálculo.

Total=43,92 kg

4.4.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 13,66 kg, para esta memória de cálculo.

Total=13,66 kg

4.4.4 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 0,76 m³, para esta memória de cálculo.

Total=0,76 m³

4.5 CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES VIGAS E LAJE

4.5.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 19,24 m², para esta memória de cálculo.

Total=19,24 m²

4.5.2 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 15,26 kg, para esta memória de cálculo.

Total=15,26 kg

4.5.3 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 19,45 kg, para esta memória de cálculo.



Total=19,45 kg

4.5.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 28,01 kg, para esta memória de cálculo.

Total=28,01 kg

4.5.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 17,06 kg, para esta memória de cálculo.

Total=17,06 kg

4.5.6 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,23 m³, para esta memória de cálculo.

Total=1,23 m³

4.6 ESTRUTURA METÁLICA

4.6.1 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPA METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO KG

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 9693,31 kg, para esta memória de cálculo.

Total=9693,31 kg

4.7 PISO DE CONCRETO

4.7.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE PISO DE CONCRETO 7 CM

4.7.1.1 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 783,72 m², para esta memória de cálculo.

Total=783,72 m²

4.7.1.2 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024 M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 39,19 m³, para esta memória de cálculo.

Total=39,19 m³

4.7.1.3 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 M2



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 783,72 m², para esta memória de cálculo.

Total=783,72 m²

4.7.1.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 54,86 m³, para esta memória de cálculo.

Total=54,86 m³

4.7.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA DE PISO DE CONCRETO 7 CM

4.7.2.1 COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 254,8 m², para esta memória de cálculo.

Total=254,8 m²

4.7.2.2 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024 M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 12,74 m³, para esta memória de cálculo.

Total=12,74 m³

4.7.2.3 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 39,19 m², para esta memória de cálculo.

Total=39,19 m²

4.7.2.4 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 17,84 m³, para esta memória de cálculo.

Total=17,84 m³

5 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL

5.1 ELEMENTOS VAZADOS

5.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 6,1 m², para esta memória de cálculo.

Total=6,1 m²



5.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

5.2.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 572,77 m², para esta memória de cálculo.

Total=572,77 m²

5.2.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1038,0 m², para esta memória de cálculo.

Total=1038,0 m²

5.2.3 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 564,11 m², para esta memória de cálculo.

Total=564,11 m²

5.2.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 9,72 m², para esta memória de cálculo.

Total=9,72 m²

5.2.5 FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 311,8 m, para esta memória de cálculo.

Total=311,8 m

5.3 ALVENARIA DA MURETA

5.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 62,95 m², para esta memória de cálculo.

Total=62,95 m²

5.4 DIVISÓRIAS



5.4.1 DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 8,06 m², para esta memória de cálculo.

Total=8,06 m²

5.4.2 INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 7,2 m², para esta memória de cálculo.

Total=7,2 m²

5.4.3 PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,6 m², para esta memória de cálculo.

Total=3,6 m²

6 ESQUADRIAS

6.1 PORTAS DE MADEIRA

6.1.1 PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 6,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=6,0 und

6.1.2 PM 2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=3,0 und

6.1.3 PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 6,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=6,0 und

6.1.4 PM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E UN



INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=3,0 und

6.1.5 PM5 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 5,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=5,0 und

6.1.6 PM6 -PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO COM VARIAÇÃO DE CORES UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

6.1.7 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM5 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,8 m², para esta memória de cálculo.

Total=1,8 m²

6.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS

6.2.1 TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

6.2.2 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 8,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=8,0 und

6.2.3 CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 12,8 m², para esta memória de cálculo.

Total=12,8 m²

6.3 PORTAS EM ALUMÍNIO



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6.3.1 PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

6.3.2 PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,68 m², para esta memória de cálculo.

Total=1,68 m²

6.3.3 PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 160 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,36 m², para esta memória de cálculo.

Total=3,36 m²

6.3.4 PORTA DE CORRER - PA4- 450 X 210 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 83,48 m², para esta memória de cálculo.

Total=83,48 m²

6.3.5 PORTA DE ABRIR - PA5 - 120 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,04 m², para esta memória de cálculo.

Total=2,04 m²

6.4 JANELAS EM ALUMÍNIO

6.4.1 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 70 X 125 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 0,88 m², para esta memória de cálculo.

Total=0,88 m²

6.4.2 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 195 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2



Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,15 m², para esta memória de cálculo.

Total=2,15 m²

6.4.3 JANELA DE ALUMÍNIO JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,61 m², para esta memória de cálculo.

Total=1,61 m²

6.4.4 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 140 X 195 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,73 m², para esta memória de cálculo.

Total=2,73 m²

6.4.5 JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 - 200 X 105 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,16 m², para esta memória de cálculo.

Total=2,16 m²

6.4.6 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,05 m², para esta memória de cálculo.

Total=1,05 m²

6.4.7 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 210 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 12,6 m², para esta memória de cálculo.

Total=12,6 m²

6.4.8 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 210 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 8,4 m², para esta memória de cálculo.

Total=8,4 m²



6.4.9 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 6,3 m², para esta memória de cálculo.

Total=6,3 m²

6.4.10 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 70 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,05 m², para esta memória de cálculo.

Total=1,05 m²

6.4.11 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 140 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 5,25 m², para esta memória de cálculo.

Total=5,25 m²

6.4.12 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 420 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,2 m², para esta memória de cálculo.

Total=4,2 m²

6.4.13 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 560 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 16,8 m², para esta memória de cálculo.

Total=16,8 m²

6.4.14 JANELA DE ALUMÍNIO JA-14 - 160 X 85, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,72 m², para esta memória de cálculo.

Total=2,72 m²

6.4.15 TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 10,28 m², para esta memória de cálculo.



Total=10,28 m²

6.5 PORTAS DE VIDRO

6.5.1 PORTA DE VIDRO - PV1 - 175X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 m², para esta memória de cálculo.

Total=1,0 m²

6.6 PORTAS DE VIDRO

6.6.1 PF1 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,08 m², para esta memória de cálculo.

Total=3,08 m²

6.6.2 PF2 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 1,05 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,94 m², para esta memória de cálculo.

Total=2,94 m²

6.6.3 FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 116,76 m², para esta memória de cálculo.

Total=116,76 m²

6.6.4 CERCA/GRADIL H=1,58M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 71,89 m², para esta memória de cálculo.

Total=71,89 m²

6.6.5 P01 - PORTÃO METÁLICO 1,50 x 2,10 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 6,3 m², para esta memória de cálculo.

Total=6,3 m²

6.6.6 P02 - PORTÃO METÁLICO 1,00 x 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M2



Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 m², para esta memória de cálculo.

Total=4,0 m²

6.6.7 P03 - PORTÃO METÁLICO 3,12 x 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 6,24 m², para esta memória de cálculo.

Total=6,24 m²

7 SISTEMAS DE COBERTURA

7.1 TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 850,66 m², para esta memória de cálculo.

Total=850,66 m²

7.2 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 69,15 m, para esta memória de cálculo.

Total=69,15 m

7.3 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 73 CM M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 93,6 m, para esta memória de cálculo.

Total=93,6 m

7.4 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 39 CM M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 45,7 m, para esta memória de cálculo.

Total=45,7 m

7.5 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 32 CM M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 126,6 m, para esta memória de cálculo.

Total=126,6 m

7.6 PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 233,6 m, para esta memória de cálculo.



Total=233,6 m

8 IMPERMEABILIZAÇÃO

8.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 394,02 m², para esta memória de cálculo.

Total=394,02 m²

8.2 IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 125,46 m², para esta memória de cálculo.

Total=125,46 m²

9 REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO

9.1 EDIFICAÇÃO

9.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2569,6 m², para esta memória de cálculo.

Total=2569,6 m²

9.1.2 EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1589,78 m², para esta memória de cálculo.

Total=1589,78 m²

9.1.3 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 979,82 m², para esta memória de cálculo.

Total=979,82 m²

9.1.4 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADA COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE ARGAMASSA EM PAREDES INTERNAS, E = 5MM, SEM TALISCAS. AF_03/2024 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1024,77 m², para esta memória de cálculo.

Total=1024,77 m²

9.1.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE M2



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 456,39 m², para esta memória de cálculo.

Total=456,39 m²

9.1.6 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AMARELA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 94,0 m², para esta memória de cálculo.

Total=94,00 m²

9.1.7 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AZUL APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,6 m², para esta memória de cálculo.

Total=4,6 m²

9.1.8 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR BRANCA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 9,71 m², para esta memória de cálculo.

Total=9,71 m²

9.1.9 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR VERMELHA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,92 m², para esta memória de cálculo.

Total=4,92 m²

9.1.10 RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 127,2 m, para esta memória de cálculo.

Total=127,2 m

9.1.11 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 438,37 m², para esta memória de cálculo.

Total=438,37 m²



9.1.12 FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE – INSTALADO M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 259,43 m², para esta memória de cálculo.

Total=259,43 m²

9.2 MURETA

9.2.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 98,05 m², para esta memória de cálculo.

Total=98,05 m²

9.2.2 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 98,05 m², para esta memória de cálculo.

Total=98,05 m²

10 SISTEMAS DE PISOS

10.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA

10.1.1 CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 282,92 m², para esta memória de cálculo.

Total=282,92 m²

10.1.2 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 375,34 m², para esta memória de cálculo.

Total=375,34 m²

10.1.3 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 125,46 m², para esta memória de cálculo.

Total=125,46 m²

10.1.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE M2



Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 42,9 m², para esta memória de cálculo.

Total=42,9 m²

10.1.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 148,95 m², para esta memória de cálculo.

Total=148,95 m²

10.1.6 PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM MANTA ESPESSURA 2 MM M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 216,53 m², para esta memória de cálculo.

Total=216,53 m²

10.1.7 NATA DE CIMENTO COM COLA PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 216,53 m², para esta memória de cálculo.

Total=216,53 m²

10.1.8 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 68,0 m, para esta memória de cálculo.

Total=68,0 m

10.1.9 RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 127,2 m, para esta memória de cálculo.

Total=127,2 m

10.1.10 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 53,45 m, para esta memória de cálculo.

Total=53,45 m

10.1.11 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,0 CM M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,75 m, para esta memória de cálculo.

Total=1,75 m

10.1.12 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 M2



Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 37,42 m², para esta memória de cálculo.

Total=37,42 m²

10.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

10.2.1 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 254,8 m², para esta memória de cálculo.

Total=254,8 m²

10.2.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 27,74 m², para esta memória de cálculo.

Total=27,74 m²

10.2.3 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,88 m², para esta memória de cálculo.

Total=4,88 m²

10.2.4 PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, , COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 7,5 m², para esta memória de cálculo.

Total=7,5 m²

10.2.5 COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 21,96 m³, para esta memória de cálculo.

Total=21,96 m³

10.2.6 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 344,81 m², para esta memória de cálculo.

Total=216,53 m²

10.2.7 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 8,06 m, para esta memória de cálculo.



Total=8,06 m

11 PINTURAS E ACABAMENTOS

11.1 PINTURA EDIFICAÇÃO

11.1.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2004,59 m², para esta memória de cálculo.

Total=2004,59 m²

11.1.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1902,96 m², para esta memória de cálculo.

Total=1902,96 m²

11.1.3 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 126,01 m², para esta memória de cálculo.

Total=126,01 m²

11.1.4 PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 12,72 m², para esta memória de cálculo.

Total=12,72 m²

11.1.5 PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, ÁREAS MOLHADAS, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 101,63 m², para esta memória de cálculo.

Total=101,63 m²

11.1.6 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 593,16 m², para esta memória de cálculo.

Total=593,16 m²

11.2 PINTURA DE FORROS

11.2.1 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 M2



Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 442,55 m², para esta memória de cálculo.

Total=442,55 m²

11.2.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 442,55 m², para esta memória de cálculo.

Total=442,55 m²

11.3 PINTURA - DIVERSOS

11.3.1 ESTRUTURA METÁLICA

11.3.2 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1285,48 m², para esta memória de cálculo.

Total=1285,48 m²

11.4 MURETA

11.4.1 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 98,05 m², para esta memória de cálculo.

Total=98,05 m²

11.4.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 98,05 m², para esta memória de cálculo.

Total=98,05 m²

12 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

12.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO

12.1.1 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 27,6 m, para esta memória de cálculo.

Total=27,6 m



12.1.2 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 166,9 m, para esta memória de cálculo.

Total=166,9 m

12.1.3 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 81,05 m, para esta memória de cálculo.

Total=81,05 m

12.1.4 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 11,0 m, para esta memória de cálculo.

Total=11,0 m

12.1.5 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 134,6 m, para esta memória de cálculo.

Total=134,6 m

12.1.6 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 54,55 m, para esta memória de cálculo.

Total=54,55 m

12.1.7 ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 6,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=6,0 und

12.1.8 ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

12.1.9 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

12.1.10 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 72,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=72,0 und

12.1.11 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 40,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=40,0 und

12.1.12 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 6,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=6,0 und

12.1.13 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

12.1.14 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 6,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=6,0 und

12.1.15 BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

12.1.16 BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN



Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

12.1.17 LUYA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 30,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=30,0 und

12.1.18 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 32 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

12.1.19 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 5,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=5,0 und

12.1.20 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=3,0 und

12.1.21 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

12.1.22 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 8,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=8,0 und

12.1.23 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.



Total=2,0 und

**12.1.24 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE UN
ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas.
Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

**12.1.25 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE UN
ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas.
Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

**12.1.26 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - UN
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas.
Portanto, será computado: 28,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=28,0 und

**12.1.27 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - UN
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas.
Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

**12.1.28 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE UN
ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas.
Portanto, será computado: 26,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=26,0 und

**12.1.29 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE UN
ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas.
Portanto, será computado: 6,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=6,0 und

**12.1.30 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO UN
EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas.
Portanto, será computado: 47,0 und, para esta memória de cálculo.



Total=47,0 und

12.1.31 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 12,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=12,0 und

12.1.32 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 17,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=17,0 und

12.1.33 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 14,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=14,0 und

12.1.34 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 7,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=7,0 und

12.1.35 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

12.1.36 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 10,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=10,0 und

12.1.37 TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und



12.1.38 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 13,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=13,0 und

12.1.39 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=3,0 und

12.1.40 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN
AF_06/2022

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 8,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=8,0 und

12.1.41 TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN
AF_06/2022

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 9,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=9,0 und

12.1.42 ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=3,0 und

12.2 TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS

12.2.1 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=3,0 und

12.2.2 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN
AF_08/2021

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und



12.2.3 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

12.2.4 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 8,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=8,0 und

12.2.5 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 30,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=30,0 und

12.2.6 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 6,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=6,0 und

12.3 RESERVATÓRIO 15.000 L

12.3.1 RESERVATÓRIO METÁLICO CILINDRICO CAP. 15.000 LITROS, COM GUARDA-CORPO, ESCADA E PINTURA UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

13 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

13.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC

13.1.1 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 246,6 m, para esta memória de cálculo.

Total=246,6 m

13.1.2 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,0 m, para esta memória de cálculo.



Total=3,0 m

- 13.1.3 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 UN**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 11,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=11,0 und

- 13.1.4 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 UN**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 47,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=47,0 und

- 13.1.5 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 UN**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

- 13.1.6 TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 UN**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

13.2 ACESSÓRIOS

- 13.2.1 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 UN**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 9,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=9,0 und

- 13.2.2 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022 UN**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 11,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=11,0 und

14 INSTALAÇÃO SANITÁRIA

14.1 TUBULAÇÕES E CONEXÕES



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

14.1.1 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 149,3 m, para esta memória de cálculo.

Total=149,3 m

14.1.2 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 115,3 m, para esta memória de cálculo.

Total=115,3 m

14.1.3 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 173,1 m, para esta memória de cálculo.

Total=173,1 m

14.1.4 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 69,55 m, para esta memória de cálculo.

Total=69,55 m

14.1.5 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 32,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=32,0 und

14.1.6 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 31,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=31,0 und

14.1.7 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 9,0 und, para esta memória de cálculo.



Total=9,0 und

- 14.1.8 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 6,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=6,0 und

- 14.1.9 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 12,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=12,0 und

- 14.1.10 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 28,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=28,0 und

- 14.1.11 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 18,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=18,0 und

- 14.1.12 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 106,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=106,0 und

- 14.1.13 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO UN**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 14,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=14,0 und



14.1.14 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 8,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=8,0 und

14.1.15 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

14.1.16 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 9,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=9,0 und

14.1.17 REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

14.1.18 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 16,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=16,0 und

14.1.19 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 19,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=19,0 und

14.1.20 TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 12,0 und, para esta memória de cálculo.



Total=12,0 und

**14.1.21 TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E UN
INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

**14.1.22 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, UN
FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.
AF_08/2022**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 13,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=13,0 und

**14.1.23 TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E UN
INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

**14.1.24 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E UN
INSTALAÇÃO. AF_06/2022**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 12,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=12,0 und

**14.1.25 RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM UN
RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 15,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=15,0 und

**14.1.26 RALO LINEAR, COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM M
RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,0 m, para esta memória de cálculo.

Total=3,0 m

**14.1.27 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA UN
SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU
VENTILAÇÃO. AF_08/2022**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 9,0 und, para esta memória de cálculo.



Total=9,0 und

- 14.1.28 TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 UN**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 9,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=9,0 und

- 14.1.29 BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 UN**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 25,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=25,0 und

14.2 UNIDADE DE TRATAMENTO

- 14.2.1 TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 UN**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

- 14.2.2 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA UN**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

- 14.2.3 FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 UN**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

15 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

- 15.1 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.



Total=4,0 und

15.2 VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 9,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=9,0 und

15.3 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

15.4 ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 9,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=9,0 und

15.5 BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA, 77x45x20cm DE EMBUTIR, CONFORME DETALHE DE PROJETO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

15.6 LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=3,0 und

15.7 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 13,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=13,0 und

15.8 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=3,0 und

15.9 TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN



Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 5,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=5,0 und

15.10 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 5,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=5,0 und

15.11 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 6,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=6,0 und

15.12 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

15.13 VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 24,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=24,0 und

15.14 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 38,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=38,0 und

15.15 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 9,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=9,0 und

15.16 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 16,0 und, para esta memória de cálculo.



Total=16,0 und

15.17 TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V) UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

15.18 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 7,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=7,0 und

15.19 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=3,0 und

15.20 TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA FORTTI MAXI, LORENZETTI OU EQUIVALENTE UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

15.21 ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 25,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=25,0 und

15.22 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 8,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=8,0 und

15.23 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 9,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=9,0 und

15.24 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN



Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 5,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=5,0 und

15.25 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 7,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=7,0 und

15.26 BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

15.27 VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 13,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=13,0 und

15.28 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 17,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=17,0 und

15.29 PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 9,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=9,0 und

15.30 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 14,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=14,0 und

15.31 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 7,5 m², para esta memória de cálculo.

Total=7,5 m²



15.32 DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 10,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=10,0 und

15.33 CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 107,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=107,0 und

15.34 BARRA METÁLICA COM PINTURA CINZA PARA PROTEÇÃO DOS ESPELHOS E CHUVEIRO INFANTIL M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 9,7 m, para esta memória de cálculo.

Total=9,7 m

16 INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL

16.1 REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

16.2 REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

16.3 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 45,8 m, para esta memória de cálculo.

Total=45,8 m

16.4 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

16.5 MANGUEIRA PARA GAS – GLP UN



Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

16.6 VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN AF_08/2021

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

16.7 VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN AF_08/2021

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

16.8 TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN AF_10/2020

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

16.9 LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN AF_10/2020

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 8,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=8,0 und

16.10 CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN AF_10/2020

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

16.11 CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN AF_10/2020

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 6,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=6,0 und

16.12 CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN AF_10/2020

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.



Total=2,0 und

16.13 REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS M2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 0,24 m², para esta memória de cálculo.

Total=0,24 m²

17 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

17.1 EXTINTORES

17.1.1 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 6,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=6,0 und

17.1.2 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

17.2 HIDRANTES

17.2.1 ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

17.2.2 HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

17.3 ACESSÓRIOS

17.3.1 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 5,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=5,0 und



17.3.2 VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=3,0 und

17.3.3 MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

17.3.4 MOTO BOMBA 5.00 CV - VAZÃO 12.0 m³/h - PRESSÃO 15 MCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

17.3.5 PRESSOSTATO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

17.3.6 VÁLVULA DE ALÍVIO COM MOLA 2" un

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

17.3.7 BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

17.3.8 CENTRAL ALARME ENDEREÇAVEL UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

17.4 TUBULAÇÕES E CONEXÕES

17.4.1 COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 UN



Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 7,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=7,0 und

17.4.2 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 63,0 m, para esta memória de cálculo.

Total=63,0 m

17.4.3 ADAPTADOR PARA MANÔMETRO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado:0,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=,0 und

17.4.4 COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 MM (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

17.4.5 NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

17.4.6 TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

17.5 SINALIZAÇÕES

17.5.1 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 36,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=36,0 und

17.5.2 SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA. UN



Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 34,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=34,0 und

17.5.3 PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 5,0 m², para esta memória de cálculo.

Total=5,0 m²

18 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V

18.1 QUADROS

18.1.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

18.1.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

18.1.3 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=3,0 und

18.1.4 QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

18.2 DISJUNTORES

18.2.1 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 57,0 und, para esta memória de cálculo.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Total=57,0 und

18.2.2 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 8,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=8,0 und

18.2.3 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

18.2.4 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 18,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=18,0 und

18.2.5 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

18.2.6 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

18.2.7 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

18.2.8 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und



18.2.9 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 8,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=8,0 und

18.2.10 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 400A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

18.2.11 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

18.2.12 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 60A A 100A - 30mA UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 5,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=5,0 und

18.2.13 DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 kA UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 24,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=24,0 und

18.2.14 DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 kA UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 8,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=8,0 und

18.3 ELETRODUTO E ACESSÓRIOS

18.3.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 408,3 m, para esta memória de cálculo.

Total=408,3 m

18.3.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 174,4 m, para esta memória de cálculo.



Total=174,4 m

18.3.3 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 334,9 m, para esta memória de cálculo.

Total=334,9 m

18.3.4 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 10,2 m, para esta memória de cálculo.

Total=10,2 m

18.3.5 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 40,0 m, para esta memória de cálculo.

Total=40,0 m

18.3.6 ELETRODUTO EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 29,8 m, para esta memória de cálculo.

Total=29,8 m

18.3.7 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 11,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=11,0 und

18.3.8 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN AF_03/2023

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 100,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=100,0 und

18.3.9 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN AF_03/2023

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 170,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=170,0 und



18.4 CABOS E FIOS CONDUTORES

18.4.1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2858,0 m, para esta memória de cálculo.

Total=2858,0 m

18.4.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2309,3 m, para esta memória de cálculo.

Total=2309,3 m

18.4.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2412,1 m, para esta memória de cálculo.

Total=2412,1 m

18.4.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 143,6 m, para esta memória de cálculo.

Total=143,6 m

18.4.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 25,1 m, para esta memória de cálculo.

Total=25,1 m

18.4.6 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 47,9 m, para esta memória de cálculo.

Total=47,9 m

18.4.7 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 38,9 m, para esta memória de cálculo.

Total=38,9 m



18.4.8 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 **M**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 191,4 m, para esta memória de cálculo.

Total=191,4 m

18.4.9 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 **M**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 187,2 m, para esta memória de cálculo.

Total=187,2 m

18.4.10 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 **M**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 167,8 m, para esta memória de cálculo.

Total=167,8 m

18.4.11 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 **M**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 159,8 m, para esta memória de cálculo.

Total=159,8 m

18.5 ELETROCALHAS

18.5.1 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 100MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. **M**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 75,2 m, para esta memória de cálculo.

Total=75,2 m

18.5.2 SUPORTE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023 **M**

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 75,2 m, para esta memória de cálculo.

Total=75,2 m

18.6 ILUMINAÇÃO E TOMADAS

18.6.1 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 **UN**



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 95,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=95,0 und

18.6.2 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 23,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=23,0 und

18.6.3 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 34,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=34,0 und

18.6.4 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=3,0 und

18.6.5 INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

18.6.6 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

18.6.7 ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 10,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=10,0 und

18.6.8 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 8,0 und, para esta memória de cálculo.



Total=8,0 und

18.6.9 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

18.6.10 REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 150 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

18.6.11 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 9,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=9,0 und

18.6.12 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36/40 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 81,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=81,0 und

18.6.13 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 11,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=11,0 und

18.6.14 LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR TIPO CALHA ABERTA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 28W/54W UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 8,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=8,0 und

19 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO

19.1 DUTOS

19.1.1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 22,6 m, para esta memória de cálculo.



Total=22,6 m

19.1.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 132,4 m, para esta memória de cálculo.

Total=132,4 m

19.1.3 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 16,9 m, para esta memória de cálculo.

Total=16,9 m

19.1.4 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: **154.9** m, para esta memória de cálculo.

Total=154,9 m

19.1.5 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 138,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=138,0 und

19.2 DRENO

19.2.1 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: **63.9** m, para esta memória de cálculo.

Total=63,9 m

19.2.2 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 12,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=12,0 und

19.2.3 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN



Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 14,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=14,0 und

19.2.4 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=3,0 und

20 INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

20.1 ACESSÓRIOS CABEAMENTO

20.1.1 PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=3,0 und

20.1.2 SWITCH TIPO 24 PORTAS UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

20.1.3 PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES. UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 19,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=19,0 und

20.1.4 GUIA DE CABOS FECHADO 1U un

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=3,0 und

20.1.5 BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19" UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 und

20.1.6 RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 3,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=3,0 und



20.1.7 GUIA VERTICAL 200 MM PARA CABOS UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

20.2 CAIXAS E QUADROS

20.2.1 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

20.2.2 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 27,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=27,0 und

20.3 DISPOSITIVOS

20.3.1 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 19,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=19,0 und

20.3.2 TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 8,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=8,0 und

20.3.3 TERMINAL A COMPRESSÃO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 10,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=10,0 und

20.4 ELETROCALHA E ELETRODUTOS

20.4.1 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: **51.65** m, para esta memória de cálculo.

Total=51,65 m



20.4.2 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: **15.2** m, para esta memória de cálculo.

Total=15,2 m

20.4.3 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: **112.05** m, para esta memória de cálculo.

Total=112,05 m

20.4.4 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: **4.8** m, para esta memória de cálculo.

Total=4,8 m

20.4.5 CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO UND

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: **4,0** und, para esta memória de cálculo.

Total=4,0 und

20.4.6 ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: **55.2** m, para esta memória de cálculo.

Total=55,2 m

20.5 CABEAMENTO

20.5.1 CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: **579.0** m, para esta memória de cálculo.

Total=579,0 m

20.5.2 CABO COAXIAL RG59 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: **113.0** m, para esta memória de cálculo.

Total=113,0 m

21 SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA



21.1	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	M
	Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4.0 m, para esta memória de cálculo.	
	Total=4,0 m	
21.2	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM COM VENTILADOR DE TELHADO	UN
	Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.	
	Total=1,0 und	
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	
22.1	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN
	Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.	
	Total=1,0 und	
22.2	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG
	Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 45,00 m ² , para esta memória de cálculo.	
	Total=45,00 kg	
22.3	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN
	Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 11,0 und, para esta memória de cálculo.	
	Total=11,0 und	
22.4	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN
	Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 4,0 und, para esta memória de cálculo.	
	Total=4,0 und	
22.5	CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA	UN
	Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.	
	Total=1,0 und	
22.6	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN
	Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 33,0 und, para esta memória de cálculo.	



Total=33,0 und

22.7 CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

22.8 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 26,18 m³, para esta memória de cálculo.

Total=26,18 m³

22.9 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 M3

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 26,18 m³, para esta memória de cálculo.

Total=26,18 m³

22.10 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 11,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=11,0 und

22.11 CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: **287.0** m, para esta memória de cálculo.

Total=287,0 m

22.12 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: **174.5** m, para esta memória de cálculo.

Total=174,5 m

22.13 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 11,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=11,0 und

22.14 TERMINAL A COMPRESSÃO UN



Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 521,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=251,0 und

22.15 SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 22,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=22,0 und

23 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

23.1 CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 1,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=1,0 und

23.2 BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM M2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 42,96 m², para esta memória de cálculo.

Total=42,96 m²

23.3 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 26,89 m², para esta memória de cálculo.

Total=26,89 m²

23.4 ESCANINHOS E PRATELERIAS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 30,15 m², para esta memória de cálculo.

Total=30,15 m²

23.5 PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 79.65 m, para esta memória de cálculo.

Total=79,65 m

23.6 SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 UN

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 148,0 und, para esta memória de cálculo.

Total=148,0 und



23.7 BARRA DE APOIO EM INOX, DIAMETRO MINIMO 3 CM, EM AÇO INOX M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: **4.12** m, para esta memória de cálculo.

Total=4,12 m

23.8 BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIM. 2,50 X 0,60 M M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 9,32 m², para esta memória de cálculo.

Total=9,32 m²

23.9 FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO M

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: **2.0** m, para esta memória de cálculo.

Total=2,0 m

24 SERVIÇOS FINAIS

24.1 LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019 M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 891,68 m², para esta memória de cálculo.

Total=891,68 m²

24.2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS M2

Quantidade foi extraída da planilha disponível da obra: Creche - Tipo 2 - Opção 110V com Sapatas. Portanto, será computado: 2,0 m², para esta memória de cálculo.

Total=2,0 m²

ALQMA FLEGLER
GALVAO:14476153798

Assinado digitalmente
por ALQMA FLEGLER
GALVAO:14476153798

Data: 2026.03.17
17:09:25 -0300





PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Creche Tipo 2 - Opção 110V (FNDE) Unidade federativa:
ESPÍRITO SANTO Planilha Orçamentária: TIPO2-PLN-AT9-S127_R02
Local: Centro - Boa Esperança - Rua Armando Francisco Furlan

Assinado digitalmente
por ALQMA FLEGLER
GALVÃO:14476153798 GALVÃO:14476153798
Data: 2026.03.17
17:01:49 -0300

Alqmá Flegler Galvão
Engenheiro Civil
Crea-ES 041278/D

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$) com BDI	% ITEM	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
				ACUMULADO	ACUMULADO	ACUMULADO	ACUMULADO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 444.601,58	12,81%	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%
				R\$ 444.601,58	R\$ 444.601,58		R\$ 444.601,58		R\$ 444.601,58
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	R\$ 56.590,03	1,63%	15,00%	15,00%	85,00%	100,00%		100,00%
				R\$ 8.488,50	R\$ 8.488,50	R\$ 48.101,53	R\$ 56.590,03		R\$ 56.590,03
3	FUNDAÇÕES	R\$ 177.282,44	5,11%	0,00%	70,00%			30,00%	100,00%
					R\$ -	R\$ 124.097,71	R\$ 124.097,71	R\$ 53.184,73	R\$ 177.282,44
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 399.051,39	11,50%	0,00%	10,00%			70,00%	80,00%
					R\$ -	R\$ 39.905,14	R\$ 39.905,14	R\$ 279.335,97	R\$ 319.241,11
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 243.496,80	7,02%	0,00%				15,00%	15,00%
					R\$ -		R\$ -	R\$ 36.524,52	R\$ 36.524,52
6	ESQUADRIAS	R\$ 334.799,93	9,65%	0,00%					0,00%
					R\$ -		R\$ -		R\$ -
7	SISTEMA DE COBERTURA	R\$ 271.054,63	7,81%	0,00%				25,00%	25,00%
					R\$ -		R\$ -	R\$ 67.763,66	R\$ 67.763,66
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 29.641,53	0,85%	0,00%				100,00%	100,00%
					R\$ -		R\$ -	R\$ 29.641,53	R\$ 29.641,53
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 299.233,91	8,62%	0,00%					0,00%
					R\$ -		R\$ -		R\$ -
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 157.539,14	4,54%	0,00%					0,00%
					R\$ -		R\$ -		R\$ -
11	PINTURA	R\$ 185.410,21	5,34%	0,00%					0,00%
					R\$ -		R\$ -		R\$ -
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 110.504,99	3,18%	0,00%					0,00%
					R\$ -		R\$ -		R\$ -
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 24.484,06	0,71%	0,00%					0,00%
					R\$ -		R\$ -		R\$ -
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 82.608,20	2,38%	0,00%					0,00%
					R\$ -		R\$ -		R\$ -
15	LOUÇAS E METAIS	R\$ 72.446,65	2,09%	0,00%					0,00%
					R\$ -		R\$ -		R\$ -
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 5.545,86	0,16%	0,00%					0,00%
					R\$ -		R\$ -		R\$ -
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 50.354,68	1,45%	0,00%					0,00%
					R\$ -		R\$ -		R\$ -
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 320.396,98	9,23%	0,00%					0,00%
					R\$ -		R\$ -		R\$ -
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 16.542,81	0,48%	0,00%					0,00%
					R\$ -		R\$ -		R\$ -
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 41.227,19	1,19%	0,00%					0,00%
					R\$ -		R\$ -		R\$ -
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 11.759,62	0,34%	0,00%					0,00%
					R\$ -		R\$ -		R\$ -
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 58.840,20	1,70%	0,00%		15,00%	15,00%	10,00%	25,00%
					R\$ -	R\$ 8.826,03	R\$ 8.826,03	R\$ 5.884,02	R\$ 14.710,05
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 72.481,92	2,09%	20,00%	20,00%	35,00%	55,00%		55,00%
				R\$ 14.496,38	R\$ 14.496,38	R\$ 25.368,67	R\$ 39.865,06		R\$ 39.865,06
24	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.868,29	0,11%	0,00%			0,00%		0,00%
					R\$ -		R\$ -		R\$ -
TOTAL		R\$ 3.469.763,04	100,00%	R\$ 467.586,47	R\$ 467.586,47	R\$ 246.299,07	R\$ 713.885,54	R\$ 472.334,43	R\$ 1.186.219,98
					13,48%	13,48%	7,10%	20,57%	13,61%
									34,19%



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Creche Tipo 2 - Opção 110V (FNDE) Unidade federativa:
ESPÍRITO SANTO Planilha Orçamentária: TIPO2-PLN-AT9-S127_R02
Local: Centro - Boa Esperança - Rua Armando Francisco Furlan

Assinado digitalmente
por ALQMA FLEGLER
GALVÃO-14476153798
Data: 2026-03-17
17:02:01 -0300

Alqma Flegler Galvão
Engenheiro Civil
Crea-ES 041278/D

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$) com BDI		% ITEM	Mês 4		Mês 5		Mês 6	
		VALOR (R\$)	com BDI		ACUMULADO		ACUMULADO		ACUMULADO	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	444.601,58	12,81%		100,00%		100,00%		100,00%
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	R\$	56.590,03	1,63%		100,00%		100,00%		100,00%
3	FUNDAÇÕES	R\$	177.282,44	5,11%		100,00%		100,00%		100,00%
4	SUPERESTRUTURA	R\$	399.051,39	11,50%		20,00%		100,00%		100,00%
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$	243.496,80	7,02%	R\$ 79.810,28	40,00%	R\$ 55,00%	45,00%	R\$ 100,00%	R\$ 100,00%
6	ESQUADRIAS	R\$	334.799,93	9,65%	R\$ 97.398,72	0,00%	R\$ 133.923,24	10,00%	R\$ 109.573,56	R\$ 243.496,80
7	SISTEMA DE COBERTURA	R\$	271.054,63	7,81%		35,00%		25,00%		85,00%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$	29.641,53	0,85%	R\$ 94.869,12	100,00%	R\$ 162.632,78	100,00%	R\$ 67.763,66	R\$ 230.396,44
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$	299.233,91	8,62%		15,00%		20,00%		35,00%
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$	157.539,14	4,54%	R\$ 44.885,09	15,00%	R\$ 44.885,09	15,00%	R\$ 59.846,78	R\$ 104.731,87
11	PINTURA	R\$	185.410,21	5,34%	R\$ 23.630,87	0,00%	R\$ 23.630,87	0,00%	R\$ 23.630,87	R\$ 47.261,74
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$	110.504,99	3,18%		10,00%		20,00%		30,00%
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$	24.484,06	0,71%	R\$ 11.050,50	0,00%	R\$ 11.050,50	20,00%	R\$ 22.101,00	R\$ 33.151,50
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$	82.608,20	2,38%		20,00%		20,00%		40,00%
15	LOUÇAS E METAIS	R\$	72.446,65	2,09%	R\$ 16.521,64	0,00%	R\$ 16.521,64	20,00%	R\$ 16.521,64	R\$ 33.043,28
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$	5.545,86	0,16%		20,00%		30,00%		50,00%
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$	50.354,68	1,45%	R\$ 1.109,17	5,00%	R\$ 1.109,17	10,00%	R\$ 1.663,76	R\$ 2.772,93
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$	320.396,98	9,23%	R\$ 2.517,73	5,00%	R\$ 2.517,73	5,00%	R\$ 5.035,47	R\$ 7.553,20
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$	16.542,81	0,48%	R\$ 16.019,85	0,00%	R\$ 16.019,85	20,00%	R\$ 16.019,85	R\$ 32.039,70
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$	41.227,19	1,19%		0,00%		20,00%		20,00%
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$	11.759,62	0,34%		0,00%		0,00%		0,00%
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$	58.840,20	1,70%		25,00%		25,00%		25,00%
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$	72.481,92	2,09%		55,00%		55,00%		55,00%
24	SERVIÇOS FINAIS	R\$	3.868,29	0,11%		0,00%		0,00%		0,00%
TOTAL		R\$	3.469.763,04	100,00%	R\$ 387.812,97	11,18%	R\$ 1.574.032,95	45,36%	R\$ 363.841,95	R\$ 1.937.874,90
										R\$ 372.699,51
										R\$ 2.310.574,41
										66,59%



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Creche Tipo 2 - Opção 110V (FNDE) Unidade federativa:
ESPÍRITO SANTO Planilha Orçamentária: TIPO2-PLN-AT9-S127_R02
Local: Centro - Boa Esperança - Rua Armando Francisco Furlan

Assinado digitalmente
por ALQMA FLEGLER
GALVAO:14476153798
Data: 2026.03.17
17:02:06 -0300

Alqma Flegler Galvão
Engenheiro Civil
Crea-ES 041278/D

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$) com BDI	% ITEM	Mês 7		Mês 8		Mês 9	
				ACUMULADO		ACUMULADO		ACUMULADO	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 444.601,58	12,81%		100,00%		100,00%		100,00%
				R\$ 444.601,58		R\$ 444.601,58		R\$ 444.601,58	
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	R\$ 56.590,03	1,63%		100,00%		100,00%		100,00%
				R\$ 56.590,03		R\$ 56.590,03		R\$ 56.590,03	
3	FUNDAÇÕES	R\$ 177.282,44	5,11%		100,00%		100,00%		100,00%
				R\$ 177.282,44		R\$ 177.282,44		R\$ 177.282,44	
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 399.051,39	11,50%		100,00%		100,00%		100,00%
				R\$ 399.051,39		R\$ 399.051,39		R\$ 399.051,39	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 243.496,80	7,02%		100,00%		100,00%		100,00%
				R\$ 243.496,80		R\$ 243.496,80		R\$ 243.496,80	
6	ESQUADRIAS	R\$ 334.799,93	9,65%	30,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
				R\$ 100.439,98	R\$ 267.839,94	R\$ 66.959,99	R\$ 334.799,93	R\$ 334.799,93	R\$ 334.799,93
7	SISTEMA DE COBERTURA	R\$ 271.054,63	7,81%		100,00%		100,00%		100,00%
				R\$ 271.054,63		R\$ 271.054,63		R\$ 271.054,63	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 29.641,53	0,85%		100,00%		100,00%		100,00%
				R\$ 29.641,53		R\$ 29.641,53		R\$ 29.641,53	
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 299.233,91	8,62%	20,00%	75,00%	20,00%	95,00%	5,00%	100,00%
				R\$ 59.846,78	R\$ 224.425,43	R\$ 59.846,78	R\$ 284.272,21	R\$ 14.961,70	R\$ 299.233,91
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 157.539,14	4,54%	20,00%	75,00%	25,00%	100,00%		100,00%
				R\$ 31.507,83	R\$ 118.154,36	R\$ 39.384,79	R\$ 157.539,14		R\$ 157.539,14
11	PINTURA	R\$ 185.410,21	5,34%	30,00%	30,00%	25,00%	55,00%	40,00%	95,00%
				R\$ 55.623,06	R\$ 55.623,06	R\$ 46.352,55	R\$ 101.975,62	R\$ 74.164,08	R\$ 176.139,70
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 110.504,99	3,18%	20,00%	80,00%	10,00%	90,00%	10,00%	100,00%
				R\$ 22.101,00	R\$ 88.403,99	R\$ 11.050,50	R\$ 99.454,49	R\$ 11.050,50	R\$ 110.504,99
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 24.484,06	0,71%	30,00%	70,00%	25,00%	95,00%	5,00%	100,00%
				R\$ 7.345,22	R\$ 17.138,84	R\$ 6.121,02	R\$ 23.259,86	R\$ 1.224,20	R\$ 24.484,06
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 82.608,20	2,38%	20,00%	80,00%	20,00%	100,00%		100,00%
				R\$ 16.521,64	R\$ 66.086,56	R\$ 16.521,64	R\$ 82.608,20		R\$ 82.608,20
15	LOUÇAS E METAIS	R\$ 72.446,65	2,09%	20,00%	30,00%	30,00%	60,00%	40,00%	100,00%
				R\$ 14.489,33	R\$ 21.734,00	R\$ 21.734,00	R\$ 43.467,99	R\$ 28.978,66	R\$ 72.446,65
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 5.545,86	0,16%		50,00%	20,00%	70,00%	30,00%	100,00%
					R\$ 2.772,93	R\$ 1.109,17	R\$ 3.882,10	R\$ 1.663,76	R\$ 5.545,86
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 50.354,68	1,45%	20,00%	45,00%	30,00%	75,00%	25,00%	100,00%
				R\$ 10.070,94	R\$ 22.659,61	R\$ 15.106,40	R\$ 37.766,01	R\$ 12.588,67	R\$ 50.354,68
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 320.396,98	9,23%	20,00%	40,00%	25,00%	65,00%	25,00%	90,00%
				R\$ 64.079,40	R\$ 128.158,79	R\$ 80.099,25	R\$ 208.258,04	R\$ 80.099,25	R\$ 288.357,28
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 16.542,81	0,48%		20,00%		20,00%	80,00%	100,00%
					R\$ 3.308,56		R\$ 3.308,56	R\$ 13.234,25	R\$ 16.542,81
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 41.227,19	1,19%	20,00%	20,00%	30,00%	50,00%	30,00%	80,00%
				R\$ 8.245,44	R\$ 8.245,44	R\$ 12.368,16	R\$ 20.613,60	R\$ 12.368,16	R\$ 32.981,75
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 11.759,62	0,34%		0,00%		0,00%		0,00%
					R\$ -		R\$ -		R\$ -
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 58.840,20	1,70%		25,00%	30,00%	55,00%	20,00%	75,00%
					R\$ 14.710,05	R\$ 17.652,06	R\$ 32.362,11	R\$ 11.768,04	R\$ 44.130,15
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 72.481,92	2,09%		55,00%		55,00%		55,00%
					R\$ 39.865,06		R\$ 39.865,06		R\$ 39.865,06
24	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.868,29	0,11%		0,00%		0,00%		0,00%
					R\$ -		R\$ -		R\$ -
TOTAL		R\$ 3.469.763,04	100,00%	R\$ 390.270,61	R\$ 2.700.845,02	R\$ 394.306,29	R\$ 3.095.151,31	R\$ 262.101,26	R\$ 3.357.252,57
				11,25%	77,84%	11,36%	89,20%	7,55%	96,76%



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Creche Tipo 2 - Opção 110V (FNDE) Unidade federativa:
ESPÍRITO SANTO Planilha Orçamentária: TIPO2-PLN-AT9-S127_R02
Local: Centro - Boa Esperança - Rua Armando Francisco Furlan

Assinado digitalmente
por ALQMA FLEGLER
GALVAO:14476153798
Data: 2026.03.17
17:02:14 -0300

Alqma Flegler Galvão
Engenheiro Civil
Crea-ES 041278/D

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$) com BDI	% ITEM	Mês 10		Mês 11		Mês 12	
				ACUMULADO		ACUMULADO		ACUMULADO	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 444.601,58	12,81%	100,00%		100,00%		100,00%	
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	R\$ 56.590,03	1,63%	100,00%		100,00%		100,00%	
3	FUNDAÇÕES	R\$ 177.282,44	5,11%	100,00%		100,00%		100,00%	
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 399.051,39	11,50%	100,00%		100,00%		100,00%	
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 243.496,80	7,02%	100,00%		100,00%		100,00%	
6	ESQUADRIAS	R\$ 334.799,93	9,65%	100,00%		100,00%		100,00%	
7	SISTEMA DE COBERTURA	R\$ 271.054,63	7,81%	100,00%		100,00%		100,00%	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 29.641,53	0,85%	100,00%		100,00%		100,00%	
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 299.233,91	8,62%	100,00%		100,00%		100,00%	
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 157.539,14	4,54%	100,00%		100,00%		100,00%	
11	PINTURA	R\$ 185.410,21	5,34%	100,00%		100,00%		100,00%	
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 110.504,99	3,18%	100,00%		100,00%		100,00%	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 24.484,06	0,71%	100,00%		100,00%		100,00%	
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 82.608,20	2,38%	100,00%		100,00%		100,00%	
15	LOUÇAS E METAIS	R\$ 72.446,65	2,09%	100,00%		100,00%		100,00%	
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 5.545,86	0,16%	100,00%		100,00%		100,00%	
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 50.354,68	1,45%	100,00%		100,00%		100,00%	
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 320.396,98	9,23%	100,00%		100,00%		100,00%	
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 16.542,81	0,48%	100,00%		100,00%		100,00%	
20	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 41.227,19	1,19%	100,00%		100,00%		100,00%	
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 11.759,62	0,34%	100,00%		100,00%		100,00%	
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 58.840,20	1,70%	100,00%		100,00%		100,00%	
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 72.481,92	2,09%	100,00%		100,00%		100,00%	
24	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.868,29	0,11%	100,00%		100,00%		100,00%	
TOTAL		R\$ 3.469.763,04	100,00%	100,00%		100,00%		100,00%	
				99,20%		99,83%		100,00%	
				2,44%		0,63%		0,17%	



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeituraspapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DETALHAMENTO DO BDI



OBRA: Creche Tipo 2 - Opção 110V (FNDE)
LOCAL: Centro - Boa Esperança Espírito Santo

1-Regime de Contribuição Previdenciária
COM DESONERAÇÃO

2-Tipo de Intervenção
Edificações

3- Incidências de Custo

Administração Central	AC	5,50%
Riscos	R	1,27%
Seguros e Garantias Contratuais	S+G	0,80%
Despesas e Encargos Financeiros	DF	1,23%
Lucro	L	8,3%

3-Incidência sobre o preço de venda

Despesas Tributárias	I	5,65%
ISS		2,00%
COFINS		3,00%
PIS		0,65%
INSS		0,00%

5-Demonstrativo de Cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 =$$

25,0%

ALQMA FLEGLER
GALVAO:14476153798

Assinado digitalmente
por ALQMA FLEGLER
GALVAO:14476153798
Data: 2026.01.19
14:30:41 -0300

Alqma Flegler Galvão
Engenheiro Civil
Crea-ES 041278/D

Boa Esperança, 19 de Janeiro de 2026





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES
Relatório de Composição de Preços Unitários

Orçamento: 1612501 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)	Orgão Gerente: DER-ES	Database: 06/2025
Orgão Cliente: DER-ES		
Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)		Item: 020701
Serviço: Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)		Unidade: m2
Base: LABOR - 2024	Código Base: 020701	Fonte: LABOR
		Versão: 1

Equipamento	Código	Und.	Quant.	Ut. Prod.	Ut. Impr.	Vi. Hr. Prod.	Vi. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00

Mão de Obra	Código	Und.	Salário	Encargos (%)	Salário c/ LS	Consumo	Custo Horário
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	010111	H	10,12	157,2700	26,03	1,63034	42,43
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	010115	H	10,12	157,2700	26,03	1,1244	29,26
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	010118	H	10,12	157,2700	26,03	1,30934	34,08
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	010121	H	10,12	157,2700	26,03	0,009604	0,24
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	010139	H	10,12	157,2700	26,03	0,39792	10,35
PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	010140	H	10,12	157,2700	26,03	1,8656	48,56
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	010146	H	7,65	157,2700	19,68	7,380554	145,24
TELHADISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	010150	H	10,12	157,2700	26,03	0,31784	8,27
(B) Total:							318,48

Incidências	Código	Fator	Categoria	Custo
(C) Total:				0,00
Custo Horário de Execução (A+B+C):				318,48
(D) Produção da Equipe:				1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]:				318,48

Material	Código	Und.	Consumo	Custo	Custo Unitário
AREIA LAVADA MEDIA	020503	M3	0,04825	142,78	6,88
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	020505	KG	1,696076	1,07	1,81
CIMENTO PORTLAND CP III - 40	020508	KG	8,535345	0,59	5,03
BRITA 1	020517	M3	0,001362	160,69	0,21
BRITA 2	020518	M3	0,003186	160,69	0,51
BRITA 3	020519	M3	0,06	160,69	9,64
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM	020965	M	0,0049	5,18	0,02
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (TAIPA DE 1ª)	020967	M2	0,0098	47,97	0,47
PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 8,0 X 8,0 CM	021009	M	6,59	9,98	65,76
CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	021052	M2	3	37,13	111,39
ACO CA-50 DE 8,0MM	021517	KG	0,138058	6,39	0,88
BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDAÇÃO	022502	UN	2,57348	3,35	8,62
BLOCO CERÂMICO 08 FUROS 09X19X19CM - DA FABRICA	022586	UN	0,275	0,78	0,21
ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKA 1, VEDACIT PRO OU EQUIVALENTE	024015	KG	0,084	8,05	0,67
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM	025513	M2	1,5755	27,33	43,05
CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	026503	UN	1,9454	0,96	1,86
PARAFUSO GALVANIZADO P/ TELHA (FIXAÇÃO EM MADEIRA), 5/16" X 110MM	026517	UN	1,9454	1,23	2,39
BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM	026548	UN	0,82	0,39	0,31
BUCHA PLASTICA 8MM	026549	UN	0,28	0,11	0,03
CONJUNTO PARAFUSO ACO INOX 304 ROSCA SOBERBA 7,2MM PARA FIXACAO DE BACIAIMICTORIOS	026550	UN	0,28	12,23	3,42
PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	026560	KG	0,277	13,66	3,78
PREGO 18X27	026569	KG	0,00147	12,45	0,01
ARAME RECOZIDO N.18 BWG	027010	KG	0,002401	13,30	0,03
DESMOLDANTE PARA FORMAS	029008	L	0,00392	15,80	0,06
PORTA EM COMPENSADO LISA LEVE COLMEIA ESP.35MM,0.7X2.1M P/PINT.	030202	UN	0,069	190,78	13,16
TARGETA FID REDONDO 2"	031516	UN	0,138	4,96	0,68
FECHADURA DE SEGURANCA ALIANCA MARCA REFERENCIA	031518	UN	0,69	76,85	53,02
DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2.1/2" C/ PARAFUSO	031601	UN	0,69	53,78	37,10
ESMALTE SINTETICO BRANCO FOSCO - LINHA PREMIUM	037502	L	1,3568	39,24	53,24
AGUARRAS MINERAL	039001	L	0,3392	17,19	5,83
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	042502	M	1,518	3,96	6,01

OASIS/ORÇATECH. - re/CompServItemPlanOrç



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES
Relatório de Composição de Preços Unitários

Orçamento: 1612501 - TABELA CUSTOS LABORCT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)
Orgão Cliente: DER-ES **Orgão Gerente:** DER-ES **Database:** 06/2025
Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABORCT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Item:** 020701

Material	Código	Und.	Consumo	Custo	Custo Unitário
CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	042511	UN	0,76	4,31	3,27
LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	042521	UN	1,52	1,78	2,70
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70°	043005	M	2,8152	2,48	6,99
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70°	043008	M	2,6316	4,28	11,26
CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE	045104	UN	0,34	2,60	0,88
INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO	045501	UN	0,14	14,24	1,99
TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 20A/250V NBR 14136 S/ ESPELH	045519	UN	0,14	23,40	3,27
TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 10A/250V NBR 14136 S/ ESPELH	045520	UN	0,14	21,12	2,95
ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA COM SUPORTE PARA ENCAIXE	045525	UN	0,42	4,61	1,93
LAMPADA LED BIVOLT BULBO E27 9W - LUZ BRANCA - FORMATO TRADICIONAL	045504	UN	0,14	7,20	1,00
CHUVEIRO ELETRICO 3 TEMPERATURAS 127/5500W - MAXI DUCHA ULTRA - LORENZETTI OU EQUIVALENTE	047581	UN	0,07	85,11	5,95
BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE	048502	UN	0,41	1,62	0,66
ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE	048516	UN	0,41	0,93	0,38
ABRACADEIRA EM ACO GALV. P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO "U" SIMPLES - 3/4"	048534	UN	0,41	0,55	0,22
BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE	049505	UN	0,14	3,30	0,46
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO 25MM X 3/4"	062111	UN	0,28	0,96	0,26
TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 25MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	062502	M	1,42107	5,41	7,68
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	062511	UN	0,41	0,96	0,39
TE DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	062520	UN	0,14	1,95	0,27
TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL(1.1/2") - 40MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	062530	M	0,3232	6,00	1,93
TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (4") - 100MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	062533	M	0,1919	18,46	3,54
JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO DE 40MM	062540	UN	0,28	2,39	0,66
JOELHO 90 DE PVC P/ ESGOTO DE 100MM	062543	UN	0,07	8,23	0,57
TUBO DE PVC DE 1 1/2" P/ DESCARGA	062549	UN	0,07	14,87	1,04
REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT 20MM - 3/4"	063502	UN	0,07	38,75	2,71
REGISTRO DE PRESSAO CROMADO COM ACABAMENTO 3/4"	063521	UN	0,07	118,67	8,30
VALVULA DE PVC 1" PARA LAVATORIO C/ UNHO	064008	UN	0,07	9,25	0,64
ANEL DE VEDAÇÃO AZUL PARA BACIA SANITARIA	064709	UN	0,07	29,00	2,03
CAIXA DESCARGA PLASTICA SOBREPOR BRANCA 6/9 LITROS	065002	UN	0,07	47,99	3,35
BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA	065502	UN	0,07	210,06	14,70
LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUNA	065509	UN	0,07	102,71	7,18
TORNEIRA EM PVC PARA LAVATORIO	066049	UN	0,07	16,42	1,14
RALO SIFONADO 100X40MM C/IGRELHA PVC,AKROS MAR.REF.	067578	UN	0,07	27,98	1,95
ENGATE FLEXIVEL EM PVC 1/2" X 30CM	069505	UN	0,07	7,22	0,50
ASSENTO DE PLASTICO PARA VASO SANITARIO	069509	UN	0,07	49,33	3,45
FITA DE VEDAÇÃO 18MM X 50M	069512	M	0,5236	0,24	0,12
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	069513	KG	0,017914	56,83	1,01
SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	069514	L	0,025965	72,23	1,87
				(F) Total:	548,27

Serviços Auxiliares	Código	Und.	Consumo	Custo	Custo Unitário
Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno	330103	chp	0,003699	1,72	0,00
				(G) Total:	0,00

Itens de Transporte	Código	Und.	Quant.

(H) Total: 0,00

Custo Direto Total (E+F+G+H): 863,70

BDI (0,00 %): 0,00

Preço Unitário Total: 863,70

ALOMA FLEGLER
GALVAO:14476153798

Assinado digitalmente
por ALOMA FLEGLER
GALVAO:14476153798
Data: 2026.01.19
14:28:50 -0300

Alqma Flegler Galvão
Engenheiro Civil
Crea-ES 041278/D





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES
Relatório de Composição de Preços Unitários

Orçamento:	1612501 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)		
Orgão Cliente:	DER-ES	Orgão Gerente:	DER-ES
Planilha:	1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)		Database: 06/2025
Item:			020702
Serviço:	Barracão para almoxarifado área de 10,90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalite 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)		Unidade: m2
Base:	LABOR - 2024	Código Base:	020702
		Fonte:	LABOR
		Versão:	1

Equipamento	Código	Und.	Quant.	Ut. Prod.	Ut. Impr.	Vl. Hr. Prod.	Vl. Hr. Imp.	Custo Horário
-------------	--------	------	--------	-----------	-----------	---------------	--------------	---------------

(A) Total: 0,00

Mão de Obra	Código	Und.	Salário	Encargos (%)	Salário c/ LS	Consumo	Custo Horário
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	010111	H	10,12	157,2700	26,03	1,506	39,20
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	010115	H	10,12	157,2700	26,03	0,692175	18,01
PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	010140	H	10,12	157,2700	26,03	2,1538	56,06
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	010146	H	7,65	157,2700	19,68	4,64103	91,33
TELHADISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	010150	H	10,12	157,2700	26,03	0,31552	8,21

(B) Total: 212,81

Incidências	Código	Fator	Categoria	Custo
-------------	--------	-------	-----------	-------

(C) Total: 0,00

Custo Horário de Execução (A+B+C): 212,81

(D) Produção da Equipe: 1,00

(E) Custo Unitário de Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: 212,81

Material	Código	Und.	Consumo	Custo	Custo Unitário
AREIA LAVADA MEDIA	020503	M3	0,0354	142,78	5,05
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	020505	KG	1,32	1,07	1,41
CIMENTO PORTLAND CP III - 40	020508	KG	5,1	0,59	3,00
BRITA 3	020519	M3	0,06	160,69	9,64
PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3" 8,0 X 8,0 CM	021009	M	6,71	9,98	66,96
CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	021002	M2	3,82	37,13	141,83
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM	025513	M2	1,564	27,33	42,74
CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	029503	UN	1,9312	0,96	1,85
PARAFUSO GALVANIZADO P/ TELHA (FIXAÇÃO EM MADEIRA), 5/16" X 110MM	029517	UN	1,9312	1,23	2,37
BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM	029548	UN	1,1	0,39	0,42
PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	029560	KG	0,196	13,66	2,67
TARGETA FIO REDONDO 2"	031516	UN	0,18	4,96	0,89
CADEADO 40MM	031519	UN	0,18	33,24	5,98
PORTA CADEADO PARA CADEADO DE 40MM	031571	UN	0,18	12,54	2,25
DOBRADICA DE FERRO ZINCADO DE 3" X 2 1/2"	031584	UN	0,64	11,07	7,08
ESMALTE SINTETICO BRANCO FOSCO - LINHA PREMIUM	037502	L	1,5664	39,24	61,46
AGUARRAS MINERAL	039001	L	0,3916	17,19	6,73
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	042502	M	1,518	3,96	6,01
CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	042511	UN	0,37	4,31	1,59
LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	042521	UN	0,74	1,78	1,31
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º	043005	M	3,06	2,48	7,58
CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE	045104	UN	0,28	2,60	0,72
INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO	045501	UN	0,091	14,24	1,29
TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 20A/250V NBR 14136 S/ ESPELH	045519	UN	0,091	23,40	2,12
TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 10A/250V NBR 14136 S/ ESPELH	045520	UN	0,091	21,12	1,92
ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA COM SUPORTE PARA ENCAIXE	045525	UN	0,273	4,61	1,25
LAMPADA LED BIVOLT BULBO E27 9W - LUZ BRANCA - FORMATO TRADICIONAL	046504	UN	0,091	7,20	0,65
BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE	048502	UN	0,27	1,62	0,43
ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE	048516	UN	0,27	0,93	0,25
ABRACADEIRA EM ACO GALV. P/ AMARRACAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO "U" SIMPLES - 3/4"	048534	UN	0,55	0,55	0,30
BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE	049505	UN	0,091	3,30	0,30

(F) Total: 388,05

Serviços Auxiliares	Código	Und.	Consumo	Custo	Custo Unitário
---------------------	--------	------	---------	-------	----------------

OASIS/ORÇATECH. - reCompServItemPlanOrc



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES
Relatório de Composição de Preços Unitários

Orçamento: 1612501 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)

Orgão Cliente: DER-ES

Orgão Gerente: DER-ES

Database: 06/2025

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)

Item: 020702

Serviços Auxiliares	Código	Und.	Consumo	Custo	Custo Unitário
(G) Total:					0,00

Itens de Transporte	Código	Und.	Quant.	
(H) Total:				0,00

Custo Direto Total (E+F+G+H): **600,86**

BDI (0,00 %): **0,00**

Preço Unitário Total: **600,86**

Assinado digitalmente
 por ALQMA FLEGLER
 GALVAO:14476153798
 Data: 2026.01.19
 14:29:25 -0300

ALQMA FLEGLER
 GALVAO:14476153798

Alqma Flegler Galvão
 Engenheiro Civil
 Crea-ES 041278/D





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES
Relatório de Composição de Preços Unitários

Orçamento: 1612501 - TABELA CUSTOS LABORCT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)
Orgão Cliente: DER-ES **Orgão Gerente:** DER-ES **Database:** 06/2025
Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABORCT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%) **Item:** 020703
Serviço: Barracão para depósito de cimento área de 10,90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso dimensionado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, inclusive ponto de luz, conf. projeto (1 utilização) **Unidade:** m2
Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 020703 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

Equipamento	Código	Und.	Quant.	Ut. Prod.	Ut. Impr.	Vl. Hr. Prod.	Vl. Hr. Imp.	Custo Horário
(A) Total:								0,00

Mão de Obra	Código	Und.	Salário	Encargos (%)	Salário c/ LS	Consumo	Custo Horário
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	010111	H	10,12	157,2700	26,03	1,3488	35,10
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	010115	H	10,12	157,2700	26,03	0,26922	7,00
PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	010140	H	10,12	157,2700	26,03	1,98	51,53
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	010149	H	7,65	157,2700	19,68	4,02106	79,13
TELHADISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	010150	H	10,12	157,2700	26,03	0,31552	8,21
(B) Total:							180,97

Incidências	Código	Fator	Categoria	Custo
(C) Total:				0,00
Custo Horário de Execução (A+B+C):			180,97	
(D) Produção de Equipe:			1,00	
(E) Custo Unitário de Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]:			180,97	

Material	Código	Und.	Consumo	Custo	Custo Unitário
AREIA LAVADA MEDIA	020503	M3	0,0354	142,78	5,05
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	020505	KG	1,32	1,07	1,41
CIMENTO PORTLAND CP III - 40	020508	KG	5,1	0,59	3,00
BRITA 3	020519	M3	0,06	160,69	9,64
PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3" 8,0 X 8,0 CM	021009	M	6,55	9,98	65,36
CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM	021032	M2	3,45	37,13	128,09
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA DE 6MM	025513	M2	1,564	27,33	42,74
CONJUNTO VEDAÇÃO ELASTICA	026503	UN	1,9312	0,96	1,85
PARAFUSO GALVANIZADO P/ TELHA (FIXAÇÃO EM MADEIRA), 5/16" X 110MM	026517	UN	1,9312	1,23	2,37
BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM	026548	UN	0,74	0,39	0,28
PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS	026560	KG	0,186	13,66	2,54
TARGETA FIO REDONDO 3"	031511	UN	0,092	5,60	0,51
CADEADO 40MM	031519	UN	0,092	33,24	3,05
PORTA CADEADO PARA CADEADO DE 40MM	031571	UN	0,092	12,54	1,15
DOBRADICA DE FERRO ZINCADO DE 3" X 2 1/2"	031584	UN	0,28	11,07	3,09
ESMALTE SINTETICO BRANCO FOSCO - LINHA PREMIUM	037502	L	1,44	39,24	56,50
AGUARRAS MINERAL	038001	L	0,36	17,19	6,18
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	042502	M	0,594	3,96	2,35
CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	042511	UN	0,183	4,31	0,78
LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	042521	UN	0,37	1,78	0,65
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70°	043005	M	1,1016	2,48	2,73
CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE	045104	UN	0,092	2,60	0,23
INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO	045501	UN	0,092	14,24	1,31
ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA COM SUPORTE PARA ENCAIXE	045525	UN	0,092	4,61	0,42
LAMPADA LED BIVOLT BULBO E27 9W - LUZ BRANCA - FORMATO TRADICIONAL	046504	UN	0,092	7,20	0,66
BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE	048502	UN	0,092	1,62	0,14
ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE	048516	UN	0,092	0,93	0,08
ABRACADEIRA EM ACO GALV. P/ AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO "U" SIMPLES - 3/4"	048534	UN	0,37	0,55	0,20
BOCAL PORCELANA C/ ROSCA P/ LAMPADA INCANDESCENTE	049505	UN	0,092	3,30	0,30
(F) Total:					342,66

Serviços Auxiliares	Código	Und.	Consumo	Custo	Custo Unitário
(G) Total:					0,00

OAASIS/ORÇATECH. - relCompServItemPlanOrc



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI
 Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES
Relatório de Composição de Preços Unitários

Orçamento: 1612501 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)

Orgão Cliente: DER-ES

Orgão Garante: DER-ES

Database: 06/2025

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)

Item: 020703

Itens de Transporte	Código	Und.	Quant.
---------------------	--------	------	--------

(H) Total: 0,00

Custo Direto Total (E+F+G+H): 523,63

BDI (0,00 %): 0,00

Preço Unitário Total: 523,63

ALQMA FLEGLER
 GALVAO:14476153798

Assinado digitalmente
 por ALQMA FLEGLER
 GALVAO:14476153798
 Data: 2026.01.19
 14:29:36 -0300

Alqma Flegler Galvão
 Engenheiro Civil
 Crea-ES 041278/D





Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1. Responsável Técnico

ALQMA FLEGLER GALVÃO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO

RNP: 0815277270

Registro: ES-041278/D

Registro: 999999



2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA**

Rua: AV. SENADOR EURICO RESENDE

Complemento:

Cidade: BOA ESPERANÇA

UF: ES

Telefone:

Contrato:

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$1,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

CPF/CNPJ: 27167436000126

Nº:

CEP: 29845000

Bairro: CENTRO

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: ARMANDO FRANCISCO FURLAN

Complemento: ESQUINA COM PRES. CASTELO Bairro: CENTRO

Cidade: BOA ESPERANÇA

UF: ES

Data de início: 22/09/2025

Prev. Término: 30/12/2027

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Nº: 136

Quadra Lote

CEP: 29845000

Coord. Geogr.:

CPF/CNPJ:27167436000126

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1

Nº Pavimento(s): 1

Dimensão/Quantidade: 891,68

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 59 - 23.1 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 106 - EDIFICAÇÃO FINS ENSINO

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE UMA ED. FNDE ESCOLA TIPO 2 DE 1 PAVIMENTO E ÁREA 891,68

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de Data

ALQMA FLEGLER GALVÃO - CPF: 14476153798

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - CPF/CNPJ:
27167436000126

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confrea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Obra: Creche Tipo 2 - Opção 110V
BDI : 25,00%
Unidade Federativa: ESPÍRITO SANTO
Planilha Orçamentária: TIPO2-RCP-AT9-S127_R02
Relatório de Composições Próprias

Fonte		
SINAPI	2025/06	DESONERADO
SP OBRAS	198	DESONERADO
PRÓPRIA	PRÓPRIA	

FNDE 03 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	ÁREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M3	0,02000000	R\$ 87,50	R\$ 1,76
00010420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) - Percentual=1,0000%	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 245,00	R\$ 247,45
00011868	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA - Percentual=1,0000%	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 648,41	R\$ 654,89
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	1,00000000	R\$ 22,53	R\$ 22,75
00020205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	8,00000000	R\$ 3,41	R\$ 27,55
00021009	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	30,00000000	R\$ 31,53	R\$ 955,35
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	5,00000000	R\$ 36,72	R\$ 185,43
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	5,00000000	R\$ 36,72	R\$ 185,43
TOTAL Material:					R\$ 2.280,61	

Mão de Obra com Encargos Complementares

	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	4,00000000	R\$ 26,39	R\$ 106,61
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 29,43	R\$ 237,79
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 30,86	R\$ 249,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	8,12000000	R\$ 24,96	R\$ 204,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 798,44	

Serviço

	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES, AF_09/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	17,00000000	R\$ 15,88	R\$ 272,65
TOTAL Serviço:					R\$ 272,65	

VALOR: R\$ 3.351,70
FNDE 231 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (MÊS)

Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
TOTAL Equipamento:					R\$ 1.250,00	

Serviço

	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
105114	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,09600000	R\$ 1.849,30	R\$ 177,53
105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	SINAPI	UN	0,10000000	R\$ 135,96	R\$ 13,58
TOTAL Serviço:					R\$ 191,11	

VALOR: R\$ 1.441,11
FNDE 230 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (MÊS)

Equipamento	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 976,56	R\$ 976,56
TOTAL Equipamento:					R\$ 976,56	

Serviço

	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
105114	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,09600000	R\$ 1.849,30	R\$ 177,53



105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	SINAPI	UN	0,10000000	R\$ 135,86	R\$ 13,58
TOTAL Serviço:						R\$ 191,11
VALOR:						R\$ 1.167,67

FNDE 232 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO) (MÊS)						
Equipamento		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010778	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 1.562,50	R\$ 1.562,50
TOTAL Equipamento:						R\$ 1.562,50
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
105114	EXECUÇÃO DOS APOIOS PARA CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,09600000	R\$ 1.849,30	R\$ 177,53
105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	SINAPI	UN	0,10000000	R\$ 135,86	R\$ 13,58
TOTAL Serviço:						R\$ 191,11
VALOR:						R\$ 1.753,61

FNDE 392 ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 2 (UN)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93563	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	8,00000000	R\$ 4.092,79	R\$ 32.742,32
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	8,00000000	R\$ 6.200,66	R\$ 49.605,28
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	4,00000000	R\$ 20.618,52	R\$ 82.474,08
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	8,00000000	R\$ 9.771,74	R\$ 78.173,92
101452	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	8,00000000	R\$ 4.495,44	R\$ 35.963,52
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 278.959,12
VALOR:						R\$ 278.959,12

FNDE 607 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPA METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (KG)						
Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00055220	R\$ 193,86	R\$ 0,10
93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00071000	R\$ 365,21	R\$ 0,25
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,35
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	SINAPI	KG	0,51673250	R\$ 8,02	R\$ 4,14
00001333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	SINAPI	KG	0,00642400	R\$ 8,17	R\$ 0,05
00001332	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	SINAPI	KG	0,00181770	R\$ 8,30	R\$ 0,01
00010997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	SINAPI	KG	0,00300000	R\$ 28,37	R\$ 0,08
00000442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	SINAPI	UN	0,00300560	R\$ 7,13	R\$ 0,02
00040549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	SINAPI	CENTO	0,00160000	R\$ 205,62	R\$ 0,32
00010966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	SINAPI	KG	0,56602580	R\$ 9,12	R\$ 5,16
TOTAL Material:						R\$ 9,78
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00091510	R\$ 25,74	R\$ 0,02
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00495410	R\$ 31,92	R\$ 0,15
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00498570	R\$ 34,15	R\$ 0,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,34
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FABRICA. AF_01/2020	SINAPI	M2	0,07888750	R\$ 24,51	R\$ 1,93
TOTAL Serviço:						R\$ 1,93
VALOR:						R\$ 12,40

FNDE 129 INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	1,70500000	R\$ 0,20	R\$ 0,34
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	2,32200000	R\$ 2,76	R\$ 6,40
00034360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	SINAPI	KG	0,74800000	R\$ 42,58	R\$ 31,84
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,30900000	R\$ 19,90	R\$ 6,14
00010507	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 10 MM, SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 455,15	R\$ 455,15
TOTAL Material:						R\$ 499,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,37800000	R\$ 24,96	R\$ 34,39
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41800000	R\$ 27,20	R\$ 38,56
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 72,95
VALOR:						R\$ 572,82

FNDE 433 PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,80000000	R\$ 11,46	R\$ 112,30
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 424,68	R\$ 424,68
91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 132,26	R\$ 132,26
90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 333,56	R\$ 333,56
TOTAL Serviço:						R\$ 1.002,80
VALOR:						R\$ 1.002,80

FNDE 247 PM 2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 11,46	R\$ 114,60
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 424,68	R\$ 424,68
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 153,04	R\$ 153,04
91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 906,58	R\$ 906,58
TOTAL Serviço:						R\$ 1.598,90
VALOR:						R\$ 1.598,90

FNDE 246 PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 11,46	R\$ 114,60
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 424,68	R\$ 424,68
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 153,04	R\$ 153,04
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 407,19	R\$ 407,19
TOTAL Serviço:						R\$ 1.099,51
VALOR:						R\$ 1.099,51

FNDE 434 PM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 11,46	R\$ 114,60
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 424,68	R\$ 424,68
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 153,04	R\$ 153,04



Autenticar documento em <http://boesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 407,19	R\$ 407,19
TOTAL Serviço:						R\$ 1.099,51
VALOR:						R\$ 1.099,51

FNDE 430 PM5 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	R\$ 11,46	R\$ 114,60
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 424,68	R\$ 424,68
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 153,04	R\$ 153,04
91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 906,58	R\$ 906,58
TOTAL Serviço:						R\$ 1.598,90
VALOR:						R\$ 1.598,90

FNDE 432 PM6 - PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO COM VARIAÇÃO DE CORES (UN)						
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,60000000	R\$ 11,46	R\$ 110,01
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 424,68	R\$ 424,68
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 132,26	R\$ 132,26
91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 345,75	R\$ 345,75
TOTAL Serviço:						R\$ 1.012,70
VALOR:						R\$ 1.012,70

FNDE 431 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM5 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,02100000	R\$ 22,88	R\$ 0,48
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,35700000	R\$ 19,90	R\$ 7,10
00010491	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCAÇÃO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 211,08	R\$ 211,08
TOTAL Material:						R\$ 218,66
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38300000	R\$ 24,96	R\$ 9,55
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	R\$ 27,20	R\$ 10,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,26
VALOR:						R\$ 238,92

FNDE 04 CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS (M²)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	SINAPI	KG	15,60000000	R\$ 10,32	R\$ 160,99
TOTAL Material:						R\$ 160,99
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42600000	R\$ 33,15	R\$ 14,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42600000	R\$ 24,96	R\$ 10,63
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 24,75
VALOR:						R\$ 185,74

FNDE 251 PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	8,80000000	R\$ 0,61	R\$ 5,36
00039024	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 CM X 210 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 709,94	R\$ 709,94
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	1,61300000	R\$ 30,12	R\$ 48,58
TOTAL Material:						R\$ 763,88



Autenticar documento em <http://boesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65100000	R\$ 30,86	R\$ 20,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32500000	R\$ 24,96	R\$ 8,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 28,19
					VALOR:	R\$ 792,07

FNDE 252 PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R\$ 0,61	R\$ 2,93
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R\$ 21,80	R\$ 149,33
00039025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	UN	0,54730000	R\$ 727,97	R\$ 398,41
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 30,12	R\$ 26,59
					TOTAL Material:	R\$ 577,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	R\$ 30,86	R\$ 11,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	R\$ 24,96	R\$ 4,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 16,56
					VALOR:	R\$ 593,82

FNDE 253 PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 160 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R\$ 0,61	R\$ 2,93
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R\$ 21,80	R\$ 149,33
00039025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	UN	0,54730000	R\$ 727,97	R\$ 398,41
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 30,12	R\$ 26,59
					TOTAL Material:	R\$ 577,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	R\$ 30,86	R\$ 11,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	R\$ 24,96	R\$ 4,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 16,56
					VALOR:	R\$ 593,82

FNDE 435 PORTA DE CORRER - PA4- 450 X 210 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,72000000	R\$ 0,61	R\$ 2,87
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	2,20200000	R\$ 21,80	R\$ 48,00
00004922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 368,75	R\$ 368,75
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,06370000	R\$ 30,12	R\$ 1,91
					TOTAL Material:	R\$ 421,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28200000	R\$ 30,86	R\$ 8,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14100000	R\$ 24,96	R\$ 3,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,21
					VALOR:	R\$ 433,74

FNDE 436 PORTA DE ABRIR - PA5 - 120 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R\$ 0,61	R\$ 2,93
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R\$ 21,80	R\$ 149,33



Autenticar documento em <http://boesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

00039025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	UN	0,54730000	R\$ 727,97	R\$ 398,41
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 30,12	R\$ 26,59
TOTAL Material:						R\$ 577,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	R\$ 30,86	R\$ 11,80
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	R\$ 24,96	R\$ 4,76
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,56
VALOR:						R\$ 593,82

FNDE 258 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 70 X 125 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R\$ 218,92	R\$ 456,07
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R\$ 0,20	R\$ 4,88
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R\$ 19,90	R\$ 24,80
TOTAL Material:						R\$ 485,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R\$ 30,86	R\$ 52,67
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R\$ 24,96	R\$ 21,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 73,96
VALOR:						R\$ 559,71

FNDE 438 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 195 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R\$ 218,92	R\$ 456,07
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R\$ 0,20	R\$ 4,88
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R\$ 19,90	R\$ 24,80
TOTAL Material:						R\$ 485,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R\$ 30,86	R\$ 52,67
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R\$ 24,96	R\$ 21,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 73,96
VALOR:						R\$ 559,71

FNDE 275 JANELA DE ALUMÍNIO JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 542,17	R\$ 542,17
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	17,41300000	R\$ 0,20	R\$ 3,48
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,42400000	R\$ 19,90	R\$ 8,43
TOTAL Material:						R\$ 554,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72000000	R\$ 30,86	R\$ 22,21
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 24,96	R\$ 8,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 31,19
VALOR:						R\$ 585,27

FNDE 439 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 140 X 195 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R\$ 218,92	R\$ 456,07
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R\$ 0,20	R\$ 4,88
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R\$ 19,90	R\$ 24,80
TOTAL Material:						R\$ 485,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R\$ 30,86	R\$ 52,67



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R\$ 24,96	R\$ 21,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 73,96
					VALOR:	R\$ 559,71

FNDE 440 JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 - 200 X 105 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 542,17	R\$ 542,17
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	17,41300000	R\$ 0,20	R\$ 3,48
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,42400000	R\$ 19,90	R\$ 8,43
					TOTAL Material:	R\$ 554,08
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72000000	R\$ 30,86	R\$ 22,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 24,96	R\$ 8,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 31,19
					VALOR:	R\$ 585,27

FNDE 441 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R\$ 218,92	R\$ 456,07
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R\$ 0,20	R\$ 4,88
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R\$ 19,90	R\$ 24,80
					TOTAL Material:	R\$ 485,75
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R\$ 30,86	R\$ 52,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R\$ 24,96	R\$ 21,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 73,96
					VALOR:	R\$ 559,71

FNDE 264 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 210 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R\$ 218,92	R\$ 456,07
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R\$ 0,20	R\$ 4,88
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R\$ 19,90	R\$ 24,80
					TOTAL Material:	R\$ 485,75
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R\$ 30,86	R\$ 52,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R\$ 24,96	R\$ 21,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 73,96
					VALOR:	R\$ 559,71

FNDE 268 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 210 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R\$ 218,92	R\$ 456,07
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R\$ 0,20	R\$ 4,88
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R\$ 19,90	R\$ 24,80
					TOTAL Material:	R\$ 485,75
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R\$ 30,86	R\$ 52,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R\$ 24,96	R\$ 21,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 73,96
					VALOR:	R\$ 559,71

FNDE 265 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



Autenticar documento em <http://boesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R\$ 218,92	R\$ 456,07
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R\$ 0,20	R\$ 4,88
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R\$ 19,90	R\$ 24,80
					TOTAL Material:	R\$ 485,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R\$ 30,86	R\$ 52,67
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R\$ 24,96	R\$ 21,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 73,96
					VALOR:	R\$ 559,71

FNDE 442 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 70 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R\$ 218,92	R\$ 456,07
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R\$ 0,20	R\$ 4,88
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R\$ 19,90	R\$ 24,80
					TOTAL Material:	R\$ 485,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R\$ 30,86	R\$ 52,67
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R\$ 24,96	R\$ 21,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 73,96
					VALOR:	R\$ 559,71

FNDE 270 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 140 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R\$ 218,92	R\$ 456,07
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R\$ 0,20	R\$ 4,88
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R\$ 19,90	R\$ 24,80
					TOTAL Material:	R\$ 485,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R\$ 30,86	R\$ 52,67
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R\$ 24,96	R\$ 21,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 73,96
					VALOR:	R\$ 559,71

FNDE 443 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 420 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R\$ 218,92	R\$ 456,07
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R\$ 0,20	R\$ 4,88
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R\$ 19,90	R\$ 24,80
					TOTAL Material:	R\$ 485,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R\$ 30,86	R\$ 52,67
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R\$ 24,96	R\$ 21,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 73,96
					VALOR:	R\$ 559,71

FNDE 444 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 560 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R\$ 218,92	R\$ 456,07
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R\$ 0,20	R\$ 4,88
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	R\$ 19,90	R\$ 24,80
					TOTAL Material:	R\$ 485,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	R\$ 30,86	R\$ 52,67
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	R\$ 24,96	R\$ 21,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 73,96
					VALOR:	R\$ 559,71

FNDE 445 JANELA DE ALUMÍNIO JA-14 - 160 X 85, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000599	JANELA FIXA, EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 542,17	R\$ 542,17
00004377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	17,41300000	R\$ 0,20	R\$ 3,48
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,42400000	R\$ 19,90	R\$ 8,43
					TOTAL Material:	R\$ 554,08

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72000000	R\$ 30,86	R\$ 22,21
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 24,96	R\$ 8,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 31,19
					VALOR:	R\$ 585,27

FNDE 05 TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000586	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,593 KG/M	SINAPI	M	3,00000000	R\$ 21,46	R\$ 64,38
00010932	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (6 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 104,33	R\$ 104,33
					TOTAL Material:	R\$ 168,71

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	R\$ 34,32	R\$ 12,01
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R\$ 24,96	R\$ 14,97
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 26,98
					VALOR:	R\$ 195,69

FNDE 437 PORTA DE VIDRO - PV1 - 175X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO (M2)

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	0,53000000	R\$ 2.322,03	R\$ 1.230,67
					TOTAL Serviço:	R\$ 1.230,67
					VALOR:	R\$ 1.230,67

FNDE 280 PF1 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023 - Percentual=1,0000%	SINAPI	CHP	4,03000000	R\$ 99,65	R\$ 405,60
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 405,60

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000	R\$ 10,18	R\$ 3,37
00043105	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000	R\$ 32,60	R\$ 10,79
00011456	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM - Percentual=1,0000%	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,50	R\$ 19,69
00007698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1,1/4", E = "3,25" MM, PESO "3,14" KG/M (NBR 5580) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	2,25000000	R\$ 58,76	R\$ 133,53
					TOTAL Material:	R\$ 167,38

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,77000000	R\$ 26,93	R\$ 74,59
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	0,31200000	R\$ 30,86	R\$ 9,72
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000	R\$ 34,32	R\$ 96,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 180,32

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



Autenticar documento em <http://boesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

100754	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	R\$ 34,22	R\$ 69,12
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	R\$ 28,25	R\$ 57,06
					TOTAL Serviço:	R\$ 126,18
					VALOR:	R\$ 879,48

FNDE 08 PF2 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 1,05 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	4,03000000	R\$ 99,65	R\$ 401,58
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 401,58

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	SINAPI	KG	0,32800000	R\$ 10,18	R\$ 3,33
00043105	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIÂMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.)	SINAPI	KG	0,32800000	R\$ 32,60	R\$ 10,69
00011456	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,50	R\$ 19,50
00007698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = "3,25" MM, PESO "3,14" KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	2,25000000	R\$ 58,76	R\$ 132,21
					TOTAL Material:	R\$ 165,73

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,77000000	R\$ 25,34	R\$ 70,19
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31200000	R\$ 30,86	R\$ 9,62
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,77000000	R\$ 34,32	R\$ 95,06
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 174,87

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100754	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020	SINAPI	M2	2,00000000	R\$ 34,22	R\$ 68,44
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020	SINAPI	M2	2,00000000	R\$ 28,25	R\$ 56,50
					TOTAL Serviço:	R\$ 124,94
					VALOR:	R\$ 867,12

FNDE 281 FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023 - Percentual=1,0000%	SINAPI	CHP	4,03000000	R\$ 99,65	R\$ 405,60
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 405,60

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000546	BARRA DE AÇO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000	R\$ 10,18	R\$ 3,37
00043105	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIÂMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000	R\$ 32,60	R\$ 10,79
00007698	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = "3,25" MM, PESO "3,14" KG/M (NBR 5580) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	2,25000000	R\$ 58,76	R\$ 133,53
					TOTAL Material:	R\$ 147,69

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,77000000	R\$ 26,93	R\$ 74,59
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	0,31200000	R\$ 30,86	R\$ 9,72
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000	R\$ 34,32	R\$ 96,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 180,32

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100754	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	R\$ 34,22	R\$ 69,12
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	R\$ 28,25	R\$ 57,06
					TOTAL Serviço:	R\$ 126,18
					VALOR:	R\$ 859,79



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FNDE 283 CERCA/GRADIL H=1,58M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	R\$ 26,93	R\$ 40,39
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	R\$ 34,32	R\$ 51,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 91,87
Serviço		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	SP Obras	M2	1,00000000	R\$ 207,81	R\$ 207,81
TOTAL Serviço:						R\$ 207,81
VALOR:						R\$ 299,68

FNDE 446 P01 - PORTÃO METÁLICO 1,50 x 2,10 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H.03.000.031296	Portão tipo gradil 1 ou 2 folhas, com ou sem bandeira, sob medida	SP Obras	M2	1,20000000	R\$ 858,82	R\$ 1.030,58
TOTAL Material:						R\$ 1.030,58
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R\$ 26,93	R\$ 67,32
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R\$ 34,32	R\$ 85,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 153,12
VALOR:						R\$ 1.183,70

FNDE 447 P02 - PORTÃO METÁLICO 1,00 x 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H.03.000.031296	Portão tipo gradil 1 ou 2 folhas, com ou sem bandeira, sob medida	SP Obras	M2	1,20000000	R\$ 858,82	R\$ 1.030,58
TOTAL Material:						R\$ 1.030,58
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R\$ 26,93	R\$ 67,32
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R\$ 34,32	R\$ 85,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 153,12
VALOR:						R\$ 1.183,70

FNDE 448 P03 - PORTÃO METÁLICO 3,12 x 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H.03.000.031296	Portão tipo gradil 1 ou 2 folhas, com ou sem bandeira, sob medida	SP Obras	M2	1,20000000	R\$ 858,82	R\$ 1.030,58
TOTAL Material:						R\$ 1.030,58
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R\$ 26,93	R\$ 67,32
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R\$ 34,32	R\$ 85,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 153,12
VALOR:						R\$ 1.183,70

FNDE 20 TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR) COM ESPESURA DE 50 MM (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004380	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,59	R\$ 1,59
00043071	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR) COM ESPESURA DE 50 MM	SINAPI	M2	1,06000000	R\$ 187,70	R\$ 198,96
TOTAL Material:						R\$ 200,55
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22000000	R\$ 33,07	R\$ 7,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22000000	R\$ 24,96	R\$ 5,49
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,76
VALOR:						R\$ 213,31

FNDE 422 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 73 CM (M)						
Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 29,56	R\$ 0,54
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 30,43	R\$ 0,40

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 0,94

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00800000	R\$ 20,00	R\$ 0,16
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00160000	R\$ 69,42	R\$ 0,11
00001113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 25,06	R\$ 26,31
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,21100000	R\$ 30,12	R\$ 6,35
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,05900000	R\$ 138,06	R\$ 8,14

TOTAL Material: R\$ 41,07

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23900000	R\$ 24,96	R\$ 5,96
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14500000	R\$ 32,77	R\$ 4,75

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 10,71

VALOR: R\$ 52,72

FNDE 423 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 39 CM (M)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 29,56	R\$ 0,54
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 30,43	R\$ 0,40

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 0,94

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00800000	R\$ 20,00	R\$ 0,16
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00160000	R\$ 69,42	R\$ 0,11
00001113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 25,06	R\$ 26,31
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,21100000	R\$ 30,12	R\$ 6,35
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,05900000	R\$ 138,06	R\$ 8,14

TOTAL Material: R\$ 41,07

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23900000	R\$ 24,96	R\$ 5,96
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14500000	R\$ 32,77	R\$ 4,75

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 10,71

VALOR: R\$ 52,72

FNDE 424 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24, DESENVOLVIMENTO 32 CM (M)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 29,56	R\$ 0,54
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 30,43	R\$ 0,40

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 0,94

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00800000	R\$ 20,00	R\$ 0,16
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00160000	R\$ 69,42	R\$ 0,11
00001113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 25,06	R\$ 26,31
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,21100000	R\$ 30,12	R\$ 6,35
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,05900000	R\$ 138,06	R\$ 8,14

TOTAL Material: R\$ 41,07

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23900000	R\$ 24,96	R\$ 5,96
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14500000	R\$ 32,77	R\$ 4,75

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 10,71

VALOR: R\$ 52,72

FNDE 167 PINGADEIRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M)



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	R\$ 29,56	R\$ 0,54
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	R\$ 30,43	R\$ 0,40
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,94

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,00600000	R\$ 20,00	R\$ 0,12
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00120000	R\$ 69,42	R\$ 0,08
00040873	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 23,36	R\$ 24,52
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,19800000	R\$ 30,12	R\$ 5,96
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,04500000	R\$ 138,06	R\$ 6,21
TOTAL Material:						R\$ 36,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20700000	R\$ 24,96	R\$ 5,16
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11200000	R\$ 32,77	R\$ 3,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,83
VALOR:						R\$ 46,66

FNDE 172 IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000626	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICÃO DE ELASTOMEROS DILUÍDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICAÇÃO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL)	SINAPI	KG	1,50000000	R\$ 20,47	R\$ 30,70
TOTAL Material:						R\$ 30,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09690000	R\$ 25,25	R\$ 2,44
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000	R\$ 29,11	R\$ 12,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,95
VALOR:						R\$ 45,65

FNDE 174 IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000626	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICÃO DE ELASTOMEROS DILUÍDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICAÇÃO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL)	SINAPI	KG	1,50000000	R\$ 20,47	R\$ 30,70
TOTAL Material:						R\$ 30,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09690000	R\$ 25,25	R\$ 2,44
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000	R\$ 29,11	R\$ 12,51
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,95
VALOR:						R\$ 45,65

FNDE 293 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AMARELA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	SINAPI	KG	4,91000000	R\$ 0,75	R\$ 3,68
00034357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,54860000	R\$ 4,40	R\$ 2,41
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERÂMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06180000	R\$ 25,66	R\$ 27,24
TOTAL Material:						R\$ 33,33

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67940000	R\$ 30,73	R\$ 20,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30890000	R\$ 24,96	R\$ 7,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,58
VALOR:						R\$ 61,91

FNDE 294 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AZUL APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	SINAPI	KG	4,91000000	R\$ 0,75	R\$ 3,68
00034357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,54860000	R\$ 4,40	R\$ 2,41
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERÂMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06180000	R\$ 25,66	R\$ 27,24



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Mão de Obra com Encargos Complementares				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67940000	R\$ 30,73	R\$ 20,87
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30890000	R\$ 24,96	R\$ 7,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,58
VALOR:						R\$ 61,91

FNDE 295 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR BRANCA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000	R\$ 0,75	R\$ 3,68
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,54860000	R\$ 4,40	R\$ 2,41
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06180000	R\$ 25,66	R\$ 27,24
TOTAL Material:						R\$ 33,33
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67940000	R\$ 30,73	R\$ 20,87
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30890000	R\$ 24,96	R\$ 7,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,58
VALOR:						R\$ 61,91

FNDE 296 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR VERMELHA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000	R\$ 0,75	R\$ 3,68
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,54860000	R\$ 4,40	R\$ 2,41
00000536	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06180000	R\$ 25,66	R\$ 27,24
TOTAL Material:						R\$ 33,33
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,67940000	R\$ 30,73	R\$ 20,87
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30890000	R\$ 24,96	R\$ 7,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 28,58
VALOR:						R\$ 61,91

FNDE 245 RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00044396	COLA BRANCA BASE PVA	SINAPI	KG	0,04030000	R\$ 50,66	R\$ 2,04
00006186	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARUIPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 CM	SINAPI	M	1,03500000	R\$ 13,88	R\$ 14,36
TOTAL Material:						R\$ 16,40
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36350000	R\$ 33,07	R\$ 12,02
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15140000	R\$ 24,96	R\$ 3,77
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 15,79
VALOR:						R\$ 32,19

FNDE 18 FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47860000	R\$ 31,92	R\$ 15,27
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47860000	R\$ 24,96	R\$ 11,94
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,21
Serviço						
00039511	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 80,80	R\$ 80,80
TOTAL Serviço:						R\$ 80,80
VALOR:						R\$ 108,01

FNDE 182 CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,21000000	R\$ 16,58	R\$ 3,48
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R\$ 0,54	R\$ 0,32
TOTAL Material:						R\$ 3,80



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24500000	R\$ 30,86	R\$ 7,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12300000	R\$ 24,96	R\$ 3,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,63

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04310000	R\$ 560,60	R\$ 24,16
TOTAL Serviço:						R\$ 24,16
VALOR:						R\$ 38,59

FNDE 425 PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM MANTA ESPESSURA 2 MM (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SINAPI	KG	0,09500000	R\$ 56,05	R\$ 5,32
00004792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,11000000	R\$ 156,62	R\$ 173,84
TOTAL Material:						R\$ 179,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	R\$ 30,86	R\$ 5,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08500000	R\$ 24,96	R\$ 2,12
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,39
VALOR:						R\$ 186,55

FNDE 09 NATA DE CIMENTO COM COLA PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,02000000	R\$ 0,64	R\$ 0,01
00044396	COLA BRANCA BASE PVA	SINAPI	KG	0,10000000	R\$ 50,66	R\$ 5,06
TOTAL Material:						R\$ 5,07

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	R\$ 26,98	R\$ 2,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 2,42
VALOR:						R\$ 7,49

FNDE 426 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2,0 CM (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,29000000	R\$ 2,30	R\$ 2,96
00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= 115" CM, E= 12,0" CM	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 50,03	R\$ 50,03
TOTAL Material:						R\$ 52,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54700000	R\$ 30,88	R\$ 16,89
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27300000	R\$ 24,96	R\$ 6,81
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,70
VALOR:						R\$ 76,69

FNDE 190 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	KG	10,00000000	R\$ 1,39	R\$ 13,90
00036178	PISO TÁTIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, 40 X 40" CM, E= 2,5" CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	SINAPI	UN	6,25000000	R\$ 17,65	R\$ 110,31
TOTAL Material:						R\$ 124,21

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27900000	R\$ 30,86	R\$ 39,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,55700000	R\$ 24,96	R\$ 63,82
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 103,28
VALOR:						R\$ 227,49

FNDE 427 PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL, , COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	KG	10,00000000	R\$ 1,39	R\$ 13,90
00036178	PISO TÁTIL / PODOTÁTIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, 40 X 40" CM, E= 2,5" CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	SINAPI	UN	6,25000000	R\$ 17,65	R\$ 110,31
TOTAL Material:						R\$ 124,21



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,27900000	R\$ 30,86	R\$ 39,46
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,55700000	R\$ 24,96	R\$ 63,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 103,28
					VALOR:	R\$ 227,49

FNDE 10 COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01900000	R\$ 155,05	R\$ 2,94
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 2,94

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,25000000	R\$ 88,64	R\$ 110,80
					TOTAL Material:	R\$ 110,80

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03170000	R\$ 24,96	R\$ 0,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,79
					VALOR:	R\$ 114,53

FNDE 402 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 29,62	R\$ 6,76
					TOTAL Material:	R\$ 6,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 33,40	R\$ 5,44
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 24,96	R\$ 1,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,79
					VALOR:	R\$ 13,55

FNDE 201 PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000	R\$ 20,56	R\$ 0,28
00007311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000	R\$ 47,06	R\$ 6,60
					TOTAL Material:	R\$ 6,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000	R\$ 33,40	R\$ 12,70
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,70
					VALOR:	R\$ 19,58

FNDE 428 PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, ÁREAS MOLHADAS, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	R\$ 46,86	R\$ 2,99
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120. COR VERMELHA	SINAPI	UN	1,50000000	R\$ 1,76	R\$ 2,64
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,30000000	R\$ 13,01	R\$ 3,90
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	R\$ 93,99	R\$ 30,26
					TOTAL Material:	R\$ 39,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,90000000	R\$ 33,40	R\$ 63,46
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,90000000	R\$ 24,96	R\$ 47,42
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 110,88
					VALOR:	R\$ 150,67

FNDE 205 BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01880000	R\$ 75,94	R\$ 1,42
00000818	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,03	R\$ 9,03
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02060000	R\$ 2,12	R\$ 0,04
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02600000	R\$ 86,04	R\$ 2,23
					TOTAL Material:	R\$ 12,72



Autenticar documento em <http://boesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09240000	R\$ 26,39	R\$ 2,43
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09240000	R\$ 29,43	R\$ 2,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,14
VALOR:						R\$ 17,86

FNDE 229 BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 75 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,01880000	R\$ 75,94	R\$ 1,42
00000818	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 9,03	R\$ 9,03
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02060000	R\$ 2,12	R\$ 0,04
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02600000	R\$ 86,04	R\$ 2,23
TOTAL Material:						R\$ 12,72
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09240000	R\$ 26,39	R\$ 2,43
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09240000	R\$ 29,43	R\$ 2,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,14
VALOR:						R\$ 17,86

FNDE 208 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,02120000	R\$ 75,94	R\$ 1,60
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02690000	R\$ 2,12	R\$ 0,05
00020083	SOLUÇÃO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02700000	R\$ 86,04	R\$ 2,32
00007131	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 23,96	R\$ 23,96
TOTAL Material:						R\$ 27,93
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15470000	R\$ 26,39	R\$ 4,08
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15470000	R\$ 29,43	R\$ 4,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,63
VALOR:						R\$ 36,56

FNDE 391 RESERVATÓRIO METÁLICO CILINDRICO CAP. 15.000 LITROS, COM GUARDA-CORPO, ESCADA E PINTURA (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
FNDEI22	RESERVATÓRIO METÁLICO CILINDRICO 15 MIL LITROS	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 27.793,23	R\$ 27.793,23
TOTAL Material:						R\$ 27.793,23
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
24.03.060	Escada marinho (em aço galvanizado)	SP Obras	M	10,00000000	R\$ 866,62	R\$ 8.666,20
99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	5,00000000	R\$ 591,25	R\$ 2.956,25
100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_FE	SINAPI	M2	50,00000000	R\$ 57,16	R\$ 2.858,00
TOTAL Serviço:						R\$ 14.480,45
VALOR:						R\$ 42.273,68

FNDE 209 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO (UN)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 3,15	R\$ 9,45
00003670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 31,43	R\$ 31,43
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,17250000	R\$ 31,34	R\$ 5,40
TOTAL Material:						R\$ 46,28
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28960000	R\$ 26,39	R\$ 7,64
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28960000	R\$ 29,43	R\$ 8,52



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 16,16
VALOR:	R\$ 62,44

FNDE 210 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
0000297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	R\$ 2,61	R\$ 7,83
00003658	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 24,44	R\$ 24,44
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11250000	R\$ 31,34	R\$ 3,52
TOTAL Material:						R\$ 35,79

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22030000	R\$ 26,39	R\$ 5,81
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22030000	R\$ 29,43	R\$ 6,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,29

VALOR:	R\$ 48,08
---------------	------------------

FNDE 214 TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 3,69	R\$ 7,38
00000298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,84	R\$ 2,84
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,15250000	R\$ 31,34	R\$ 4,77
00020178	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 68,65	R\$ 68,65
TOTAL Material:						R\$ 83,64

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31970000	R\$ 26,39	R\$ 8,43
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31970000	R\$ 29,43	R\$ 9,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 17,83

VALOR:	R\$ 101,47
---------------	-------------------

104330 RALO LINEAR, COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (M)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SINAPI	UN	0,00490000	R\$ 75,94	R\$ 0,37
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	R\$ 2,12	R\$ 0,07
FNDE104	Ralo Linear 10x100 Grelha Inteira Alumínio Com Suporte	PRÓPRIA	M	1,05000000	R\$ 78,00	R\$ 81,90
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	R\$ 86,04	R\$ 0,64
TOTAL Material:						R\$ 82,98

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41620000	R\$ 26,39	R\$ 10,98
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41620000	R\$ 29,43	R\$ 12,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 23,22

VALOR:	R\$ 106,20
---------------	-------------------

FNDE 11 BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA, 77x45x20cm DE EMBUTIR, CONFORME DETALHE DE PROJETO (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
FNDE117	Banheira Rigida-Branco, Burigotto ou equivalente	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 89,90	R\$ 89,90
FNDE117	Banheira Rigida-Branco, Burigotto ou equivalente	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 89,90	R\$ 89,90
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,75	R\$ 4,75
00037588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 68,74	R\$ 68,74
TOTAL Material:						R\$ 253,29

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R\$ 29,43	R\$ 73,57
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R\$ 24,96	R\$ 62,40
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 135,97

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 11,69	R\$ 11,69



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TOTAL Serviço:	R\$ 11,69
VALOR:	R\$ 400,95

FNDE 219 LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 110,92	R\$ 110,92
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 18,49	R\$ 36,98
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,03040000	R\$ 92,75	R\$ 2,81
TOTAL Material:						R\$ 150,71
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38700000	R\$ 29,43	R\$ 11,38
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18860000	R\$ 24,96	R\$ 4,70
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,08
VALOR:						R\$ 166,79

FNDE 217 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2", DE *46 X 30 X 12* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 206,71	R\$ 206,71
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,29740000	R\$ 36,37	R\$ 10,81
TOTAL Material:						R\$ 217,52
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47740000	R\$ 30,88	R\$ 14,74
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15040000	R\$ 24,96	R\$ 3,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 18,49
VALOR:						R\$ 236,01

FNDE 224 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R\$ 4,75	R\$ 0,09
00036791	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 109,74	R\$ 109,74
TOTAL Material:						R\$ 109,83
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09600000	R\$ 29,43	R\$ 2,82
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03030000	R\$ 24,96	R\$ 0,75
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 3,57
VALOR:						R\$ 113,40

FNDE 14 TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V) (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011777	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 194,94	R\$ 194,94
TOTAL Material:						R\$ 194,94
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 27,39	R\$ 13,69
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 37,11	R\$ 18,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 32,24
VALOR:						R\$ 227,18

FNDE 225 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA (UN)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,04200000	R\$ 4,75	R\$ 0,19
00044045	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MONOCOMANDO, BICA BAIXA	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 257,47	R\$ 257,47
TOTAL Material:						R\$ 257,66
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,46300000	R\$ 29,43	R\$ 13,62
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14590000	R\$ 24,96	R\$ 3,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 17,26



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VALOR:	R\$ 274,92
--------	------------

FNDE 13 TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA FORTTI MAXI, LORENZETTI OU EQUIVALENTE (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 25,25	R\$ 12,62
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 37,11	R\$ 18,55
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 31,17
Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 106,64	R\$ 106,64
TOTAL Serviço:						R\$ 106,64
VALOR:						R\$ 137,81

FNDE 226 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 171,81	R\$ 171,81
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 18,49	R\$ 110,94
TOTAL Material:						R\$ 282,75
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,94850000	R\$ 29,43	R\$ 27,91
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	R\$ 24,96	R\$ 7,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 35,36
VALOR:						R\$ 318,11

FNDE 215 VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01920000	R\$ 17,51	R\$ 0,33
00010228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2" E ACABAMENTO METALICO CROMADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 304,64	R\$ 304,64
TOTAL Material:						R\$ 304,97
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,92490000	R\$ 26,39	R\$ 24,40
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,92490000	R\$ 29,43	R\$ 27,21
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 51,61
VALOR:						R\$ 356,58

FNDE 15 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 66,54	R\$ 66,54
TOTAL Material:						R\$ 66,54
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 26,39	R\$ 13,19
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 29,43	R\$ 14,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,90
VALOR:						R\$ 94,44

FNDE 16 PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO (UN)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 66,54	R\$ 66,54
TOTAL Material:						R\$ 66,54
VALOR:						R\$ 66,54

FNDE 12 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 427,13	R\$ 427,13
00004343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 5,15	R\$ 20,60
TOTAL Material:						R\$ 447,73
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 26,98	R\$ 10,79
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 30,86	R\$ 61,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 72,51
VALOR:						R\$ 520,24

FNDE 17 DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038189	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 135,57	R\$ 135,57
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4,75	R\$ 4,75
TOTAL Material:						R\$ 140,32
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 29,43	R\$ 14,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,71
VALOR:						R\$ 155,03

FNDE 34 CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 31,24	R\$ 31,24
TOTAL Material:						R\$ 31,24
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 26,39	R\$ 13,19
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 29,43	R\$ 14,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 27,90
VALOR:						R\$ 59,14

FNDE 449 BARRA METÁLICA COM PINTURA CINZA PARA PROTEÇÃO DOS ESPELHOS E CHUVEIRO INFANTIL (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,18200000	R\$ 0,61	R\$ 1,33
00034360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	SINAPI	KG	0,47700000	R\$ 42,58	R\$ 20,31
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00200000	R\$ 69,42	R\$ 0,13
00011033	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	SINAPI	UN	1,09100000	R\$ 7,95	R\$ 8,56
TOTAL Material:						R\$ 30,33
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09300000	R\$ 26,93	R\$ 29,43
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33000000	R\$ 34,32	R\$ 45,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 75,07
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	1,20000000	R\$ 28,89	R\$ 34,66
TOTAL Serviço:						R\$ 34,66
VALOR:						R\$ 140,06

FNDE 29 REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
O.11.000.068511	Regulador de alta pressão, vazão 9 kg; ref. 76510/3 fabricação Aliança ou equivalente	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 640,36	R\$ 640,36
TOTAL Material:						R\$ 640,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 26,39	R\$ 7,91
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 29,43	R\$ 14,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 22,62
VALOR:						R\$ 662,98

FNDE 301 CAP OU TAPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001163	CAP OU TAPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,28	R\$ 7,28



Autenticar documento em <http://boesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02000000	R\$ 17,51	R\$ 0,35
TOTAL Material:						R\$ 7,63
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 26,39	R\$ 3,95
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 29,43	R\$ 4,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,36
VALOR:						R\$ 15,99

FNDE 260 MANGUEIRA PARA GAS - GLP (UN)						
Material						
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02000000	R\$ 17,51	R\$ 0,35
00020260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	SINAPI	UN	1,10000000	R\$ 20,26	R\$ 22,28
TOTAL Material:						R\$ 22,63
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 26,39	R\$ 3,95
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 29,43	R\$ 4,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,36
VALOR:						R\$ 30,99

FNDE 302 REQUADRO EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M2)						
Material						
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81000000	R\$ 0,61	R\$ 2,93
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	2,56000000	R\$ 21,80	R\$ 55,80
00039025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	UN	0,54000000	R\$ 727,97	R\$ 393,10
TOTAL Material:						R\$ 481,83
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23000000	R\$ 30,96	R\$ 7,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	R\$ 24,96	R\$ 3,74
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,83
VALOR:						R\$ 462,66

FNDE 332 MOTO BOMBA 5.00 CV - VAZÃO 12.0 m³/h - PRESSÃO 15 MCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Equipamento						
00036502	MOTOBOMBA CENTRIFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIAMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 4.034,04	R\$ 4.034,04
TOTAL Equipamento:						R\$ 4.034,04
Material						
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5" MM	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 1,42	R\$ 5,68
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 0,33	R\$ 1,32
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 3,14	R\$ 0,62
TOTAL Material:						R\$ 7,62
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63300000	R\$ 27,39	R\$ 17,33
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,06470000	R\$ 26,39	R\$ 80,87
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63300000	R\$ 37,11	R\$ 23,49
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,06470000	R\$ 29,43	R\$ 90,19
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 211,88
VALOR:						R\$ 4.253,54

FNDE 112 PRESSOSTATO (UN)						
Material						
0.17.000.042431	Pressostato diferencial ajustável mecânico, montagem inferior diâmetro 1/2" e/ou 1/4", faixa de operação até 16 bar; ref. modelo UT16 da Zurich, série UT16 da Waaree Instruments, WLF-5516 da Waaree ou equivalente	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 496,28	R\$ 496,28
TOTAL Material:						R\$ 496,28



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	R\$ 29,43	R\$ 20,60
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 20,60
VALOR:						R\$ 516,88

FNDE 114 VÁLVULA DE ALÍVIO COM MOLA 2" (un)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003143	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	SINAPI	UN	0,94000000	R\$ 10,80	R\$ 10,15
O.05.000.064052	Válvula de segurança em ferro fundido rosqueada, com pressão de ajuste de 6,1 até 10 kg/cm², DN= 3/4"; ref. SV 17 da Spirax Sarco ou equivalente	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 3.279,44	R\$ 3.279,44
TOTAL Material:						R\$ 3.289,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54000000	R\$ 26,39	R\$ 14,25
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54000000	R\$ 29,43	R\$ 15,89
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 30,14
VALOR:						R\$ 3.319,73

FNDE 67 CENTRAL ALARME ENDEREÇÁVEL (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P.17.000.092764	Central alarme microprocessada para até 125 zonas, ref. FP-01 da Gevi Gamma ou equivalente	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 2.699,83	R\$ 2.699,83
P.17.000.030538	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 1.227,06	R\$ 1.227,06
TOTAL Material:						R\$ 3.926,89

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50000000	R\$ 37,11	R\$ 129,88
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50000000	R\$ 40,99	R\$ 143,46
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50000000	R\$ 24,96	R\$ 87,36
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 360,70
VALOR:						R\$ 4.287,59

FNDE 343 ADAPTADOR PARA MANÔMETRO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010899	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 83,23	R\$ 83,23
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	R\$ 27,24	R\$ 2,42
TOTAL Material:						R\$ 85,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 26,39	R\$ 7,91
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 29,43	R\$ 8,82
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 34,15	R\$ 10,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 26,97
VALOR:						R\$ 112,62

FNDE 303 SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA. (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SINAPI	KG	0,02000000	R\$ 56,05	R\$ 1,12
00037558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, 20 X 40 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 36,91	R\$ 36,91
TOTAL Material:						R\$ 38,03

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 26,76	R\$ 8,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,02
VALOR:						R\$ 46,05

FNDE 86 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 132,68	R\$ 132,68



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 1,49	R\$ 5,96
TOTAL Material:						R\$ 138,64
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R\$ 27,39	R\$ 6,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R\$ 37,11	R\$ 9,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,11
VALOR:						R\$ 154,75

FNDE 395 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 60A A 100A - 30mA (UN)						
Material						
00039459	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 100 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 264,25	R\$ 264,25
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	4,00000000	R\$ 1,49	R\$ 5,96
TOTAL Material:						R\$ 270,21
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R\$ 27,39	R\$ 6,84
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	R\$ 37,11	R\$ 9,27
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 16,11
VALOR:						R\$ 286,32

FNDE 88 DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 40 kA (UN)						
Material						
00039471	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE '45' KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 99,20	R\$ 99,20
TOTAL Material:						R\$ 99,20
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 27,39	R\$ 5,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 37,11	R\$ 7,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,89
VALOR:						R\$ 112,09

FNDE 89 DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 80 kA (UN)						
Material						
00039472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE '90' KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 172,35	R\$ 172,35
TOTAL Material:						R\$ 172,35
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 27,39	R\$ 5,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 37,11	R\$ 7,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,89
VALOR:						R\$ 185,24

FNDE 94 ELETRODUTO EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)						
Material						
00002504	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 25 MM, DN = 3/4", TIPO SEALTUBO	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 8,35	R\$ 8,76
TOTAL Material:						R\$ 8,76
Mão de Obra com Encargos Complementares						
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15720000	R\$ 27,39	R\$ 4,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15720000	R\$ 37,11	R\$ 5,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,13
Serviço						
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC AGUA, PVC ESGOTO, PVC AGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 10,94	R\$ 10,94
TOTAL Serviço:						R\$ 10,94
VALOR:						R\$ 29,83

FNDE 313 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 150MM E ALTURA 100MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)						
Material						



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

P.04.000.062056	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150x100mm	SP Obras	M	1,00000000	R\$ 90,68	R\$ 90,68
P.04.000.062172	Tampa encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 150mm	SP Obras	M	1,00000000	R\$ 50,68	R\$ 50,68

TOTAL Material: R\$ 141,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	R\$ 27,39	R\$ 3,28
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	R\$ 37,11	R\$ 4,45

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 7,73

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 56,95	R\$ 56,95

TOTAL Serviço: R\$ 56,95

VALOR: R\$ 206,04

FNDE 309 ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 2,98	R\$ 2,98

TOTAL Material: R\$ 2,98

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 13,69	R\$ 13,69

TOTAL Serviço: R\$ 13,69

VALOR: R\$ 16,67

97608 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 10 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 5,32	R\$ 5,32
00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 80,79	R\$ 80,79

TOTAL Material: R\$ 86,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22990000	R\$ 27,39	R\$ 6,29
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55180000	R\$ 37,11	R\$ 20,47

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 26,76

VALOR: R\$ 112,87

97600 REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 150 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 456,18	R\$ 456,18

TOTAL Material: R\$ 456,18

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17350000	R\$ 27,39	R\$ 4,75
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41650000	R\$ 37,11	R\$ 15,45

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 20,20

VALOR: R\$ 476,38

97600 LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 31,21	R\$ 31,21

TOTAL Material: R\$ 31,21

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17350000	R\$ 27,39	R\$ 4,75
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41650000	R\$ 37,11	R\$ 15,45

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 20,20

VALOR: R\$ 51,41

FNDE 705 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 36/40 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 11,45	R\$ 0,11
P.14.000.046604	Lâmpada LED tubular HO-T8, base G13, 36 a 40W, 3400 a 4000 Lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mínimo 25.000 horas; referência comercial T8-LED-G13-40-150-65-3C da Glight ou equivalente	SP Obras	UN	2,00000000	R\$ 55,59	R\$ 111,18
P.15.000.046351	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor assimétrico em alumínio para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28/54W, ref. 136228 BC da ARM, PL 381/228 ASS da Prolumi ou equivalente	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 157,46	R\$ 157,46
TOTAL Material:						R\$ 268,75

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14800000	R\$ 27,39	R\$ 4,05
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35510000	R\$ 37,11	R\$ 13,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 17,22
VALOR:						R\$ 285,97

FNDE 704 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 11,45	R\$ 0,11
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 10,20	R\$ 20,40
P.15.000.046351	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor assimétrico em alumínio para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28/54W, ref. 136228 BC da ARM, PL 381/228 ASS da Prolumi ou equivalente	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 157,46	R\$ 157,46
TOTAL Material:						R\$ 177,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14800000	R\$ 27,39	R\$ 4,05
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35510000	R\$ 37,11	R\$ 13,17
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 17,22
VALOR:						R\$ 195,19

FNDE 610 LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR TIPO CALHA ABERTA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 28W/54W (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	SINAPI	UN	0,01000000	R\$ 11,45	R\$ 0,11
P.14.000.046604	Lâmpada LED tubular HO-T8, base G13, 36 a 40W, 3400 a 4000 Lm, cor 4000 a 6500K, vida útil mínimo 25.000 horas; referência comercial T8-LED-G13-40-150-65-3C da Glight ou equivalente	SP Obras	UN	2,00000000	R\$ 55,59	R\$ 111,18
S.04.000.034078	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares, ref. 123232 BC da ARM, FAA04-E228 da Lumicenter, PL 377/24 da Prolumi ou equivalente	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 145,96	R\$ 145,96
TOTAL Material:						R\$ 257,25

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 27,39	R\$ 10,95
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	R\$ 37,11	R\$ 14,84
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 25,79
VALOR:						R\$ 283,04

FNDE 76 SWITCH TIPO 24 PORTAS (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
P.17.000.031490	Switch Gigabit 24 portas 10/100/1000 Base TX Layer 2 mínimo com porta de saída em fibra	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 2.057,47	R\$ 2.057,47
TOTAL Material:						R\$ 2.057,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 27,39	R\$ 219,12
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 37,11	R\$ 296,88
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	R\$ 40,99	R\$ 327,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 843,92
VALOR:						R\$ 2.901,39

FNDE 385 PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES. (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00039607	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTENSAO DE 2,50 M	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 29,42	R\$ 29,42
TOTAL Material:						R\$ 29,42

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 29,42



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 27,39	R\$ 13,69
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 40,99	R\$ 12,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 25,98
VALOR:						R\$ 55,40

FNDE 123 GUIA DE CABOS FECHADO 1U (un)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P.17.000.030518	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 23,32	R\$ 23,32
TOTAL Material:						R\$ 23,32
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 37,11	R\$ 7,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,42
VALOR:						R\$ 30,74

FNDE 122 BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19" (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P.17.000.030581	Bandeja deslizante para Rack de 19" padrão, com profundidade de 770 mm	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 157,94	R\$ 157,94
TOTAL Material:						R\$ 157,94
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75000000	R\$ 25,25	R\$ 18,93
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75000000	R\$ 37,11	R\$ 27,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 46,76
VALOR:						R\$ 204,70

FNDE 125 GUIA VERTICAL 200 MM PARA CABOS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,37	R\$ 0,74
P.17.000.030518	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 23,32	R\$ 23,32
TOTAL Material:						R\$ 24,06
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 25,25	R\$ 5,05
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 37,11	R\$ 7,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,47
VALOR:						R\$ 36,53

FNDE 375 TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 19,13	R\$ 19,13
TOTAL Material:						R\$ 19,13
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20620000	R\$ 27,39	R\$ 5,64
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20620000	R\$ 37,11	R\$ 7,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,29
VALOR:						R\$ 32,42

FNDE 70 TERMINAL A COMPRESSÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,17	R\$ 6,17
TOTAL Material:						R\$ 6,17
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 25,25	R\$ 5,05
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 37,11	R\$ 7,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 12,47
VALOR:						R\$ 18,64



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FNDE 312 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P.04.000.062039	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100x50mm	SP Obras	M	1,00000000	R\$ 53,63	R\$ 53,63
P.04.000.062171	Tampa encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 100mm	SP Obras	M	1,00000000	R\$ 36,37	R\$ 36,37
TOTAL Material:						R\$ 90,00
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	R\$ 27,39	R\$ 3,28
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12000000	R\$ 37,11	R\$ 4,45
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,73
Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 56,95	R\$ 56,95
TOTAL Serviço:						R\$ 56,95
VALOR:						R\$ 154,68

FNDE 346 CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO (UND)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001049	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,39	R\$ 10,39
TOTAL Material:						R\$ 10,39
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 27,39	R\$ 2,73
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	R\$ 37,11	R\$ 3,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,44
VALOR:						R\$ 16,83

FNDE 90 ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN=1", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002501	ELETRODUTO FLEXÍVEL, EM FITA DE AÇO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM, DN = 1", TIPO SEALTUBO	SINAPI	M	1,05000000	R\$ 10,95	R\$ 11,49
TOTAL Material:						R\$ 11,49
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15720000	R\$ 27,39	R\$ 4,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15720000	R\$ 37,11	R\$ 5,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 10,13
Serviço						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	1,00000000	R\$ 10,94	R\$ 10,94
TOTAL Serviço:						R\$ 10,94
VALOR:						R\$ 32,56

FNDE 619 DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P.04.000.042174	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 4" - NBR13057	SP Obras	M	1,00000000	R\$ 82,41	R\$ 82,41
TOTAL Material:						R\$ 82,41
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 26,98	R\$ 13,49
88279	MONTADOR ELETROMECAÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 41,47	R\$ 20,73
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 34,22
VALOR:						R\$ 116,63

FNDE 45 COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM COM VENTILADOR DE TELHADO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
N.06.000.050298	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 3,01 até 7,50 m²	SP Obras	M2	1,00000000	R\$ 8.859,23	R\$ 8.859,23



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

				TOTAL Material:		R\$ 8.859,23
Mão de Obra com Encargos Complementares				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50000000	R\$ 26,98	R\$ 40,47
88279	MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 41,47	R\$ 41,47
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 81,94
				VALOR:		R\$ 8.941,17

FNDE 68 CONJUNTO DE ESTAIAMENTO PARA MASTRO DE SPDA (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P.19.000.049569	Alca pré-formada estai para cabo de aço 3/8'	SP Obras	UN	4,00000000	R\$ 30,92	R\$ 123,68
E.03.000.049540	Arruela quadrada 100 x 100 x 5 mm com furo de 18 mm	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 9,01	R\$ 9,01
E.03.000.049539	Arruela quadrada de 50 mm com furo de 18 mm	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 2,28	R\$ 2,28
P.19.000.049567	Chapa para estai 8 x 76 x 60 x 70 mm 45°	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 20,20	R\$ 20,20
P.19.000.040501	Isolador tipo castanha de 85x90mm	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 16,55	R\$ 16,55
E.03.000.049552	Parafuso cabeça quadrada M16 x 300 mm	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 25,85	R\$ 25,85
P.19.000.049568	Sapatilha para cabo de aço de 3/8'	SP Obras	UN	2,00000000	R\$ 4,47	R\$ 8,94
				TOTAL Material:		R\$ 206,51

Mão de Obra com Encargos Complementares				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R\$ 27,39	R\$ 68,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	R\$ 37,11	R\$ 92,77
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 161,24
				VALOR:		R\$ 367,76

FNDE 69 CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE ATERRAMENTO ELÉTRICO (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P.19.000.044305	Caixa de equalização com barra cobre 6mm, embutir, chapa de aço com pintura esmaltada, de 200x200mm e tampa, uso interno, ref. Tel-901 Termotécnica ou equivalente	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 365,53	R\$ 365,53
				TOTAL Material:		R\$ 365,53
Mão de Obra com Encargos Complementares				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 37,11	R\$ 11,13
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	R\$ 24,96	R\$ 7,48
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 18,61
				VALOR:		R\$ 384,14

FNDE 70 TERMINAL A COMPRESSÃO (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 6,17	R\$ 6,17
				TOTAL Material:		R\$ 6,17
Mão de Obra com Encargos Complementares				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 25,25	R\$ 5,05
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	R\$ 37,11	R\$ 7,42
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 12,47
				VALOR:		R\$ 18,64

FNDE 71 SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P.19.000.048073	Kit solda com cartucho para solda exotérmica nº 150 a 250	SP Obras	UN	1,00000000	R\$ 38,59	R\$ 38,59
				TOTAL Material:		R\$ 38,59
Mão de Obra com Encargos Complementares				COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62110000	R\$ 27,39	R\$ 17,01
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62110000	R\$ 37,11	R\$ 23,04
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 40,05



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VALOR:	R\$ 78,64
---------------	------------------

FNDE 39 CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	2,10000000	R\$ 5,25	R\$ 11,02
H.13.000.069565	Solda eletrolítica tipo Smaw-AWS 6013 eletrodos esp. 2,5/3,25/4,0mm; ref. ESAB, LINCOLN, WELD ou equivalente	SP Obras	KG	0,85000000	R\$ 64,46	R\$ 54,79
00043648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	SINAPI	L	1,10000000	R\$ 32,69	R\$ 35,95
00043648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	SINAPI	L	0,85000000	R\$ 32,69	R\$ 27,78
00021014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	11,00000000	R\$ 124,52	R\$ 1.369,72
00021015	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	10,50000000	R\$ 143,05	R\$ 1.502,02
TOTAL Material:					R\$ 3.001,28	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50000000	R\$ 28,79	R\$ 100,76
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,91000000	R\$ 30,86	R\$ 58,94
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50000000	R\$ 33,40	R\$ 116,90
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	12,50000000	R\$ 24,96	R\$ 312,00
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 588,60	

Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
102867	MAQUINA SOLDA ARCO COM PISTOLA DE SOLDAGEM PARA STUD BOLT DE 5 MM A 22 MM - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	0,85000000	R\$ 0,58	R\$ 0,49
TOTAL Serviço:					R\$ 0,49	
VALOR:					R\$ 3.590,37	

FNDE 40 BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	SINAPI	M2	1,00500000	R\$ 358,49	R\$ 360,28
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,52280000	R\$ 36,37	R\$ 19,01
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,02110000	R\$ 92,75	R\$ 1,95
TOTAL Material:					R\$ 381,24	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,49440000	R\$ 30,88	R\$ 46,14
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,98340000	R\$ 24,96	R\$ 24,54
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 70,68	
VALOR:					R\$ 451,92	

FNDE 47 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00011795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 358,49	R\$ 358,49
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,01540000	R\$ 92,75	R\$ 1,42
TOTAL Material:					R\$ 359,91	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	R\$ 30,88	R\$ 15,44
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75000000	R\$ 24,96	R\$ 18,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 34,16	
VALOR:					R\$ 394,07	

FNDE 48 ESCANINHOS E PRATELERIAS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001340	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 50,90	R\$ 50,80
00034660	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 18 MM, DE "2,75 X 1,85" M	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 57,36	R\$ 57,36
00001339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	SINAPI	KG	0,56000000	R\$ 44,05	R\$ 24,66
TOTAL Material:					R\$ 132,82	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,09600000	R\$ 33,15	R\$ 69,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 69,48	
VALOR:					R\$ 202,30	



Autenticar documento em <http://boesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

99856 BARRA DE APOIO EM INOX, DIAMETRO MINIMO 3 CM, EM AÇO INOX (M)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036205	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	0,70000000	R\$ 190,81	R\$ 133,56
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,18200000	R\$ 0,61	R\$ 1,33
00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00400000	R\$ 27,24	R\$ 0,10
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00200000	R\$ 69,42	R\$ 0,13
TOTAL Material:						R\$ 135,12
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95000000	R\$ 26,93	R\$ 25,58
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,15600000	R\$ 34,32	R\$ 39,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 65,25
VALOR:						R\$ 200,37

FNDE 51 BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIM. 2,50 X 0,60 M (M2)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	18,00000000	R\$ 0,64	R\$ 11,52
TOTAL Material:						R\$ 11,52
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,86	R\$ 30,86
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	R\$ 24,96	R\$ 49,92
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 80,78
Serviço						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	1,20000000	R\$ 7,78	R\$ 9,33
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,19000000	R\$ 472,14	R\$ 89,70
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	15,20000000	R\$ 11,23	R\$ 170,69
87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	1,20000000	R\$ 43,05	R\$ 51,66
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,90000000	R\$ 108,88	R\$ 206,87
TOTAL Serviço:						R\$ 528,25
VALOR:						R\$ 620,55

FNDE 38 FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO (M)						
Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
FNDEI02	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE	PRÓPRIA	M	1,10000000	R\$ 15,00	R\$ 16,50
TOTAL Material:						R\$ 16,50
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	R\$ 24,96	R\$ 1,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 1,99
VALOR:						R\$ 18,49

Observações:

- 1 - Foi considerado nas composições de fonte "SPOBRAS", apenas o fornecimento de material/equipamento, sendo que a mão de obra de instalação é retirada do SINAPI. Sendo considerado portanto os encargos sociais da fonte SINAPI.
- 2 - Foi considerado nas composições em que foi referenciado como fonte "PRÓPRIAS", apenas o fornecimento de material/equipamento, sendo que a mão de obra de instalação foi considerada do bando SINAPI. Sendo considerado portanto os encargos sociais da fonte SINAPI.
- 3 - As referências do SINAPI são divulgadas nos relatórios com legenda de identificação da origem do preço: (C) preço do insumo coletado pelo IBGE; (CR) preço obtido por meio do coeficiente de representatividade do insumo – metodologia de família homogênea; ou (AS) preço atribuído com base no preço do insumo para a localidade de São Paulo/SP.

ALQMA
FLEGLER
GALVAO:144
76153798

Assinado de forma digital por ALQMA FLEGLER
GALVAO:14476153798
Dados: 2026.03.02 09:31:41 -03'00'

Alqma Flegler Galvão
Engenheiro Civil
Crea-ES 041278/D



Autenticar documento em <http://boasesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Link de acesso aos projetos da obra de construção da Escola SEMED, localizada na esquina da Rua Armando Francisco Furlan com a Avenida Presidente Castelo Branco, Boa Esperança-Es Centro.

https://drive.google.com/drive/folders/1M6Ad9xU076WGIPPcQtUXrjdBr0X2pVUF?usp=drive_link



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiokontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

MINUTA DO CONTRATO DE OBRAS PÚBLICAS Nº000/2026

PROCESSO Nº 262/2026

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000/2026.

ID.CIDADES TCE-ES

“Contrato que entre si celebram o município de Boa e Esperança por intermédio do por intermédio do Fundo Municipal de Educação e a empresa _____.”

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, S/N, Nova Cidade, Boa Esperança/ES, CEP: 29845-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 30.726.320/0001-94, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede _____(ENDEREÇO), neste ato representado _____, (nacionalidade, Estado Civil e profissão), ajustam o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações aplicando-se subsidiariamente as disposições do Decreto Municipal nº 8.778/2023 e demais normas aplicáveis, tendo em vista o que consta no Processo nº _____/2026 e o resultado final da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 000/2026**, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para a execução da obra de Construção da Escola de Educação Infantil – Novo PAC, destinada ao atendimento de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, com capacidade para 60 (sessenta) crianças, conforme Projeto Padrão FNDE – Proinfância Tipo 2, no Município de Boa Esperança/ES**, segundo condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e na proposta da Contratada.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360035003200330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiokontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1.3 A obra/serviço será administrada pela **CONTRATADA**, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização do setor de engenharia e do fiscal do contrato durante todas as fases e etapas do trabalho.

1.4 Após a assinatura do contrato e antes da assinatura da ordem de serviço, a **CONTRATADA** se obrigará a entregar os seguintes documentos:

- ART's de registro da execução da obra;
- Alvarás de execução dos serviços;
- CEI da obra;
- Livro diário de Obras para ser procedida a abertura do mesmo na Coordenadoria de Obras,
- Engenharia e Arquitetura.
- Outras licenças que se fizerem necessárias para o início da obra, devido a exigências de concessionárias ou órgãos públicos a serem solicitadas pelo Gestor e Fiscais *a posteriori*.

1.5 Após a assinatura do contrato e antes da assinatura da ordem de serviço, a **CONTRATANTE**, com fulcro no art. 92, § 2º, da Lei nº 14.133/21 se obrigará a realizar os seguintes serviços:

- ART de fiscalização da obra;
- verificação de quaisquer pendências documentais;
- liberação da área;
- providência quanto à licença ambiental, quando necessária; disponibilização das ligações de água e energia elétrica existentes;

1.6 Após assinatura da Ordem de serviço a **CONTRATADA** terá 5 dias uteis para iniciar os trabalhos.

1.7 A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

1.8 Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto fornecido pelo município será efetivado pela Contratada sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização do Setor de Engenharia do município, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato;

1.9 Todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela Contratada, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos “como construído”.

1.10 Desde que prevista no projeto, a Contratada submeterá previamente à aprovação da Fiscalização da Engenharia da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360035003200330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.1. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (escrita por extenso) sendo a data do orçamento estimado, em XX/XX/2026.

3.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contando a partir do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas.

3.2.1 Após o interregno de um ano, mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ},$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega do orçamento estimado;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

3.2.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste.

3.2.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.2.4 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

3.2.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoi CONTRATOS@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.2.6 Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

3.2.7 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com Índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

3.2.8 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 DA MEDIÇÃO

4.1.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, de forma mensal, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

4.1.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

4.1.3 Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento financeiro da obra.

4.1.4 O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

4.1.5 Posteriormente à providência indicada nos subitens anteriores, a FISCALIZAÇÃO efetuará a medição dos serviços e indicará à CONTRATADA o valor dos serviços aprovados, quando a CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal acompanhada das respectivas guias de recolhimento junto aos órgãos da administração Federal, Estadual e Municipal. Quando da medição final a CONTRATADA além do descrito neste item deverá cumprir também a exigência da Cláusula 5.

4.1.6 A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todas as plantas em que foram efetuadas alterações do projeto original, entregando o “as built” à FISCALIZAÇÃO, após a conclusão dos serviços, a esta entrega fica condicionada liberação da última medição de serviços. A CONTRATADA deverá entregar o Diário de Obra devidamente preenchido até a data final do período da medição.

4.2 DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO LIQUIDAÇÃO

4.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Euríco Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiokontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

4.2.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.2.6 Constatando-se, junto ao **SICAF**, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.2.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.2.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.2.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **SICAF**.

PRAZO DE PAGAMENTO

4.2.10 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

4.2.11 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO

4.2.12 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2.13 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CONDIÇÕES ESPECIAIS QUANTO AO PAGAMENTO

4.2.17. Em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

- a) Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) GFIP relativo ao pessoal empregado para execução do objeto, conforme o caso.

4.2.18 O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo CONTRATADO nos termos deste contrato.

4.2.19 A última parcela do pagamento somente será efetuada após o recebimento definitivo e completo da obra, atestada pela Fiscalização, acompanhada do boletim de medição comprovando a conclusão da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360035003200330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiokontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

5.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.3 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.4 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

5.5 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

5.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.7 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.9 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

5.10 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.11 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

5.13 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

5.14 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.15 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.16 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.17 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

5.18 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.19 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ADITAMENTOS

6.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos normativos da Administração Estadual, considerando-se seu específico regime de execução, especialmente as condições da contratação integrada e semi-integrada estabelecidas no art. 133.

6.2. Os acréscimos que se fizerem necessários, em conformidade aos art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, serão circunstanciadamente justificados e autorizados, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, e respeitado o limite de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50%





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoi CONTRATOS@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

(cinquenta por cento), adotando os seguintes critérios para fixação do preço, observado o disposto na Lei:

a) Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha apresentada pela **CONTRATADA** na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.

b) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela **CONTRATADA** na proposta, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites legais.

6.2.1. É vedada a compensação dos acréscimos com os decréscimos efetuados, devendo, em regra, ser considerados separadamente.

6.2.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, devendo ser mantida a vantagem obtida na proposta vencedora.

6.2.3. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

6.2.4. As adequações dos projetos e execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas a aprovação prévia da PMBE.

6.2.5. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MATRIZ DE RISCO

7.1 A Matriz de Risco não se aplica a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, os quais serão exercidos por servidores lotados na Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, devidamente indicados pela chefia imediata designados pela administração, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por qualquer inconsistência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiokontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

FISCALIZAÇÃO

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, os quais serão exercidos por servidores lotados na Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, devidamente indicados pela chefia imediata designados pela administração, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

8.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, bem como, demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

8.5 O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, bem como demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023;

8.6 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.7 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico e seus anexos.

8.8 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.9 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

8.10 Durante a execução do objeto, os fiscais técnicos deverão monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.11 Os fiscais deverão apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.12 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Euríco Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.13 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelos fiscais técnicos, desde que comprovada à excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.14 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste contrato.

8.15 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.16 Cumpre, ainda, à fiscalização contratual:

8.17 Solicitar que a CONTRATADA apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

8.18 ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

8.19 à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

8.20 à concessão do auxílio-transporte, auxílio- alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

8.21 aos depósitos do FGTS; e

8.22 ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

8.23 solicitar, por amostragem, aos empregados da CONTRATADA, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

8.24 oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS.

8.25 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São obrigações da **CONTRATANTE**:



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360035003200330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoi CONTRATOS@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.
- 9.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.
- 9.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.1.4 Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 02 (dois) dias úteis do seu envio.
- 9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.1.6 Fornecer por escrito ou meio eletrônico as informações necessárias para a correta execução contratual
- 9.1.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Projeto Básico e contrato.
- 9.1.8 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 9.1.9 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.
- 9.1.10 Cientificar o órgão Procuradoria-Geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.1.11 Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.12 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 9.1.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.1.14 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
 - b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Euríco Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiokontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

d) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.1.15 Realizar avaliações periódicas da qualidade do serviço prestado após seu recebimento.

9.1.16 Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.1.17 Verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

9.2 São Obrigações da **CONTRATADO**:

9.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Projeto Básico, seus anexos e a proposta ofertada em certame licitatório, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).

9.2.2 Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Projeto Básico, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.2.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

9.2.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

9.2.9 Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

9.2.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços.

9.2.11 Disponibilizar para o **CONTRATANTE** um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 3 (três) dias úteis caso haja qualquer alteração.

9.2.12 Designar um preposto, aceito pela Administração, para representa-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências.

9.2.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Euríco Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiokontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.2.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021).

9.2.16 Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.18 Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.

9.2.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.2.20 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.21 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.2.22 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este

9.2.23 Projeto Básico, no prazo determinado.

9.2.24 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

9.2.26 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.2.27 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

9.2.28 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.2.29 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiokontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.2.30 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico.

9.2.31 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

9.2.32 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.2.33 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).

9.2.34 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.2.35 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à

9.1.36 Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.2.37 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.2.38 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

(a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

(b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

(c) florestas plantadas; e

(d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.2.39 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiokontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.

9.2.40 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.2.41 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

9.2.42 Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

9.2.43 Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

9.2.44 Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

9.2.45 Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

9.2.46 Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

9.2.47 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.2.48 Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.2.49 Elaborar “as built”, ao final da obra, em conformidade com a NBR 14645-1:2001 da ABNT.

9.2.50 Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial com a contratante para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.2.51 Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 O prazo de vigência desta contratação será de **15 (quinze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, sendo composta por 12 (doze) meses destinados à execução física e 03 (três) meses de prazo administrativo para os atos de recebimento e encerramento contratual, nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O prazo para a execução integral e entrega da obra será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, em estrita observância ao cronograma físico financeiro (Anexo II). Este prazo poderá ser prorrogado por interesse da Administração, de forma concomitante à prorrogação da vigência, desde que devidamente justificado pela fiscalização e formalizado mediante termo aditivo, com vistas à conclusão do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 Como condição para a segurança da execução e proteção do erário, será exigida a prestação de garantia nas modalidades previstas no Art. 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, nos termos do Art. 98 do referido diploma legal.

PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO

4.3.1. **Seguro-Garantia:** Caso a adjudicatária opte por esta modalidade, a apólice deverá ser apresentada obrigatoriamente até o ato de assinatura do contrato, como condição para a eficácia do ajuste.

4.3.2. **Caução ou Fiança Bancária:** Se a opção for por caução em dinheiro ou fiança bancária, o comprovante de depósito ou a carta de fiança deverá ser entregue à Administração em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato.

4.3.3. A garantia prestada deverá ter validade durante toda a vigência contratual e ser renovada ou atualizada sempre que houver prorrogação de prazo ou aditamentos que elevem o valor global da contratação, mantendo-se sempre a proporção de 5% sobre o montante atualizado.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Euríco Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.3.4. A garantia será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato, comprovada mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja pendências financeiras, multas não pagas ou danos causados à Administração pela Contratada.

4.3.5. A Administração reserva-se o direito de executar a garantia para o pagamento de multas aplicadas ou para o ressarcimento de prejuízos decorrentes da inexecução parcial ou total do objeto, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRACÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou a execução do contrato;
- i) praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicados ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

II. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Esperança, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo, bem como alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

IV. Multa:

- a) moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do contrato em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, até o limite de 15 (quinze) dias;





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Euríco Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

b) moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima;

c) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).

1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

2. Para a infração descritas na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio décimo por cento) até 10% (cinco por cento) do valor do saldo contratual;

3. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do saldo contratual;

4. Pela inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

5. Para as infrações descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato;

6. Para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” do subitem 12.1, de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Será configurada inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

12.4 Todas as sanções previstas neste Projeto Básico poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contando a data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além de perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21).

12.4.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurício Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiokontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5.1 Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12.5.2 Os atos previstos como infrações administrativas nas Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.5.3 O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.4 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.5.5 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

13.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3 O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

13.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

13.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3 Indenizações e multas.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Euríco Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiicontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

13.4 Em caso algum a PMBE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada exclusivamente aos itens 6, 7 e 9 da Planilha Orçamentária. Essa permissão justifica-se pela natureza especializada de tais serviços, visando a eficiência técnica e o cumprimento do cronograma estabelecido.

14.2.1. **Limites e Vedações:** Em nenhuma hipótese a subcontratação poderá exceder as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo, devendo a Contratada principal executar, obrigatoriamente, as etapas essenciais da engenharia civil, conforme o Art. 122 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a subcontratação total do objeto ou a "subcontratação da subcontratada" (quarteirização).

14.2.2. **Responsabilidade Integral:** A autorização para subcontratar não estabelece qualquer vínculo jurídico entre o Município de Boa Esperança/ES e terceiros. A Contratada permanece como única e integral responsável perante a Administração pela coordenação, supervisão, qualidade técnica, segurança do trabalho e fiel cumprimento dos prazos relativos aos itens subcontratados.

14.2.3. **Procedimento de Aprovação:** Para efetivar a subcontratação, a Contratada deverá submeter à Fiscalização, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o nome da empresa e a documentação que comprove a regularidade fiscal e técnica da subcontratada. A Administração reserva-se o direito de vetar empresas que apresentem histórico de inexecução ou punições administrativas vigentes.

14.2.4. **Obrigações Trabalhistas e Sociais:** A Contratada deverá comprovar mensalmente a regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários da subcontratada vinculados à obra, sob pena de retenção proporcional dos pagamentos nas medições correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O objeto de que se trata este contrato será custeado por conta de recursos oriundos da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação – FME.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Projeto Atividade: 010010.1236500163.008 – Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Escolares – Ensino Infantil

Elemento Despesa: 44905100000 – Obras e instalações

Ficha: 00077.

Fonte Recurso: 157000009999 - Transferências Do Governo Federal Referentes A Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados À Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360035003200330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVENIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiokontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

16.1 Fica eleito o foro de Boa Esperança Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Município, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos no Art. 151 da Lei 14.133/21.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Boa Esperança-ES, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADA



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200360035003200330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.